



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.456

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2017

53 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

LEIS

LEI Nº 5.027, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Rita do Pardo (AVCC).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Rita do Pardo (AVCC), com sede e foro no Município de Santa Rita do Pardo-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de julho de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

LEI Nº 5.028, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Inclui no Calendário de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul o Dia Estadual do Auditor de Controle Externo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos do Estado, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o Dia Estadual do Auditor de Controle Externo, a ser comemorado no dia 27 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de julho de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 45/2017

Campo Grande, 21 de julho de 2017.

VETO TOTAL

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de processos de sanitização (desbacterização) nos locais que mencionam e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei de autoria do Deputado Maurício Picarelli, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de processos de sanitização (desbacterização) nos locais que mencionam e dá outras providências", pelas razões que, respeitosamente, peço vênia para expor:

RAZÕES DO VETO:

Analisando o autógrafo do projeto de lei de autoria do Deputado

Maurício Picarelli, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de processos de sanitização (desbacterização) nos locais que mencionam e dá outras providências, registro, com o devido respeito, que, embora seja louvável, a referida proposta deve ser vetada por padecer de vício de inconstitucionalidade.

O Projeto de lei, em epígrafe, dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de processo de sanitização (desbacterização) em ambientes fechados de acesso e circulação pública, sejam públicos ou privados, climatizados ou não, a fim de evitar transmissão de doenças infectocontagiosas, consoante determina a Portaria Ministerial nº 3.523/GM, de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde (art. 1º).

De acordo com o autógrafo, o processo de sanitização compreende o conjunto de procedimentos destinados à manutenção das condições ambientais adequadas, por métodos que eliminem e impeçam a proliferação de microrganismos prejudiciais à saúde humana e animal, e se aplica ao tratamento de todos os ambientes, incluindo paredes, tetos, pisos e mobiliários, devendo ser realizado por empresas devidamente cadastradas no órgão público estadual competente (art. 2º).

A proposta legislativa estabelece que a obrigatoriedade abrange os seguintes estabelecimentos: (i) hospitais, clínicas de saúde, consultórios médicos e odontológicos, laboratórios, casas de saúde; (ii) escolas, creches, berçários, universidades; (iii) repartições públicas, com prioridade às Unidades Básicas de Saúde - UBS e Centros de Educação Infantil - Ceinfs; (iv) hotéis, motéis, pousadas, empresas, indústrias, aeroportos e rodoviárias; (v) clubes, academias, SPA's, auditórios, cinemas, teatros, supermercados, hipermercados, armazéns, shoppings centers, restaurantes, lanchonetes de grande porte e demais ambientes de acesso ao público, climatizados ou não, a critério da Coordenadoria de Controle Epidemiológico da Secretaria de Estado de Saúde (art. 2º, §1º).

Dispõe, ainda, que as empresas que realizam a sanitização deverão emitir certificado que ateste a realização do processo de sanitização, com o respectivo número de controle de autenticidade, emitido por entidade competente, que deverão ser enviados ao órgão público competente, para fins de fiscalização, com a listagem dos locais atendidos (art. 2º, § 2º).

A apresentação do certificado, segundo o Projeto, será considerada requisito para a obtenção de Alvará de Licença Sanitária (art. 2º, § 4º). No processo de sanitização somente serão utilizados produtos devidamente registrados no órgão público competente, com a comprovação de não nocividade à saúde e ao meio ambiente (art. 2º, § 3º).

O Projeto prevê, ainda, a aplicação de penalidades pelo descumprimento de suas disposições sendo advertência, a fim de sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, e, findo o prazo, multa no valor de 500 (quinhentas) UFERMS, duplicando-se esse valor em caso de reincidência, sendo que esse valor deverá ser corrigido com base na UFERMS, a cada doze meses (art. 3º). Atribui aos órgãos públicos competentes a obrigação de formação e qualificação dos agentes fiscalizadores, em conjunto com entidades sanitárias, para aplicação das penalidades previstas, além de atribuir aos órgãos públicos responsáveis pela Vigilância Sanitária, o dever de dar publicidade a esta Lei e fiscalizar o cumprimento dela (art. 4º).

Por derradeiro, dispõe que as despesas decorrentes da execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias (art. 5º), estabelecendo, ainda, que o Poder Executivo regulamentará a lei, se necessário, no prazo de noventa dias (art. 6º).

Primeiro, é necessário ressaltar que a Justificativa do Projeto de Lei citou a questão da qualidade do ar no interior das edificações (Portaria Ministerial nº 3.253/GM, mencionada no art. 1º, da proposta). No entanto, segundo informações do Parecer Técnico nº 029/2017, da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária, para se garantir um ambiente climatizado saudável é fundamental que as taxas mínimas de renovação de ar exterior e níveis mínimos de filtragem, estabelecidos nas legislações e normas técnicas vigentes, sejam respeitados e que a limpeza e manutenção dos sistemas de climatização sejam efetuadas.

A principal medida de controle para se garantir uma boa qualidade do ar interno, segundo informações da Coordenadoria, seria a limpeza dos equipamentos e das casas de máquinas do sistema de climatização, sendo que atenção especial deve ser dada aos filtros dos condicionadores de ar. Assim, de acordo com o Parecer Técnico mencionado, o fato de sanitizar o ambiente não garante uma adequada qualidade do ar interno.

Ademais, em que pese a louvável intenção do parlamentar estadual em

implementar tais medidas, haja vista a manutenção, pelos estabelecimentos, de ações eficazes e contínuas de controle de pragas e vetores ser imprescindível para garantir adequadas condições sanitárias e evitar contaminação por partes destes vetores, o Projeto de Lei peca por vício de inconstitucionalidade de natureza formal.

A Constituição Federal, em seu art. 6º, classifica a saúde como direito social. Mais adiante, nos arts. 196 a 200, trata especificamente desta garantia, estabelecendo que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" (art. 196, CF).

De acordo com o art. 198 da Carta Constitucional, as ações e serviços públicos de saúde devem integrar uma rede regionalizada e hierarquizada, compondo um sistema único. Assim, o campo de atuação do SUS (Sistema Único de Saúde) abrange a execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, englobando o processo de sanitização (desbacterização) de estabelecimentos, mote central da presente proposta.

A Carta Magna determina, ainda, no art. 24, inciso XII, que a competência para legislar acerca da proteção e defesa da saúde é concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal.

É cediço que no âmbito da competência concorrente, as normas gerais de proteção e defesa da saúde deverão advir, portanto, da União. Ao Estado, por sua vez, é permitida a complementação de normas federais sobre esses temas, adaptando-as às suas peculiaridades locais, salvo a ausência de norma federal sobre o tema (art. 24, §§ 1º a 4º, CF).

Nesse contexto, foi editada a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes", trazendo, dentro do contexto da competência concorrente dos entes federados, normas quanto à repartição de atribuições entre estes.

Assim, em que pese a competência suplementar dos Estados para legislar sobre proteção e defesa da saúde (art. 24, inciso XII e §§ 1º e 2º, CF), a norma geral editada pela União - Lei Federal nº 8.080/1990 - impõe à União o exercício de ações de vigilância epidemiológica e sanitária apenas em circunstâncias especiais e aos Estados uma atuação complementar, meramente participativa, em ações desse jaez, ficando o efetivo desenvolvimento e a execução destas à conta dos Municípios.

Sendo assim, o Projeto de Lei apresenta vício de inconstitucionalidade formal, na medida em que propõe a instituição e execução, pelo Estado, de uma política cuja competência fora constitucional e legalmente atribuída aos Municípios, em contrariedade às normas gerais editadas pela União no âmbito de sua competência concorrente para legislar acerca da proteção e defesa da saúde (art. 24, inciso XII e § 1º, CF).

Ainda, ao atribuir "aos órgãos públicos competentes" a obrigação de "formação e qualificação dos agentes fiscalizadores, em conjunto com entidades sanitárias" e aos "órgãos responsáveis pela Vigilância Sanitária" o dever de dar publicidade ao disposto na lei (art. 4º do Projeto), o autógrafo é contrário aos arts. 67, § 1º, inciso II, alínea "d", e 89, inciso V, da Constituição Estadual.

O art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 8.080/1990 prescreve que "a direção do Sistema Único de Saúde (SUS) é única (...), sendo exercida (...) no âmbito dos Estados (...) pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente".

No Estado de Mato Grosso do Sul, a coordenação do Sistema Único de Saúde é competência da Secretaria de Estado de Saúde (SES), que deve fazê-la em articulação com os respectivos órgãos federais e municipais, a saber, o Ministério da Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde e demais órgãos, respectivamente.

Nesse viés, está o Parlamento definindo atribuições a órgãos da Administração Pública (Secretaria e hospitais públicos), isto é, intervindo em "ato típico da Administração", o que leva a que tal matéria fique reservada à competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, a quem cabe exercer a "direção superior da Administração Estadual", com auxílio dos Secretários, na esteira do que rezam os citados arts. 67, § 1º, inciso II, alínea "d", e 89, inciso V e IX, da Constituição Estadual.

Nessa linha de raciocínio, insta salientar que a aprovação de leis ou a introdução de normas que imponham ao Chefe do Executivo um dever relacionado à adoção de medidas administrativas e/ou a regulamentação de normas originariamente planejadas pelo Parlamento, acaba por interferir em suas prerrogativas inerentes (e, pois, inalienáveis, irrenunciáveis e intransferíveis) de Chefe da Administração e, ipso facto, termina por representar flagrante ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes, insculpido no art. 2º, *caput*, da Constituição Federal e Estadual, bem como no art. 18, *caput*, da Constituição Federal.

Por derradeiro, ao determinar, em seu art. 5º, que "as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Lei	01
Veto do Governador.....	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	18
Boletim de Licitações.....	38
Boletim de Pessoal.....	40
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	48
Municípios.....	49
Publicações a Pedido.....	53

próprias", o Projeto de Lei está a interferir na programação orçamentária do Estado, por consignar um aumento de despesa não previsto e não autorizado por lei, mostrando-se, desse modo, contrário ao que dispõem os arts. 160, incisos II e III, e 165, inciso I, da Carta Estadual.

À vista do exposto, ressalta-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, totalmente, por ofensa aos arts. 2º, *caput*; 18, *caput*; e 24, inciso XII e §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e aos arts. 2º, *caput*; 67, § 1º, inciso II, alínea "d"; 89, incisos V e IX; 160, incisos II e III e 165, inciso I, todos da Constituição Estadual.

Assim, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.854, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Suspende benefício fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem os incisos I "a" e II do art. 21 da Lei Complementar (estadual) n. 93, de 5 de novembro de 2001, e considerando o constante do processo n. 11/019.874/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **SUSPENSO** o benefício fiscal concedido por meio do Termo de Acordo n. 963/2014, à empresa **ORESTES DA SILVA CARVALHEIRO JUNIOR**, inscrição estadual n. 28.394.137-5 e CNPJ n. 11.991.123/0001-58, pelos motivos expostos no processo n. 11/019.874/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de julho de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.855, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Suspende benefício fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem os incisos I "a" e II do art. 21 da Lei Complementar (estadual) n. 93, de 5 de novembro de 2001, e considerando o constante do processo n. 11/019.858/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **SUSPENSO** o benefício fiscal concedido por meio do Termo de Acordo n. 1.075/2015, à empresa **BRINK MOBIL LTDA**, inscrição estadual n. 28.405.137-5 e CNPJ n. 79.788.766/0015-38, pelos motivos expostos no processo n. 11/019.858/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de julho de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.856 DE 20 DE JULHO DE 2017.

Suspende benefício fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o inciso II do art. 21 da Lei Complementar (estadual) n. 93, de 5 de novembro de 2001, e a alínea **b** do inciso I do art. 8º do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o constante do processo n. 11/013.418/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **SUSPENSO** o benefício fiscal concedido por meio dos Termos de Acordo n. 336/2008, à empresa **ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA**, inscrição estadual n. 28.325.080-1 e CNPJ n. 05.475.305/0001-73, pelos motivos expostos no processo n. 11/13.418/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO N. 35/2017

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia vinte e sete do mês de julho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 12/2017
Processo: 11/040323/2016-ALIM n. 32663-E de 24-8-2016

Sujeito Passivo: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.490.344-2 – Advogados: José Wanderley Bezerra Alves e outros
 Autuante: Gabriel Bezerra Bourguignon
 Julgador de 1ª Instância: Edison Barzotto
 Relator: Cons. Roberto Vieira dos Santos

Recurso Voluntário n. 26/2016
 Processo: 11/006119/2014
 Sujeito Passivo: Walter Brajão Ferreira – Campo Grande-MS
 Assunto: Restituição de Indébito n. 2/2016
 Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
 Relator: Cons. Jayme da Silva Neves Neto

Recurso Voluntário n. 176/2016
 Processo: 11/011012/2016-ALIM n. 1153-M de 18-3-2016
 Sujeito Passivo: Petrobrás Distribuidora S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.236.335-1
 Autuante: Sabrina Passos da Silva Melo
 Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
 Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 182/2016
 Processo: 11/011013/2016-ALIM n. 1154-M de 18-3-2016
 Sujeito Passivo: Petrobrás Distribuidora S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.236.335-1
 Autuante: Sabrina Passos da Silva Melo
 Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
 Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 21 de julho de 2017.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
 Secretária Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL N. 3/2017 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação, por decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0813905-36.2017.8.12.0001, do candidato ADRIANO FERREIRA DE ALMEIDA, nomeado para o cargo de Agente Penitenciário Estadual, Área: Segurança e Custódia, Sexo: Masculino, para INSPEÇÃO MÉDICA, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 - Da Inspeção Médica:

1.1 - Do local, data e horário:

Local: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau)
 Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação, Campo Grande/MS
 Data: 1º/8/2017
 Horário: 10 horas

1.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

1.3 - O candidato, munido da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, sunga, deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- Avaliação oftalmológica por especialista, com laudo;
- Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
- Hemograma completo;
- Glicemia (Jejum);
- Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos acima de 40 anos;
- Machado Guerreiro;
- VDRL (sorologia para Lues);
- Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) (urina);
- Exame toxicológico para dosagem de benzoilecgonina (cocaína) (urina).

1.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2 - O candidato deverá comparecer na data, horário e local marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0023/2017/COINF/SED N° Cadastral 8405

Processo: 29/021.596/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Construtora B & C Ltda.
Objeto: Serviços de adequação nas instalações elétricas nas escolas: Lote 1 - EE. Maria da Glória Muzzi Ferreira, no município de Dourados/MS e Lote 2 - EE. Santiago Benites, no município de Paranhos/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
 Dotação Orçamentária: 10 UO: 290101 - **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.29101.12.368.2010.2191.0012 Natureza da Despesa: 33903916. Fonte de Recursos: 0100000000 - Nota de Empenho n° 2017NE002735. R\$ 147.069,45 (cento e quarenta e sete mil e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Valor: Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Amparo Legal: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Do Prazo: 14/07/2017
Data da Assinatura: Maria Cecília Amendola da Motta e Valberto Costa da Silva
Assinam:

Extrato de Termo Aditivo n° 01 ao Convênio sob n. cadastral 26211 de 29/06/2016

Processo: 29/024725/2016
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de MARACAJU/MS, CNPJ/MF N.03.442.597/0001-12, denominada CONVENIENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.
Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 26211 prorrogando a vigência do convênio original
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/09/2017
Assinatura: 30/06/2017
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA - CPF/MF n. 106.408.941-00
 Prefeito do Município de MARACAJU/MS – CONVENIENTE.

Retificação por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.455 de 21 de julho de 2017, página 12.

Extrato de Termo Aditivo n° 01 ao Convênio sob n. cadastral 26203 de 28/06/2016

Onde se lê:
Processo: 29/023771/2016
Leia-se:
Processo: 29/023763/2016

Extrato do Termo de Colaboração sob n. cadastral 27.552 de 29/5/2017, Processo n. 29/020.321/2017.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Bataguassu – MS, CNPJ/MS n. 15.905.235/0001-08, denominada CONVENIENTE, e a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mato Grosso do Sul - FEAPAES-MS. CNPJ/MF n. 00.637.112/0001-58, denominada INTERVENIENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 8, de 26 de dezembro de 2016, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Valor/Funcional Programática: R\$ 80.500,84 (oitenta mil, quinhentos reais e oitenta e quatro centavos), em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 2198, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, fonte de recursos 0120, sendo:

- Custeio: R\$ 44.200,34 – Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2017NE002572 de 28/6/2017 e;

- Capital : R\$ 36.300,50 – Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2017NE002661 de 3/7/2017.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2017.
Assinatura: 20/7/2017.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.
EROTILDES ALVES DE LEMOS XAVIER – CPF/MF n. 780.253.118-72
 Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu - MS. – CONVENIENTE.

TIDELCINO DOS SANTOS ROSA – CPF/MF n. 048.227.908-78
 Presidente da Federação das Apsaes de Mato Grosso do Sul –INTERVENIENTE.

Extrato do Termo de Colaboração sob n. cadastral 27.464 de 17/5/2017

Processo n. 29/018.604/2017.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação da Escola Família Agrícola, Município de Itaquiraí – MS, CNPJ/MS n. 05.364.414/0001-13, denominada CONVENIENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 8, de 26 de dezembro de 2016, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Valor/Funcional Programática: R\$ 468.629,89 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 2198, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, fonte de recursos 0120, sendo:

- Custeio: R\$ 430.529,89 – Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2017NE002736 de 11/7/2017 e;

- Capital: R\$ 38.100,00 – Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2017NE002537 de 11/7/2017.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2017.
Assinatura: 17/7/2017.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.
DARCI PINO GARCIA – CPF/MF N. 321.709.121-34
 Presidente da Associação da Escola Família Agrícola Itaquiraí/MS. – CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Colaboração sob n. cadastral 27.461/2017 de 15/5/2017

Processo n. 29/018.654/2017.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Maracajú – MS, CNPJ/MS n. 01.951.649/0001-50, denominada CONVENIENTE, e a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mato Grosso do Sul - FEAPAES-MS. CNPJ/MF n. 00.637.112/0001-58, denominada INTERVENIENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações

posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 8, de 26 de dezembro de 2016, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Valor/Funcional Programática: R\$ 138.001,44 (cento e trinta e oito mil, um real e quarenta e quatro centavos), em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 2198, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, fonte de recursos 0120, sendo:

- Custeio: R\$ 89.104,36 – Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2017NE002540 de 22/6/2017 e;

- Capital R\$ 48.897,08 – Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2017002536 de 22/6/2017.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2017. **Assinatura:** 20/7/2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDEENTE.

LUCIANO FERNANDES FRANÇA – CPF/MF n. 614.407.011-72

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maracáju – MS. – CONVENENTE.

TIDELCINO DOS SANTOS ROSA – CPF/MF n. 048.227.908-78

Presidente da Federação das Apaes de Mato Grosso do Sul –INTERVENIENTE.

Extrato do Termo de Colaboração sob n. cadastral 27.518/2017 de 17/5/2017 Processo n. 29/O19.149/2017.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDEENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Novo Horizonte do Sul – MS, CNPJ/MS n. 03.400.995/0001-76, denominada CONVENENTE, e a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mato Grosso do Sul - FEAPAES-MS. CNPJ/MF n. 00.637.112/0001-58, denominada INTERVENIENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 8, de 26 de dezembro de 2016, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Valor/Funcional Programática: R\$ 31.625,33 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 2198, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, fonte de recursos 0120, sendo:

- Custeio: R\$ 14.181,33 – Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2017NE002543 de 23/6/2017 e;

- Capital R\$ 17.444,00 – Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2017002544 de 23/6/2017.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2017. **Assinatura:** 20/7/2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDEENTE.

JOSE LUIZ FORTE FILHO – CPF/MF n. 187.954.719-87

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul – MS. – CONVENENTE.

TIDELCINO DOS SANTOS ROSA – CPF/MF n. 048.227.908-78

Presidente da Federação das Apaes de Mato Grosso do Sul –INTERVENIENTE.

Extrato do Termo de Colaboração sob n. cadastral 27.419/2017 de 8/5/2017 Processo n. 29/O17.564/2017.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDEENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Deodápolis – MS, CNPJ/MS n. 01.651.099/0001-54, denominada CONVENENTE, e a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mato Grosso do Sul - FEAPAES-MS. CNPJ/MF n. 00.637.112/0001-58, denominada INTERVENIENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 8, de 26 de dezembro de 2016, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Valor/Funcional Programática: R\$ 129.376,35 (cento e vinte e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 2198, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, fonte de recursos 0120, sendo:

- Custeio: R\$ 129.376,35 – Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2017NE002533 de 22/6/2017.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2017. **Assinatura:** 19/7/2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDEENTE.

REINALDO MONTEIRO RUBIN – CPF/MF n. 903.487.531-87

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Deodápolis – MS. – CONVENENTE.

TIDELCINO DOS SANTOS ROSA – CPF/MF n. 048.227.908-78

Presidente da Federação das Apaes de Mato Grosso do Sul –INTERVENIENTE.

Cancelamento da publicação no Diário Oficial n. 9.454 de 20 de julho de 2017, páginas 6 e 7, dos Extratos do Termo de Colaboração abaixo relacionados: 27.421; 27.499; 27.459

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês de junho de 2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/001600/2017 **2017NE002506** Data: 01/06/2017

FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 216,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001559/2017 **2017NE002507** Data: 01/06/2017

FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP

FONTE: 0100000000 VALOR: 864,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001552/2017 **2017NE002508** Data: 01/06/2017

FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 100,20

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001502/2017 **2017NE002509** Data: 01/06/2017

FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 7.249,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001455/2017 **2017NE002510** Data: 01/06/2017

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 86,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001472/2017 **2017NE002511** Data: 01/06/2017

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

FONTE: 0100000000 VALOR: 2.582,30

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/000765/2017 **2017NE002512** Data: 01/06/2017

FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

FONTE: 0100000000 VALOR: 10.416,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/003619/2016 **2017NE002513** Data: 02/06/2017

FAVORECIDO: UNIVERSIDADE DA GRANDE DOURADOS

FONTE: 1030000000 VALOR: 161.741,53

OBJ: Anulação total saldo empenho 2017NE00930

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/004.107/2016 **2017NE002514** Data: 02/06/2017

FAVORECIDO: INSTITUTO CELSO TABOSA EIRELI-ME

FONTE: 0100000000 VALOR: 28.800,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/001045/2017 **2017NE002515** Data: 02/06/2017

FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 22.467,50

OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/001045/2017 **2017NE002516** Data: 02/06/2017

FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

FONTE: 0248000012 VALOR: 313,20

OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/001045/2017 **2017NE002517** Data: 02/06/2017

FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

FONTE: 0248000012 VALOR: 11.287,90

OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/001045/2017 **2017NE002518** Data: 02/06/2017

FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

FONTE: 0248000012 VALOR: 14.464,80

OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/000731/2017 **2017NE002519** Data: 02/06/2017

FAVORECIDO: RESPIRARE COMERCIO DE EQUIP. RESPI. LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 1.638,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/001646/2017 **2017NE002520** Data: 02/06/2017

FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP

FONTE: 0248000002 VALOR: 372,00

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/001646/2017 **2017NE002521** Data: 02/06/2017

FAVORECIDO: C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP

FONTE: 0248000002 VALOR: 263,00

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/000243/2017 **2017NE002522** Data: 02/06/2017
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIIM YOUSSEF-EPP
FONTE: 100000000 VALOR: 8.235,00
OBJ: Anulação Total da Nota de Empenho 2017NE001960

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000758/2017 **2017NE002523** Data: 02/06/2017
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS SA
FONTE: 010000000 VALOR: 250,86
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000542/2017 **2017NE002524** Data: 02/06/2017
FAVORECIDO: PARAGONMEDS ENTERPRISES INC,
FONTE: 100000000 VALOR: 4.375,34
OBJ: Anulação de saldo de NE 2243/17

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000849/2017 **2017NE002525** Data: 02/06/2017
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 100000000 VALOR: 9.500,00
OBJ: Anulação total da nota de empenho 2017NE001530

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000821/2017 **2017NE002526** Data: 02/06/2017
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 100000000 VALOR: 1.074,18
OBJ: Anulação total da nota de Empenho 2017NE001552

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/004480/2016 **2017NE002527** Data: 02/06/2017
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 100000000 VALOR: 359.850,14
OBJ: Anulação total da nota de empenho n.º 001045

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002780/2016 **2017NE002528** Data: 02/06/2017
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 100000000 VALOR: 13.552,44
OBJ: Anulação total da nota de empenho n.º 001774

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000448/2017 **2017NE002529** Data: 02/06/2017
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 100000000 VALOR: 210,60
OBJ: Anulação do saldo da nota de empenho n.º 0011165

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000654/2017 **2017NE002530** Data: 05/06/2017
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME
FONTE: 248000002 VALOR: 280,00
OBJ: Anulação de saldo da nota de empenho 2017NE000900

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/000827/2017 **2017NE002531** Data: 05/06/2017
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 248000001 VALOR: 357,23
OBJ: Anulação de saldo da nota de empenho 2017NE001194

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003619/2016 **2017NE002532** Data: 05/06/2017
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS
FONTE: 0103000000 VALOR: 161.741,53
OBJ: PAGAMENTO REFERENTE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA CRHISTINNE CAVALHEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000289/2017 **2017NE002533** Data: 05/06/2017
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 100000000 VALOR: 5,76
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE001036

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001471/2017 **2017NE002534** Data: 05/06/2017
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 010000000 VALOR: 76,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001550/2017 **2017NE002535** Data: 05/06/2017
FAVORECIDO: MAJELA HOSPITALAR LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.751,90
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001528/2017 **2017NE002536** Data: 05/06/2017
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 279,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001528/2017 **2017NE002537** Data: 05/06/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.282,16
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.

65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001463/2017 **2017NE002538** Data: 05/06/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 266,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001529/2017 **2017NE002539** Data: 05/06/2017
FAVORECIDO: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.290,68
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001517/2017 **2017NE002540** Data: 05/06/2017
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 27,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001598/2017 **2017NE002541** Data: 05/06/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 784,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001625/2017 **2017NE002542** Data: 05/06/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.307,32
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000251/2017 **2017NE002543** Data: 05/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 378,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000597/2017 **2017NE002544** Data: 05/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 463.834,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001008/2017 **2017NE002545** Data: 05/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 19.461,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001001/2017 **2017NE002546** Data: 05/06/2017
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 27,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001059/2017 **2017NE002547** Data: 05/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.730,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000763/2017 **2017NE002548** Data: 05/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 50.853,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001140/2017 **2017NE002549** Data: 05/06/2017
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 468,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001701/2015 **2017NE002550** Data: 05/06/2017
FAVORECIDO: SAL DA VIDA - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 119,70
OBJ: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR PARA REGULARIZAÇÃO DE 2016. PPS 464/17.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001701/2015 **2017NE002551** Data: 05/06/2017
FAVORECIDO: EQUILIBRA MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 261,00
OBJ: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR PARA REGULARIZAÇÃO DE 2016. PPS 465/17.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001626/2017 **2017NE002552** Data: 05/06/2017
FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 805,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001628/2017 **2017NE002553** Data: 05/06/2017
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 14.745,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003876/2016 **2017NE002554** Data: 05/06/2017
FAVORECIDO: ASSOCIACAO CAMPOGRANDENSSE DOS PORTADORES DE
FONTE: 0103000000 VALOR: 5.890,57
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003876/2016 **2017NE002555** Data: 05/06/2017
FAVORECIDO: ASSOCIACAO CAMPOGRANDENSSE DOS PORTADORES DE
FONTE: 0103000000 VALOR: 24.109,43
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001647/2017 **2017NE002556** Data: 05/06/2017
FAVORECIDO: MAX LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELI - ME
FONTE: 0248000002 VALOR: 524,70
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.
65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001716/2015 **2017NE002557** Data: 05/06/2017
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.115,57
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001362/2017 **2017NE002558** Data: 06/06/2017
FAVORECIDO: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 279,23
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.
65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002935/2016 **2017NE002559** Data: 06/06/2017
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON. EIRELI ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 74,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.
65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002935/2016 **2017NE002560** Data: 06/06/2017
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 304,29
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.
65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002935/2016 **2017NE002561** Data: 06/06/2017
FAVORECIDO: CIRURGICA FERNANDES C. R. MAT.CIR.HOSP. LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 300,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.
65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003200/2016 **2017NE002562** Data: 06/06/2017
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.894,99
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.
65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003550/2015 **2017NE002563** Data: 06/06/2017
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
FONTE: 0100000000 VALOR: 603,73
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.
65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/004296/2016 **2017NE002564** Data: 06/06/2017
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 83.536,10
OBJ: Despesas de exercício anterior para regularização da 2016ne006556

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.
65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001118/2017 **2017NE002565** Data: 06/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 925,76
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001532/2017 **2017NE002566** Data: 06/06/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.858,70
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.
65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001174/2017 **2017NE002567** Data: 06/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.243,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.
65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001103/2017 **2017NE002568** Data: 06/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 15.752,48
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.
65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001173/2017 **2017NE002569** Data: 06/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.121,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.
65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001116/2017 **2017NE002570** Data: 06/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.400,50
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.
65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001069/2017 **2017NE002571** Data: 06/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.645,50
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.
65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001077/2017 **2017NE002572** Data: 06/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.032,10
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e
12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200063/2017 **2017NE002573** Data: 06/06/2017
FAVORECIDO: MS/SES/SF PEDRO MILTON YARZON ORTIZ
FONTE: 0248000002 VALOR: 2.500,00
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIUDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.
65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001191/2017 **2017NE002574** Data: 06/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.743,50
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.
65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001012/2017 **2017NE002575** Data: 06/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 792,50
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01,
11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/000308/2016 **2017NE002576** Data: 06/06/2017
FAVORECIDO: GESTAO PLENA
FONTE: 1000000000 VALOR: 785.705,63
OBJ: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.
65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000958/2016 **2017NE002577** Data: 06/06/2017
FAVORECIDO: VIDALAR- ASSISTENCIA DOMICILIAR EM SAUDE S/S LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 6.195,00
OBJ: Anulação parcial da Nota de Empenho nº 000480

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.
65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001042/2017 **2017NE002578** Data: 06/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 1000000000 VALOR: 1.514,88
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.
65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001597/2017 **2017NE002579** Data: 06/06/2017
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS
FONTE: 1000000000 VALOR: 10.368,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001368/2017 **2017NE002580** Data: 06/06/2017
FAVORECIDO: RODA BRASIL COM. PECAS PARA VEICULOS LTDA
FONTE: 0248000002 VALOR: 9.445,80
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.
65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001051/2017 **2017NE002581** Data: 07/06/2017
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.257,24
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.
65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001332/2017 **2017NE002582** Data: 07/06/2017
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.728,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.
65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001073/2017 **2017NE002583** Data: 07/06/2017
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.373,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.
65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001074/2017 **2017NE002584** Data: 07/06/2017
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 486,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.
65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001644/2017 **2017NE002585** Data: 07/06/2017
FAVORECIDO: MAJELA HOSPITALAR LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 5.503,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001142/2017 **2017NE002586** Data: 07/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 67.804,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001.453/2017 **2017NE002587** Data: 07/06/2017
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.200,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001.453/2017 **2017NE002588** Data: 07/06/2017
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 261,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000056/2017 **2017NE002589** Data: 07/06/2017
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.025,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001088/2017 **2017NE002590** Data: 07/06/2017
FAVORECIDO: BAYER SA
FONTE: 0100000000 VALOR: 820,50
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000.250/2017 **2017NE002591** Data: 07/06/2017
FAVORECIDO: GALLELI & GALLELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.550,02
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000851/2017 **2017NE002592** Data: 07/06/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 1000000000 VALOR: 255,60
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho n.º 001596

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001139/2017 **2017NE002593** Data: 08/06/2017
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIEENCIAS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.187,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001100/2017 **2017NE002594** Data: 08/06/2017
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.218,48
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001089/2017 **2017NE002595** Data: 08/06/2017
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 422,22
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001054/2017 **2017NE002596** Data: 08/06/2017
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.645,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000678/2017 **2017NE002597** Data: 08/06/2017
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.363,28
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000086/2017 **2017NE002598** Data: 08/06/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 1000000000 VALOR: 32,80
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE001147

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000560/2017 **2017NE002599** Data: 08/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.739,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001120/2017 **2017NE002600** Data: 08/06/2017
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.014,02
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/001328/2017 **2017NE002601** Data: 08/06/2017
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000008 VALOR: 19,30
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001328/2017 **2017NE002602** Data: 08/06/2017
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
FONTE: 0248000008 VALOR: 124,35
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001328/2017 **2017NE002603** Data: 08/06/2017
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME
FONTE: 0248000008 VALOR: 1.172,45
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001328/2017 **2017NE002604** Data: 08/06/2017
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
FONTE: 0248000008 VALOR: 14,76
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001033/2017 **2017NE002605** Data: 08/06/2017
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.979,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001531/2017 **2017NE002606** Data: 08/06/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 17.920,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001329/2017 **2017NE002607** Data: 08/06/2017
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000008 VALOR: 47,90
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001329/2017 **2017NE002608** Data: 08/06/2017
FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
FONTE: 0248000008 VALOR: 175,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001329/2017 **2017NE002609** Data: 08/06/2017
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
FONTE: 0248000008 VALOR: 75,24
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001329/2017 **2017NE002610** Data: 08/06/2017
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME
FONTE: 0248000008 VALOR: 417,60
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001091/2017 **2017NE002611** Data: 08/06/2017
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.452,84
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/004342/2016 **2017NE002612** Data: 08/06/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 1000000000 VALOR: 17,40
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NR001312

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003564/2016 **2017NE002613** Data: 08/06/2017
FAVORECIDO: ASSOCIACAO CAMPOGRANDENSSE DOS PORTADORES DE
FONTE: 0103000000 VALOR: 29.045,73
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003564/2016 **2017NE002614** Data: 08/06/2017
FAVORECIDO: ASSOCIACAO CAMPOGRANDENSSE DOS PORTADORES DE
FONTE: 0103000000 VALOR: 954,27
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001047/2017 **2017NE002615** Data: 08/06/2017
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
FONTE: 248000012 VALOR: 137.351,70
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho n.º 002206

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001047/2017 **2017NE002616** Data: 08/06/2017
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 248000012 VALOR: 63.183,97
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho n.º 002207

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/001047/2017 **2017NE002617** Data: 08/06/2017
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
FONTE: 100000000 VALOR: 42.280,00
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho n° 002208

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N° 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001047/2017 **2017NE002618** Data: 08/06/2017
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 100000000 VALOR: 20.279,60
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho n° 002209

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000049/2017 **2017NE002619** Data: 08/06/2017
FAVORECIDO: ONCO IMPORT ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME
FONTE: 100000000 VALOR: 37.170,00
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho 2017NE1754

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N° 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001838/2017 **2017NE002620** Data: 09/06/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.812,80
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N° 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000789/2017 **2017NE002621** Data: 09/06/2017
FAVORECIDO: MS BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
FONTE: 0248000001 VALOR: 1.098,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001553/2017 **2017NE002622** Data: 09/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.606,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001253/2017 **2017NE002623** Data: 09/06/2017
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 165,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000655/2017 **2017NE002624** Data: 09/06/2017
FAVORECIDO: UNO HEALTHCARE, INC.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.466.160,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001468/2017 **2017NE002625** Data: 09/06/2017
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.221,94
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001596/2017 **2017NE002626** Data: 09/06/2017
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.742,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001599/2017 **2017NE002627** Data: 09/06/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 727,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001679/2017 **2017NE002628** Data: 09/06/2017
FAVORECIDO: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 165.110,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001602/2017 **2017NE002629** Data: 09/06/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.234,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001629/2017 **2017NE002630** Data: 09/06/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.464,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001630/2017 **2017NE002631** Data: 09/06/2017
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.045,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001631/2017 **2017NE002632** Data: 09/06/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 204,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.

65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001290/2017 **2017NE002633** Data: 09/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.279,50
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/004049/2016 **2017NE002634** Data: 09/06/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 14,40
OBJ: DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001454/2016 **2017NE002635** Data: 09/06/2017
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.560,08
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001670/2017 **2017NE002636** Data: 09/06/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.427,88
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001312/2017 **2017NE002637** Data: 09/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.585,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001522/2017 **2017NE002638** Data: 09/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A 0100000000
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.219,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001414/2017 **2017NE002639** Data: 09/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.804,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001414/2017 **2017NE002640** Data: 09/06/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.673,32
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001458/2017 **2017NE002641** Data: 09/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.247,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001469/2017 **2017NE002642** Data: 09/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.994,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001262/2017 **2017NE002643** Data: 09/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.268,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, o caso. art. 24, incs. Conforme
PROCESSO: 27/003561/2014 **2017NE002644** Data: 09/06/2017
FAVORECIDO: POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.
FONTE: 100000000 VALOR: 136.730,00
OBJ: Anulação da NE1746/17

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003527/2016 **2017NE002645** Data: 09/06/2017
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
FONTE: 0100000000 VALOR: 960,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N° 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001840/2017 **2017NE002646** Data: 12/06/2017
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.282,40
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N° 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001650/2017 **2017NE002647** Data: 12/06/2017
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 270,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N° 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001650/2017 **2017NE002648** Data: 12/06/2017
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 268,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/004375/2016 **2017NE002649** Data: 12/06/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 36.912,90
OBJ: Despesas de exercício anterior para regularização da 2016ne006633

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001662/2017 **2017NE002650** Data: 12/06/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 776,16
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001661/2017 **2017NE002651** Data: 12/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 526.752,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001561/2017 **2017NE002652** Data: 12/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 551,70
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001743/2015 **2017NE002653** Data: 12/06/2017
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA
FONTE: 0248000001 VALOR: 2.013.755,38
OBJ: Despesa com contratação de serviços médicos/hospitalar

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001094/2017 **2017NE002654** Data: 12/06/2017
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.
FONTE: 1000000000 VALOR: 0,01
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE002071

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001743/2015 **2017NE002655** Data: 12/06/2017
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA
FONTE: 0248000001 VALOR: 287.679,34
OBJ: Despesa com contratação de serviços médicos/hospitalar

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000090/2017 **2017NE002656** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 7,50
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE002121

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001671/2017 **2017NE002657** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.742,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001606/2017 **2017NE002658** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.084,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001614/2017 **2017NE002659** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.529,28
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001509/2017 **2017NE002660** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 768,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001289/2017 **2017NE002661** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.514,88
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001202/2017 **2017NE002662** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.140,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001166/2017 **2017NE002663** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 768,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000722/2017 **2017NE002664** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.548,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001556/2017 **2017NE002665** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 101,88
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001004/2017 **2017NE002666** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 410,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001755/2017 **2017NE002667** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 237,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001339/2017 **2017NE002668** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 240,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001137/2017 **2017NE002669** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 551,70
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001203/2017 **2017NE002670** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 551,70
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000674/2017 **2017NE002671** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.974,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000680/2017 **2017NE002672** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 378,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000813/2017 **2017NE002673** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 50.853,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001205/2017 **2017NE002674** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.170,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001039/2017 **2017NE002675** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 551,70
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001758/2017 **2017NE002676** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.887,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001758/2017 **2017NE002677** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 450,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001642/2017 **2017NE002678** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.746,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001615/2017 **2017NE002679** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.521,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000708/2014 **2017NE002680** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: RESPIRARE LOCACAO DE EQUIP. RESPIRATORIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 17.745,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003652/2016 **2017NE002681** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 15.300,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001431/2017 **2017NE002682** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 19.461,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001466/2017 **2017NE002683** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.293,92
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001704/2017 **2017NE002684** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.180,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001464/2017 **2017NE002685** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.487,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001464/2017 **2017NE002686** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 802,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000841/2017 **2017NE002687** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 859.572,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000664/2017 **2017NE002688** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 831,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001680/2017 **2017NE002689** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 204,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001743/2015 **2017NE002690** Data: 12/06/2017
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA
FONTE: 0248000001 VALOR: 287.679,34
OBJ: Despesa com contratação de serviços médicos/hospitalar

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001744/2017 **2017NE002691** Data: 13/06/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0248000056 VALOR: 19.543,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001555/2017 **2017NE002692** Data: 14/06/2017
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 783,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001342/2017 **2017NE002693** Data: 14/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.950,52
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001342/2017 **2017NE002694** Data: 14/06/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 108,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001342/2017 **2017NE002695** Data: 14/06/2017
FAVORECIDO: UNITED MEDICAL LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 53.700,36
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001303/2017 **2017NE002696** Data: 14/06/2017
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

FONTE: 0100000000 VALOR: 70,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001303/2017 **2017NE002697** Data: 14/06/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 244,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001303/2017 **2017NE002698** Data: 14/06/2017
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 35,56
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000972/2017 **2017NE002699** Data: 14/06/2017
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 466,44
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000657/2017 **2017NE002700** Data: 14/06/2017
FAVORECIDO: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 374.473,50
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001643/2017 **2017NE002701** Data: 14/06/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 91,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001605/2017 **2017NE002702** Data: 14/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.058,56
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000103/2017 **2017NE002703** Data: 14/06/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 1000000000 VALOR: 124,08
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE001380

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001775/2017 **2017NE002704** Data: 14/06/2017
FAVORECIDO: ESPECIALISTA - PROD. PARA LABORATORIO LTDA.
FONTE: 0248000056 VALOR: 45.468,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001775/2017 **2017NE002705** Data: 14/06/2017
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
FONTE: 0248000056 VALOR: 49.700,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001775/2017 **2017NE002706** Data: 14/06/2017
FAVORECIDO: DIAMED LATINO AMERICA S/A
FONTE: 0248000056 VALOR: 274.499,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001645/2017 **2017NE002707** Data: 14/06/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 261,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001645/2017 **2017NE002708** Data: 14/06/2017
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 234,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001645/2017 **2017NE002709** Data: 14/06/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 123.467,44
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002991/2013 **2017NE002710** Data: 14/06/2017
FAVORECIDO: BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP
FONTE: 0248000001 VALOR: 185.373,07
OBJ: LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000887/2017 **2017NE002711** Data: 14/06/2017
FAVORECIDO: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 751.681,92
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001535/2017 **2017NE002712** Data: 14/06/2017

FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
 FONTE: 0100000000 VALOR: 672,00
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. N.º 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. n.º 11.666/04 e 12.696/08
 PROCESSO: 27/200064/2017 **2017NE002713** Data: 19/06/2017
 FAVORECIDO: PEDRO MILTON YARZON ORTIZ
 FONTE: 0248000002 VALOR: 2.500,00
 OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miúdas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001724/2017 **2017NE002714** Data: 19/06/2017
 FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
 FONTE: 0100000000 VALOR: 140,44
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000899/2017 **2017NE002715** Data: 19/06/2017
 FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
 FONTE: 0100000000 VALOR: 36.543,84
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001672/2017 **2017NE002716** Data: 19/06/2017
 FAVORECIDO: MAJELA HOSPITALAR LTDA
 FONTE: 0100000000 VALOR: 150,75
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001672/2017 **2017NE002717** Data: 19/06/2017
 FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
 FONTE: 0100000000 VALOR: 1.954,08
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001708/2017 **2017NE002718** Data: 19/06/2017
 FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
 FONTE: 0100000000 VALOR: 35.679,60
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001706/2017 **2017NE002719** Data: 19/06/2017
 FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
 FONTE: 0100000000 VALOR: 1.784,16
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001269/2017 **2017NE002720** Data: 19/06/2017
 FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
 FONTE: 0100000000 VALOR: 19.461,60
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001753/2017 **2017NE002721** Data: 19/06/2017
 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
 FONTE: 0100000000 VALOR: 8.100,00
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001752/2017 **2017NE002722** Data: 19/06/2017
 FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
 FONTE: 0100000000 VALOR: 1.544,40
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001310/2017 **2017NE002723** Data: 19/06/2017
 FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
 FONTE: 0100000000 VALOR: 3.110,97
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001070/2017 **2017NE002724** Data: 19/06/2017
 FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIECIAS S.A.
 FONTE: 0100000000 VALOR: 637,45
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001053/2017 **2017NE002725** Data: 19/06/2017
 FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
 FONTE: 0100000000 VALOR: 7.800,00
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001535/2017 **2017NE002726** Data: 14/06/2017
 FAVORECIDO: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA
 FONTE: 0248000012 VALOR: 1.003.000,00
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/000170/2017 **2017NE002727** Data: 19/06/2017
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
 FONTE: 0248000012 VALOR: 99.540,00
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001521/2017 **2017NE002728** Data: 19/06/2017
 FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
 FONTE: 0100000000 VALOR: 1.020,00
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

Embasmamento Lega: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto n.º 14.494, de 2 de junho de 2016.
 PROCESSO: 27/002631/2016 **2017NE002729** Data: 19/06/2017
 FAVORECIDO: ESCOLA CLINICA " SANTA TEREZINHA "
 FONTE: 0100000000 VALOR: 36.417,48
 OBJ: DESPESAS COM TERMO DE FOMENTO N.º 26.330/16

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
 PROCESSO: 27/003821/2016 **2017NE002730** Data: 19/06/2017
 FAVORECIDO: APAE DE GUIA LOPES DA LAGUNA
 FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00
 OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
 PROCESSO: 27/003869/2016 **2017NE002731** Data: 19/06/2017
 FAVORECIDO: ORIONOPOLIS SUL-MATOGROSSENSE/PEQUENO COTOLEN
 FONTE: 0103000000 VALOR: 50.000,00
 OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
 PROCESSO: 27/003469/2016 **2017NE002732** Data: 19/06/2017
 FAVORECIDO: ORIONOPOLIS SUL-MATOGROSSENSE/PEQUENO COTOLEN
 FONTE: 0103000000 VALOR: 35.473,40
 OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
 PROCESSO: 27/003969/2016 **2017NE002733** Data: 19/06/2017
 FAVORECIDO: ORIONOPOLIS SUL-MATOGROSSENSE/PEQUENO COTOLEN
 FONTE: 0103000000 VALOR: 187.526,60
 OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
 PROCESSO: 27/003971/2016 **2017NE002734** Data: 19/06/2017
 FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS DE C. AO CVACER
 FONTE: 0103000000 VALOR: 80.000,00
 OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001510/2017 **2017NE002735** Data: 19/06/2017
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
 FONTE: 0100000000 VALOR: 54.153,00
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/004607/2016 **2017NE002736** Data: 19/06/2017
 FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
 FONTE: 1000000000 VALOR: 54,00
 OBJ: Anulação da Nota de Empenho 2017NE001400

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000246/2014 **2017NE002737** Data: 19/06/2017
 FAVORECIDO: SEM LIMITES COM. E SERVICOS LTDA
 FONTE: 2400000000 VALOR: 0,39
 OBJ: Anulação de saldo da nota de empenho 2017NE000384

LEGAL: EMBASAMENTO Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 25, caput e inc. I, II e III
 PROCESSO: 27/001879/2017 **2017NE002738** Data: 20/06/2017
 FAVORECIDO: INTER STRESS MANAG ASSOC SECAO BRASIL-ISMA/BR
 FONTE: 0248000001 VALOR: 2.500,00
 OBJ: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000736/2017 **2017NE002739** Data: 20/06/2017
 FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI ME
 FONTE: 0100000000 VALOR: 1.736,00
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001189/2017 **2017NE002740** Data: 20/06/2017
 FAVORECIDO: BAYER SA
 FONTE: 0100000000 VALOR: 1.070,16
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001052/2017 **2017NE002741** Data: 20/06/2017
 FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
 FONTE: 0100000000 VALOR: 6.405,00
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001052/2017 **2017NE002742** Data: 20/06/2017
 FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
 FONTE: 0100000000 VALOR: 426,60
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001286/2017 **2017NE002743** Data: 20/06/2017
 FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA
 FONTE: 0100000000 VALOR: 14.420,46
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001296/2017 **2017NE002744** Data: 20/06/2017
 FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIECIAS S.A.
 FONTE: 0100000000 VALOR: 917,28
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000853/2017 **2017NE002745** Data: 20/06/2017
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 747,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001182/2017 **2017NE002746** Data: 20/06/2017
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.276,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001318/2017 **2017NE002747** Data: 20/06/2017
FAVORECIDO: BRASMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 445,32
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001109/2017 **2017NE002748** Data: 20/06/2017
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.505,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001138/2017 **2017NE002749** Data: 20/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 306.919,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003269/2016 **2017NE002750** Data: 20/06/2017
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.440,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001119/2017 **2017NE002751** Data: 21/06/2017
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 198,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001119/2017 **2017NE002752** Data: 21/06/2017
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 225,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000053/2017 **2017NE002753** Data: 21/06/2017
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 32.956,50
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001524/2017 **2017NE002754** Data: 21/06/2017
FAVORECIDO: ASSOCIACAO MEDICA DE MS - AMMS
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.200,00
OBJ: Despesas com indenização das 46 inscrições de médicos

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/001686/2017 **2017NE002755** Data: 21/06/2017
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FONTE: 0100000000 VALOR: 379.000,00
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001790/2017 **2017NE002756** Data: 21/06/2017
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 48,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/004560/2016 **2017NE002757** Data: 21/06/2017
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.423,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000897/2017 **2017NE002758** Data: 21/06/2017
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 18.806,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000936/2017 **2017NE002759** Data: 21/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.051,72
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000564/2017 **2017NE002760** Data: 21/06/2017
FAVORECIDO: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 109,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001190/2017 **2017NE002761** Data: 21/06/2017
FAVORECIDO: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.229,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001003/2017 **2017NE002762** Data: 21/06/2017
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.126,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001003/2017 **2017NE002763** Data: 21/06/2017
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 478,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000898/2017 **2017NE002764** Data: 21/06/2017
FAVORECIDO: CLINICA DIETETICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.280,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001061/2017 **2017NE002765** Data: 21/06/2017
FAVORECIDO: CLODOALDO CONRADO & CIA LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.940,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001837/2017 **2017NE002766** Data: 21/06/2017
FAVORECIDO: ESPECIALISTA - PROD. PARA LABORATORIO LTDA.
FONTE: 0248000056 VALOR: 1.068.036,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001837/2017 **2017NE002767** Data: 21/06/2017
FAVORECIDO: BMOQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
FONTE: 0248000056 VALOR: 25.140,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001837/2017 **2017NE002768** Data: 21/06/2017
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
FONTE: 0248000056 VALOR: 25.040,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001837/2017 **2017NE002769** Data: 21/06/2017
FAVORECIDO: REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
FONTE: 0248000056 VALOR: 3.247,20
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/004595/2016 **2017NE002770** Data: 21/06/2017
FAVORECIDO: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 178,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001801/2017 **2017NE002771** Data: 22/06/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 216,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001797/2017 **2017NE002772** Data: 22/06/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 204,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001795/2017 **2017NE002773** Data: 22/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 378,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001757/2017 **2017NE002774** Data: 22/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.039,04
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001756/2017 **2017NE002775** Data: 22/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 29.192,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001703/2017 **2017NE002776** Data: 22/06/2017
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 763,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001699/2017 **2017NE002777** Data: 22/06/2017
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 18.665,82
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001674/2017 **2017NE002778** Data: 22/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 507,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001515/2017 **2017NE002779** Data: 22/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 50.853,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000937/2017 **2017NE002780** Data: 22/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 50.853,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000418/2017 **2017NE002781** Data: 22/06/2017
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 153,28
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE1022

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000418/2017 **2017NE002782** Data: 22/06/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 1000000000 VALOR: 11,00
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE001024

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. N.º 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. N.º 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200056/2017 **2017NE002783** Data: 22/06/2017
FAVORECIDO: MS/SES/SF/MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.000,00
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIÚDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. N.º 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. N.º 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200057/2017 **2017NE002784** Data: 22/06/2017
FAVORECIDO: MS/SES/SF/JAIR ALVES BARRETO
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.500,00
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIÚDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. N.º 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. N.º 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200060/2017 **2017NE002785** Data: 22/06/2017
FAVORECIDO: MS/SES/SF/IVONILDE COELHO LOUREIRO
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.500,00
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIÚDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. N.º 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. N.º 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200059/2017 **2017NE002786** Data: 22/06/2017
FAVORECIDO: MS/SES/SF/CAIO LEONIDAS DE BARROS
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.530,00
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIÚDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. N.º 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. N.º 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200055/2017 **2017NE002787** Data: 22/06/2017
FAVORECIDO: MS/SES/SF/JOSE MACHADO DO PRADO
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.000,00
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIÚDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. N.º 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. N.º 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200062/2017 **2017NE002788** Data: 22/06/2017
FAVORECIDO: MS/SES/SF LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI
FONTE: 0248000006 VALOR: 2.000,00
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIÚDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001701/2017 **2017NE002789** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.577,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001855/2017 **2017NE002790** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.587,84
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/004108/2016 **2017NE002791** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: MASTERS MEDICAL INC.
FONTE: 1000000000 VALOR: 25.878,68
OBJ: Anulação de saldo de empenho 2017NE002155

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001792/2017 **2017NE002792** Data: 23/06/2017

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.363,18
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001760/2017 **2017NE002793** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.958,72
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001763/2017 **2017NE002794** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.492,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001763/2017 **2017NE002795** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 319,74
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001788/2017 **2017NE002796** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 805,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001832/2017 **2017NE002797** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.288,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001794/2017 **2017NE002798** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.114,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001338/2017 **2017NE002799** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 45,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001726/2017 **2017NE002800** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.442,70
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001787/2017 **2017NE002801** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 551,70
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001786/2017 **2017NE002802** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.103,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001786/2017 **2017NE002803** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 522,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001707/2017 **2017NE002804** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 24.490,30
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001707/2017 **2017NE002805** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 768,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001789/2017 **2017NE002806** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.974,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001798/2017 **2017NE002807** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 60,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.

65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000850/2017 **2017NE002808** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 14.757,68
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001283/2017 **2017NE002809** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.489,91
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001283/2017 **2017NE002810** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 228,78
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001283/2017 **2017NE002811** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.116,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001415/2017 **2017NE002812** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: ONCO PROD.DISTRIBUIDORA DE PROD.HOSP.ONC.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.330,70
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001415/2017 **2017NE002813** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.731,36
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001415/2017 **2017NE002814** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 30,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/004278/2016 **2017NE002815** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.288,40
OBJ: Anulação total da nota de empenho nº 001588

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/004337/2016 **2017NE002816** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.
FONTE: 1000000000 VALOR: 56,88
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE001744

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000805/2017 **2017NE002817** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: BAYER SA
FONTE: 1000000000 VALOR: 65,64
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE002162

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000749/2010 **2017NE002818** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: ANDREA R VOLCE DE FREITAS
FONTE: 0103000000 VALOR: 86.333,33
OBJ: LOCAÇÃO DE IMOVEIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003749/2016 **2017NE002819** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE,SEG. E PADRON. EIRELI ME
FONTE: 0248000054 VALOR: 14.010,00
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001192/2017 **2017NE002820** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: RESPIRARE COMERCIO DE EQUIP. RESPI. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 41.879,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001102/2017 **2017NE002821** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: L.C.NUTRICIONAL LTDA-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.880,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001122/2017 **2017NE002822** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 426,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001258/2017 **2017NE002823** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 229.226,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001136/2017 **2017NE002824** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.500,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001256/2017 **2017NE002825** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: CLINICA DIETETICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.920,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000614/2017 **2017NE002826** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 205.109,52
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001862/2017 **2017NE002827** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.585,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001865/2017 **2017NE002828** Data: 23/06/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 204,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001796/2017 **2017NE002829** Data: 26/06/2017
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 24.597,02
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001828/2017 **2017NE002830** Data: 26/06/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 116.719,88
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001853/2017 **2017NE002831** Data: 26/06/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 412,50
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001857/2017 **2017NE002832** Data: 26/06/2017
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.930,50
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001856/2017 **2017NE002833** Data: 26/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.627,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001826/2017 **2017NE002834** Data: 26/06/2017
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 66.907,58
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001010/2017 **2017NE002835** Data: 26/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.363,18
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000987/2017 **2017NE002836** Data: 26/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.288,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000940/2017 **2017NE002837** Data: 26/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.974,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/001920/2017 **2017NE002838** Data: 26/06/2017
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000001 VALOR: 100.000,00
OBJ: PASSAGEM AEREA NACIONAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.
PROCESSO: 27/000110/2017 **2017NE002839** Data: 26/06/2017
FAVORECIDO: DIARIAS

FONTE: 0248000002 VALOR: 20.000,00
OBJ: Despesas de diárias com vínculo dentro do estado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.
PROCESSO: 27/000109/2017 **2017NE002840** Data: 26/06/2017
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
FONTE: 0248000002 VALOR: 43.000,00
OBJ: Despesas de diária sem vínculo dentro do estado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000343/2017 **2017NE002841** Data: 26/06/2017
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 100000000 VALOR: 29,28
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE001725

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000894/2017 **2017NE002842** Data: 26/06/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 100000000 VALOR: 52,08
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE001689

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001636/2017 **2017NE002843** Data: 26/06/2017
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
FONTE: 0248000006 VALOR: 347,20
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001636/2017 **2017NE002844** Data: 26/06/2017
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 17,22
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.
PROCESSO: 27/001818/2017 **2017NE002845** Data: 26/06/2017
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
FONTE: 0248000002 VALOR: 15.000,00
OBJ: Despesas de diárias sem vínculo dentro do estado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/004625/2016 **2017NE002846** Data: 26/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 430,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n.º 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE002847** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 12.248.903,73
OBJ: Anulação parcial 2017NE00014

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/001924/2017 **2017NE002848** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: EDNA KAZUE YONAMINE
FONTE: 0100000000 VALOR: 433,92
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PASSAGENS RODOVIÁRIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Portaria n.º 55/1999, completar.
PROCESSO: 27/001584/2017 **2017NE002849** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: EDI CARLOS S FURTADO
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.105,18
OBJ: DESPESAS COM AUXILIO FUNERAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/001716/2017 **2017NE002850** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: ELOISA RIBEIRO CLAUDIO
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.500,00
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/001713/2017 **2017NE002851** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: RODRIGO RODRIGUES COELHO SALLES
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.612,36
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/001720/2017 **2017NE002852** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: GENECI FERREIRA DE LIMA
FONTE: 0100000000 VALOR: 298,37
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PASSAGENS RODOVIÁRIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/001548/2017 **2017NE002853** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: LUIZ A BELMONTE DE BARROS
FONTE: 0100000000 VALOR: 745,84
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/001546/2017 **2017NE002854** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: JOSÉ EDIVAL DE CASTRO
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.113,39
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS

EMBASAMENTO LEGAL: Portaria n.º 55/1999, completar.
PROCESSO: 27/001410/2017 **2017NE002855** Data: 27/06/2017

FAVORECIDO: ROGER W DE OLIVEIRA YOSHIMURA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.021,13
OBJ: PGTO DE AUXILIO FUNERAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/001718/2017 **2017NE002856** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: ROSANA G DE M FRATARI
FONTE: 0100000000 VALOR: 535,24
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PASSAGEM AÉREA E RODOVIÁRIA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001164/2017 **2017NE002857** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: AUDIOCLINI APARELHOS AUDITIVOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.130,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000621/2017 **2017NE002858** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: TANNER PHARMACEUTICALS
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.684,10
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000595/2017 **2017NE002859** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 108.576,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/004177/2016 **2017NE002860** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.352,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n.º 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE002861** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 188.900,00
OBJ: Despesa para atender folha pagamento mês junho/17

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n.º 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/002921/2015 **2017NE002862** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 59.096,91
OBJ: Despesa para atender folha pagamento mês junho/17

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/004299/2016 **2017NE002863** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: HOSPPAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 860,40
OBJ: Despesas de exercício anterior para regularização da 2016ne006215

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/004364/2016 **2017NE002864** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.106,58
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/004364/2016 **2017NE002865** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 883,20
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/001357/2017 **2017NE002866** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0248000012 VALOR: 10.476,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001508/2017 **2017NE002867** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.187,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/004257/2016 **2017NE002868** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.932,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001260/2017 **2017NE002869** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: BAYER SA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.068,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003.362/2016 **2017NE002870** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.137,70
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003.362/2016 **2017NE002871** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 43.948,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001743/2015 **2017NE002872** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA
FONTE: 248000001 VALOR: 2.013.755,38
OBJ: Anulação de empenho por regularização por incorreção

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE002873** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 45.213,97
OBJ: Despesa para atender folha pagamento mês junho/17

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE002874** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 897.327,16
OBJ: Despesa para atender folha pagamento mês junho/17

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001743/2015 **2017NE002875** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA
FONTE: 248000001 VALOR: 287.797,22
OBJ: Anulação de empenho para regularização de valor por incorreção

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003706/2016 **2017NE002876** Data: 28/06/2017
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
FONTE: 0103000000 VALOR: 3.643,30
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003696/2016 **2017NE002877** Data: 28/06/2017
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003714/2016 **2017NE002878** Data: 28/06/2017
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
FONTE: 0103000000 VALOR: 25.000,00
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003867/2016 **2017NE002879** Data: 28/06/2017
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE BONITO
FONTE: 0103000000 VALOR: 10.269,14
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003867/2016 **2017NE002880** Data: 28/06/2017
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE BONITO
FONTE: 0103000000 VALOR: 19.730,86
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003870/2016 **2017NE002881** Data: 28/06/2017
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE BONITO
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003875/2016 **2017NE002882** Data: 28/06/2017
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE BONITO
FONTE: 0103000000 VALOR: 30.000,00
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003718/2016 **2017NE002883** Data: 28/06/2017
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE BONITO
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003859/2016 **2017NE002884** Data: 28/06/2017
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE BONITO
FONTE: 0103000000 VALOR: 30.000,00
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003298/2016 **2017NE002885** Data: 28/06/2017
FAVORECIDO: ADIFA-MS Assoc.dos Diabéticos, Fam.e Amigos do MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 2.428,00
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003298/2016 **2017NE002886** Data: 28/06/2017
FAVORECIDO: ADIFA-MS Assoc.dos Diabéticos, Fam.e Amigos do MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 17.572,00
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/004091/2016 **2017NE002887** Data: 28/06/2017
FAVORECIDO: ASS.DE PAIS E AMIGOS DOS EXC.DE R.BRILHANTE
FONTE: 0103000000 VALOR: 70.000,00
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE002888** Data: 28/06/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 706.516,78
OBJ: Despesa para atender folha pagamento mês junho/17

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE002889** Data: 28/06/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 138.682,34
OBJ: Despesa para atender folha pagamento mês junho/17

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001829/2017 **2017NE002890** Data: 28/06/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.413,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001784/2017 **2017NE002891** Data: 28/06/2017
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
FONTE: 0100000000 VALOR: 662,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001783/2017 **2017NE002892** Data: 28/06/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 219,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001762/2017 **2017NE002893** Data: 28/06/2017
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 231,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001759/2017 **2017NE002894** Data: 28/06/2017
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 169,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001430/2017 **2017NE002895** Data: 28/06/2017
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 240,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001430/2017 **2017NE002896** Data: 28/06/2017
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.644,92
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001371/2017 **2017NE002897** Data: 28/06/2017
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 20.754,68
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001282/2017 **2017NE002898** Data: 28/06/2017
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 288,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003706/2016 **2017NE002899** Data: 28/06/2017
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
FONTE: 0103000000 VALOR: 26.356,70
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003874/2016 **2017NE002900** Data: 28/06/2017
FAVORECIDO: APAE-ASS.DE PAIS E AMIGOS EXC.DE ANAURILANDIA
FONTE: 0103000000 VALOR: 6.421,98
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003874/2016 **2017NE002901** Data: 28/06/2017
FAVORECIDO: APAE-ASS.DE PAIS E AMIGOS EXC.DE ANAURILANDIA
FONTE: 0103000000 VALOR: 13.578,02
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE002902** Data: 28/06/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 799.108,23
OBJ: Despesa para atender folha pagamento mês junho/17

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE002903** Data: 28/06/2017
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
FONTE: 0100000000 VALOR: 127.864,44
OBJ: Despesa para atender folha pagamento

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/001919/2017 **2017NE002904** Data: 28/06/2017
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000001 VALOR: 50.000,00
OBJ: Passagem Rodoviária Estadual e Interestadual

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001743/2015 **2017NE002905** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA
FONTE: 0248000001 VALOR: 108,83
OBJ: Anulação de empenho por regularização por incorreção

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001743/2015 **2017NE002906** Data: 27/06/2017
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA
FONTE: 248000001 VALOR: 287.679,34
OBJ: Anulação de Empenho para regularização de valor por incorreção

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/004665/2016 **2017NE002907** Data: 29/06/2017
 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
 FONTE: 100000000 VALOR: 12,00
 OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE000964

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/001526/2014 **2017NE002908** Data: 29/06/2017
 FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA
 FONTE: 0248000006 VALOR: 56.742,77
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/001526/2014 **2017NE002909** Data: 29/06/2017
 FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA
 FONTE: 0248000006 VALOR: 114.692,22
 OBJ: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/003967/2013 **2017NE002910** Data: 29/06/2017
 FAVORECIDO: REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME
 FONTE: 0248000001 VALOR: 9.075,00
 OBJ: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/000942/2015 **2017NE002911** Data: 29/06/2017
 FAVORECIDO: AURICEIA SILVA
 FONTE: 0103000000 VALOR: 26.546,67
 OBJ: LOCAÇÃO DE IMOVEIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/000942/2015 **2017NE002912** Data: 29/06/2017
 FAVORECIDO: AURICEIA SILVA
 FONTE: 0103000000 VALOR: 841,28
 OBJ: LOCAÇÃO DE IMOVEIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001870/2017 **2017NE002913** Data: 29/06/2017
 FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
 FONTE: 0100000000 VALOR: 90,00
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001863/2017 **2017NE002914** Data: 29/06/2017
 FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
 FONTE: 0100000000 VALOR: 407,55
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001861/2017 **2017NE002915** Data: 29/06/2017
 FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
 FONTE: 0100000000 VALOR: 1.765,80
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
 PROCESSO: 27/002116/2017 **2017NE002916** Data: 29/06/2017
 FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
 FONTE: 0248000001 VALOR: 118.726,86
 OBJ: DESPESAS COM CONTRATUALIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE NIOAQUE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
 PROCESSO: 27/002116/2017 **2017NE002917** Data: 29/06/2017
 FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
 FONTE: 0103000000 VALOR: 44.080,62
 OBJ: DESPESAS COM CONTRATUALIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE NIOAQUE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001496/2017 **2017NE002918** Data: 29/06/2017
 FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
 FONTE: 0100000000 VALOR: 23.040,00
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
 PROCESSO: 27/003479/2010 **2017NE002919** Data: 29/06/2017
 FAVORECIDO: FUNDACAO DE SERV. DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
 FONTE: 0248000001 VALOR: 1.704.000,00
 OBJ: Despesas firmado entre o município de Nova Andradina

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001000/2017 **2017NE002920** Data: 29/06/2017
 FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
 FONTE: 1000000000 VALOR: 52,08
 OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE001854

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. N.º 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. n.º 11.666/04 e 12.696/08
 PROCESSO: 27/200068/2017 **2017NE002921** Data: 29/06/2017
 FAVORECIDO: PEDRO MILTON YARZON ORTIZ
 FONTE: 0248000002 VALOR: 2.500,00
 OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIÚDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. N.º 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. n.º 11.666/04 e 12.696/08
 PROCESSO: 27/200061/2017 **2017NE002922** Data: 29/06/2017
 FAVORECIDO: MS/SES/SF/JAIR ALVES BARRETO
 FONTE: 0100000000 VALOR: 1.500,00
 OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIÚDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
 PROCESSO: 27/001608/2017 **2017NE002923** Data: 29/06/2017

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
 FONTE: 0103000000 VALOR: 240.000,00
 OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
 PROCESSO: 27/002023/2017 **2017NE002924** Data: 29/06/2017
 FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
 FONTE: 0103000000 VALOR: 45.428,58
 OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001871/2017 **2017NE002925** Data: 29/06/2017
 FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
 FONTE: 0100000000 VALOR: 3.549,00
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/000230/2017 **2017NE002926** Data: 29/06/2017
 FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
 FONTE: 248000001 VALOR: 250.000,00
 OBJ: DESPESA COM REFORÇO 2017NE 00107 PARA PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001257/2017 **2017NE002927** Data: 29/06/2017
 FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
 FONTE: 1000000000 VALOR: 12.471,60
 OBJ: Cancelamento total da Nota de Empenho 2017NE002445

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000069/2017 **2017NE002928** Data: 30/06/2017
 FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
 FONTE: 1000000000 VALOR: 17,50
 OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE000939

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/002262/2016 **2017NE002929** Data: 30/06/2017
 FAVORECIDO: INST. ADVENT.CENTRAL. BRAS. DE EDUC. ASSIST.SOCIAL
 FONTE: 0248000001 VALOR: 774.981,60
 OBJ: DESPESAS PARA ATENDER CONTRATO 117/16 - GCONT 7098. PPS 295/17.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001799/2016 **2017NE002930** Data: 30/06/2017
 FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
 FONTE: 1000000000 VALOR: 80,16
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001836/2017 **2017NE002931** Data: 30/06/2017
 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
 FONTE: 0100000000 VALOR: 17.920,00
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2017.

NELSON BARBOSA TAVARES
 SECRETARIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

Retifica-se por ter constado com incorreção no texto do Extrato de Termo de Colaboração, Número Cadastral: 027648/2017-SEMAGRO/FUNDEMS, 9.453 de 19 de julho de 2017, página 10.

Onde se lê: VIGÊNCIA: julho a dezembro de 2017.

Leia-se: VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Retifica-se por ter constado com incorreção no texto do Extrato de Termo de Colaboração, Número Cadastral: 027649/2017-SEMAGRO/FUNDEMS, 9.453 de 19 de julho de 2017, página 10.

Onde se lê: VIGÊNCIA: julho a dezembro de 2017.

Leia-se: VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0010/2014/SEJUSP

Nº Cadastral 5538

Processo: 31/300.002/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com intervenção da Secretaria de Estado de Fazenda e Oi S/A.

Objeto: Cláusula Primeira - Do Objeto 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo para melhor adequação orçamentária, alterar a planilha de custo constante na cláusula Quinta do Contrato de Adesão nº 010/2014, com base no artigo 58,I, da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: José Carlor Barbosa
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura: 08/05/2017
Assinam: José Carlos Barbosa, Kênia Gomes de Oliveira e Roberto Wagner Sandrin

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0026/2011/SEJUSP

Nº Cadastral 668

Processo: 31/000.402/2011
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1.1. Incluir no Contrato Múltiplo o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios; 1.2. Incluir no Contrato Múltiplo o(s) serviço(s) de Encomendas Nacionais por meio do ANEXO

correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído; e 1.3. Excluir o(s) ANEXO(S) V SEDEX 40096 e VI PAC 41068, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do contrato original 04/07/2017.

Data da Assinatura: JOSE CARLOS BARBOSA, Julio Cesar Gonzalez Nascimento e Edson Gomes da Silva
Assinam:

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0055/2013/SEJUSP

Nº Cadastral 1676
Processo: 31/000.745/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima Contrato nº 055/2013/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sétima - Da Vigência O prazo de vigência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13.08.2017 e término em 12.08.2018, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 18/07/2017
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA, JULIO CESAR GONZALEZ NASCIMENTO e EDSON GOMES DA SILVA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0070/2014/SEJUSP

Nº Cadastral 4528
Processo: 31/001.452/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1.1. Incluir no Contrato Múltiplo o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios; 1.2. Incluir no Contrato Múltiplo o(s) serviço(s) de Encomendas Nacionais por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído; e 1.3. Excluir o(s) ANEXO(S) SEDEX 40096 e PAC 41068, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Amparo Legal: LEI 8666/1993
Do Prazo: O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do contrato original. 06/07/2017
Data da Assinatura: JOSE CARLOS BARBOSA, JULIO CESAR GONZALEZ NASCIMENTO e EDSON GOMES DA SILVA
Assinam:

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0071/2014/SEJUSP

Nº Cadastral 4529
Processo: 31/001.454/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1.1. Incluir no Contrato Múltiplo o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios; 1.2. Incluir no Contrato Múltiplo o(s) serviço(s) de Encomendas Nacionais por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído; e 1.3. Excluir o(s) ANEXO(S) SEDEX 40096, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
Do Prazo: O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do contrato original. 06/07/2017
Data da Assinatura: JOSE CARLOS BARBOSA, JULIO CESAR GONZALEZ NASCIMENTO e EDSON GOMES DA SILVA
Assinam:

Extrato do Contrato Nº 0086/2017/SEJUSP Nº Cadastral 8356

Processo: 31/000.098/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e ELTO INDUSTRIA CONFECÇÕES LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE JAQUETAS COM AIR BAG PARA MOTOCICLISTAS
Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181201122440001 - CONVÊNIOS, Fonte de Recurso 0112280022 - Convênio Nº 02 de 24.08.2016- AGETTRAN/SEJUSP, Natureza da Despesa 33903028 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA.
Valor: R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais)
Amparo Legal: CLÁUSULA TERCEIRA 3.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. 3.2. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002 e o Decreto Estadual n. 11.676/2004, e foi autorizado por despacho do Senhor Ordenador de Despesas no Processo nº 31/000.098/2017. 3.3. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. 3.4. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente

contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. 3.5. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada. 3.6. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995, Decreto Estadual n. 13.572, de 01 de março de 2013 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Data da Assinatura: 17/07/2017
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e Milton Toshio Nakamura

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2017

PROCESSO Nº: 31/501.852/2017
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar-MS, CNPJ 03.227.696/0001-81 e o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ nº 26.989.715/0063-05.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a conjugação de esforços em que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na realização de atendimento às ocorrências em empresas, identifique a existência de acidentes de trabalho e posterior comunicação ao Ministério Público do trabalho – PRT da 24ª Região.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e PGEA nº 343/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado, por meio de Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2017.

ASSINAM:

JOSE CARLOS BARBOSA
 CPF Nº 280.219.081-49
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
 HIRAN SEBASTIÃO MENEHELLI FILHO
 CPF Nº 123.599.548-81
 Procurador Chefe – Procuradoria Regional da 24ª Região
 ESLI RICARDO DE LIMA
 CPF Nº 489.283.721-00
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o proprietário EDER LUIZ PIECZYKOLAN, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME Fabiano Ruiz Gastaldi FUNÇÃO Delegado de Polícia – Classe Especial, Diretor do Departamento de Recursos e Apoio Policial - DRAP

MATRÍCULA 111.220-21

SUBSTITUTO:

NOME ALBERTO VIEIRA ROSSI FUNÇÃO: Delegado de Polícia – Classe Especial, Coordenador do Departamento de Recursos e Apoio Policial – DRAP

MATRÍCULA 6181021

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/200.284/2017 CONTRATO Nº 074/2017/SEJUSP/MS
 OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação do CEAPOC – Coordenadoria de Atendimento Psicossocial da Polícia Civil/MS.

DATA DE ASSINATURA (Contrato): 20/06/2017 **VIGÊNCIA:** 12 MESES
 3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL****Processo nº 51/200.429/2017.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica ou Em Veículo Não Registrado – Pedido de reconsideração– Auto de Infração nº 5305.

Recorrente: Francisco Piroli.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 34: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 20 de julho de 2017, determina-se:

O conhecimento e o desprovemento do recurso interposto por Francisco Piroli, em face do Auto de Infração nº 5305, e a manutenção da penalidade aplicada no valor de 100 (cem) UFERMS, pela realização do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, sem a devida autorização, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 20 de julho de 2017.

Processo nº 51/200.437/2017.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou Daquela Exigida por Lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 5243.

Recorrente: Menezes e Benedetti Ltda. – ME.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 41: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 20 de julho de 2017, determina-se:

O conhecimento e desprovemento do recurso interposto pela empresa Menezes e Benedetti Ltda. – ME, contra o Auto de Infração nº 5243, aplicado pela ausência, no veículo, de documento de vistoria, convertendo a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS em penalidade de advertência pela sua primariedade na prática da infração apontada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular

e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 20 de julho de 2017.

Processo nº 51/200.438/2017.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, No Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou daquela Exigida por Lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 5311.

Recorrente: Menezes e Benedetti Ltda. – ME.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 44: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 20 de julho de 2017, determina-se:

O **conhecimento e desprovemento do recurso** interposto por Menezes e Benedetti Ltda. – ME, em face do Auto de Infração nº 5311, **mantendo-se a penalidade no valor de 100 (cem) UFERMS**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 20 de julho de 2017.

Processo nº 51/200.439/2017.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4857.

Recorrente: Morena Tur Agência de Viagens e Turismo.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 37: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 20 de julho de 2017, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto por Morena Tur Agência de Viagens e Turismo, em face do Auto de Infração nº 4857, eis que não possuía a documentação exigida para execução do serviço, **mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 100 (cem) UFERMS**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 20 de julho de 2017.

Processo nº 51/200.465/2017.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 5275.

Recorrente: Pedro Luiz G. Antunes – ME.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 22: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 20 de julho de 2017, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto por Pedro Luiz G. Antunes – ME, em face do Auto de Infração nº 5275, e a **manutenção da penalidade aplicada**, haja vista a execução do serviço sem a devida documentação exigida por lei, e pela **reincidência** da empresa autuada, nos moldes do artigo 33, § 1º da Lei Estadual nº 2.766/2003, a **majoração da pena de multa para 200 (duzentas) UFERMS**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 20 de julho de 2017.

Processo nº 51/200.500/2017.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei – Auto de Infração nº 5319.

Recorrente: N & P Transportes Rodoviários Ltda.

Relatora: Caroline Farias tomanquevez.

Despacho fls. 25: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 20 de julho de 2017, determina-se:

O **conhecimento e o improvemento do recurso** interposto pela empresa N & P Transportes Rodoviários Ltda., contra o Auto de Infração nº 5319, aplicado pela ausência, no veículo, de documentação exigida por lei, qual seja, a Licença para Fretamento Contínuo; entretanto, **converta-se a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS em penalidade de ADVERTÊNCIA** pela sua primariedade na prática da infração apontada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 20 de julho de 2017.

Processo nº: 51/200.502/2017.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei – Auto de Infração nº 5249.

Recorrente: Menezes e Benedetti Ltda. – ME.

Relatora: Caroline Farias tomanquevez.

Despacho fls. 42: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 20 de julho de 2017, determina-se:

O **conhecimento e o improvemento do recurso** interposto pela empresa Menezes e Benedetti Ltda. – ME contra o Auto de Infração nº 5249, aplicado pela ausência, no veículo, de documentação exigida por lei, qual seja, a Licença para Fretamento Contínuo, entretanto, **converta-se a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS em penalidade de ADVERTÊNCIA** pela sua primariedade na prática da infração apontada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 20 de julho de 2017.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 032/14/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/600559/2014

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e LUIS CARLOS PILATTE-ME.

OBJETO – Alterar a vigência prevista na cláusula primeira do terceiro termo aditivo, prorrogando por mais 12 (doze) meses a partir de 12 de agosto de 2017, para utilização de mão de obra de internos do Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho-EPJFC, em atividades de aplicação de fio de PVC em cadeiras de ferro para varanda, no interior do EPJFC, em Campo Grande/MS.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 20 de julho de 2017

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Luis Carlos Pilatte proprietário da LUIS CARLOS PILATTE-ME.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0006/2016/AGEPEN

Nº Cadastral 5703

Processo:

Partes:

31/600.091/2015

O Governo Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

O Segundo Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 006/2016, formalizado com empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para as presas do Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste e Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto e Aberto e Assistência à Albergada de São Gabriel do Oeste e demais Unidades relacionadas nos subitens 1.1.1 a 1.1.3 do Anexo I "A" - Termo de Referência, alterando-se a Cláusula Décima Primeira do referido instrumento de contrato.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: 07/07/2017 a 07/07/2018

Data da Assinatura: 07/07/2017

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Ederson Christian Alves de Oliveira e Anderson Christian Alves de Oliveira

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0013/2014/AGEPEN

Nº Cadastral 3550

Processo:

Partes:

31/600.016/2014

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Heloisa Barros de Figueiredo Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 013/2014 de locação de um imóvel urbano, tipo residencial, localizado na Rua Delamare, nº 1.391, Centro, no Município de Corumbá/MS, CEP: 79331-040, unidade sob égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN/MS). O Parecer Técnico nº 200/2015; 159/2016 e 186/2017 são partes integrantes do presente termo aditivo, alterando a Cláusula Quinta do contrato originário.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Do Prazo: 01/07/2017 a 01/07/2018

Data da Assinatura: 01/07/2017

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Alvaro Prado de Barros

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0014/2016/AGESUL

Nº Cadastral 5956

Processo:

Partes:

57/101.187/2015.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A.

Objeto:

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 014/2016, por mais 120 (cento e vinte) dias, visando à Adequação da capacidade de tráfego (Multivias) da Avenida Euler de Azevedo, trecho: Avenida Presidente Vargas – Anel Rodoviário de Campo Grande (Setor Oeste), Lote II (Rural), numa extensão de 2,000 km.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura:

Assinam:

18/07/2017.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Luiz Antônio Saad.

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato

0158/2016/AGESUL

Nº Cadastral 7123

Processo:

Partes:

57/101.812/2016.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RHAC Construtora LTDA - ME.

Objeto:

A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R\$ 9.227,17 (Nove mil, duzentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), conforme Parecer AGESUL/PJUR/SEINFRA - DP nº 063/2017, cujo conteúdo versa sobre o pagamento da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na época própria.

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Emerson Antonio Marques Pereira.

Artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura:

Assinam:

10/07/2017.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Hudson Alves Cardoso.

Extrato do Termo da Apostila ao Contrato 0205/2016/AGESUL

Nº Cadastral 7422

Processo:

Partes:

57/100.336/2015.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e WALA ENGENHARIA LTDA.

Objeto:

Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato n. 205/2016, de 10 de novembro de 2016, de acordo com o índice do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 853.321,50 (Oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

§8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.

Data da Assinatura:

Assinam:

19/07/2017.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Antonio Carlos Vasques.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 108/2017
PROCESSO 63/200.404/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Edimar de Assis Dionízio – CPF: 615.233.1031-53.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.

Vigência: Indeterminada.

Data da Assinatura: 21.07.2017.

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Edimar de Assis Dionízio – CPF: 615.233.1031-53, Produtor.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 109/2017
PROCESSO 63/200.405/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Joel da Silva Pires – CPF: 771.667.521-49.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.

Vigência: Indeterminada.

Data da Assinatura: 21.07.2017.

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Joel da Silva Pires – CPF: 771.667.521-49, Produtor.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 110/2017
PROCESSO 63/200.406/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Agricultora Familiar Regiane Ferreira Gomes – CPF: 703.870.521-00.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.

Vigência: Indeterminada.

Data da Assinatura: 21.07.2017.

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Regiane Ferreira Gomes – CPF: 703.870.521-00, Produtora.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 111/2017
PROCESSO 63/200.431/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Teodorinho de Oliveira Cardoso – CPF: 106.244.221-00.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.

Vigência: Indeterminada.

Data da Assinatura: 21.07.2017.

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Teodorinho de Oliveira Cardoso – CPF: 106.244.221-00, Produtor.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

CONVOCAÇÃO

O Vice-Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, incisos II, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS c/c artigo 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no **dia 10 de agosto de 2017, às 14h30min**, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos nº 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande/MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Ratificar a assinatura do Convênio nº 1/2016, firmado entre a MSGÁS e a Polícia Militar de MS; 2. Ratificar a assinatura do Termo de Doação firmado entre MSGÁS e a Polícia Militar de MS; 3. Ratificar a assinatura do 1º Aditamento ao Contrato nº C – 36/2015 – Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD; 4. Eleger e dar posse ao novo membro do Conselho Fiscal – Indicação Governo MS; Campo Grande/MS, 20 de julho de 2017.

Marcelo Augusto Viana Sant'Anna-Vice-Presidente do Conselho de Administração

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN MS “T” N.0102, DE 21 DE JULHO DE 2017.

“Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 340/2017 – CT e protocolo n. 31/795355/2017, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
-----	-------

1032715319-6

CEA-4419

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de junho de 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA DETRAN-MS “T” N.0103, DE 21 DE JULHO DE 2017.

“Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro-CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Suspensão do Direito de Conduzir Veículos aos condutores abaixo mencionados:

CONDUTOR	CPF	PROCESSO	CAUSA	PRAZO
PAULO SCHNELL JUNIOR	912.072.661-91	007241/2015	218 III	02 MESES
PAULO SCHNELL JUNIOR	912.072.661-91	007241/2015	218 III	02 MESES

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de julho de 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2017 – PE Nº 019/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ESTAMETAL METALURGIA EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de caixa de proteção de hidrômetro para atender as Unidades de Medição de Água da Sanesul e utilização nas ligações individuais, de DN (diâmetro nominal) 20, UMC (Unidade de Medição e Controle) hidrômetro Multijato e Monojato prolongado com relojoaria inclinada a 45º (quarenta e cinco graus) e diâmetro nominal 3/4” (três quartos de Polegadas), para hidrômetros com capacidade de até 5m³/hora (cinco metros cúbicos por hora), lote 02. VALOR: R\$ 267.120,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1.3.99. PRAZO: Vigência de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 831/2016/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 28.06.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Clair Assunto Smaniotti.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2017 – PP Nº 012/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente que serão aplicados nas 10 Regionais e na Administração Central de Campo Grande/MS. Lotes 01, 02 e 03. VALOR: R\$ 89.982,00 RECURSOS: Próprios. CONTA: 4.2.99. PRAZO: Vigência de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 461/2017/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.07.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Aparecido Dourados Vasconcelos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – OES Nº 006/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O CENTRO RADIOLÓGICO CAMPO GRANDE LTDA. OBJETO: Prorrogação da contratação por mais 12 meses, com término previsto para o dia 25 de julho de 2018. PROCESSO: Nº 537/2014/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.07.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sra. Luciana Barbosa Lyrio. CONTRATADA: Sr. Antônio Olinto Rodrigues.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.455, PÁGINA 49, DO DIA 21.07.2017: EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2017 – TP Nº 044/2016, ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 477/2017/GECOR-PAN/SANESUL, LEIASE: Nº 1105/2016/GEPRO/SANESUL.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL Nº 003/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO**

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por sua **Comissão de Seleção**, nomeada pela Portaria “P” FUNDTUR nº 036/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de Junho de 2017 e em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.494, de 02 de junho de 2016 e Portaria Normativa 005/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário de 24 de Junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 71/920.033/2017 torna público as **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** interessadas que por este, realiza o Chamamento Público, objetivando a seleção de Entidades sem fins lucrativos para firmar parcerias por meio do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para execução de Projetos: Ações de Fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 – OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e apoiar projetos de fomento e realização de eventos geradores de fluxos turísticos nos municípios do estado de Mato Grosso do Sul. As ações apoiadas neste edital deverão estar dentro de um dos eixos temáticos abaixo:

EIXOS
Ecoturismo
Evento Gastronômico
Turismo de Aventura
Turismo de Negócios e Eventos

1.2 Entende-se por "Ecoturismo" um segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações, conforme definição do Caderno de Orientações Básicas de Segmentos Turísticos do Ministério do Turismo. Portanto eventos que busquem a promoção do patrimônio cultural e natural, incentivando a conservação ambiental e que gerem fluxo turístico, serão enquadrados aqui.

1.3 Entende-se por "Evento Gastronômico", aquele que coloca em evidência e divulga a culinária, gastronomia, temperos e/ou matérias primas da culinária de nosso Estado.

1.4 Entende-se por "Turismo de Aventura" os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades de aventura de caráter recreativo e não competitivo, conforme definição do Caderno de Orientações Básicas de Segmentos Turísticos do Ministério do Turismo. Portanto eventos que tenham a prática de atividades em meio natural e/ou de aventura, sem caráter competitivo, e que gerem fluxo turístico, serão enquadrados aqui.

1.5 Entende-se por "Turismo de Negócios e Eventos", o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social. Portanto eventos que gerem fluxo de turistas a partir da realização de seminários, congressos, simpósios, encontros, entre outros deste segmento, serão enquadrados aqui.

1.6 Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de ações de fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, visando o crescimento e desenvolvimento da atividade turística nas regiões do Estado, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período de setembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, que mais pontuarem nos critérios de seleção de projeto.

2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

2.1 - O apoio deverá abranger despesas com divulgação e estrutura para eventos.

2.2 Fica vedada a cobrança de ingressos de acesso aos eventos apoiados pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

2.2.1 A exploração de áreas restritas, tais como camarotes, espaços de comercialização terceirizados e afins, deverá ser administrada diretamente pelo Convenente/Parceiro, sendo vedada a contratação de terceiros e/ou o chamamento de empresas para esta finalidade, e somente poderá ocorrer se os valores arrecadados com a cobrança forem revertidos para a consecução do objeto pactuado.

2.2.2 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas ao evento objeto do Convênio ou Parceria, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores do evento, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio das entidades públicas ou privadas e os itens do evento custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.

2.2.3 Os valores mencionados nos itens 2.2.1 e 2.2.2 deste artigo deverão integrar a Prestação de Contas do Convênio ou Parceria, conforme prevê art. 66 da Lei 13.019/2014.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:

3.1 As propostas, em conformidade com o projeto constante no objeto acima deverão ser entregues mediante ofício que deverão ser protocolados na **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), fone (67) 3318-7600, no período de **25 de julho a 23 de agosto de 2017, das 07h30 às 16h30**.

3.2 A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	24 de julho de 2017
Recebimento das Propostas	25 de julho a 23 de agosto de 2017 (até as 16h30)
Data para abertura das propostas	24 de agosto de 2017 às 08h30
Análise das Propostas pela Comissão de Seleção	25 de agosto a 01 de setembro de 2017
Divulgação do Resultado Preliminar: Dos projetos pré-selecionados para a parceria	05 de setembro de 2017
Prazo recursal para a Comissão de Seleção - (se houver)	06 a 12 de setembro de 2017 (até as 16h30)
Divulgação e homologação dos resultados definitivos da seleção	14 de setembro de 2017
Convocação da Organização Civil selecionada para apresentar Plano de Trabalho e Documentação	A partir de 15 de setembro de 2017

3.3 A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o Ofício (Anexo I), Proposta (Anexo II), as Declarações constantes nos Anexos III (se houver) e IV, documentos enumerados no item 5 deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 7 do edital), a ser protocolado, no período de até (30) trinta dias a contar da publicação deste edital.

3.4 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo, não serão aceitos.

3.5 O envelope lacrado contendo a Proposta deverá constar no espaço REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 003/2017

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira

Campo Grande-MS

CEP: 79.040-010

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO: Ações de Fomento e apoio a eventos geradores de fluxos turísticos nos municípios do estado de Mato Grosso do Sul

ENDEREÇO ORGANI ZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/ CEP)

3.6 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

3.7 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 33 e nos incisos II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase

posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.

3.8 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

3.8.1 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício dirigido à comissão de seleção, a serem protocolados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no prazo de 05(cinco) dias contados a partir da publicação do resultado preliminar.

3.9 A aprovação da proposta não gerará direito à celebração da parceria.

4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1 O Edital e anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - <http://www.turismo.ms.gov.br/institucional/convenios/> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.2 Deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, assinada na última folha e apresentada na forma constante no Anexo II deste Edital.

5.3 Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 ou que não contenha as seguintes informações:

I - a declaração da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;

III - cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

IV - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

V - Estimativa dos recursos financeiros;

VI - Declaração de capacidade técnica e operativa (conforme anexo III);

VII - O Valor Global da proposta deverá ser de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

VIII – Estatuto da Organização da Sociedade Civil e suas alterações;

IX - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

X – 03 (três) orçamentos para cada item proposto;

XI – Declaração de apoio da instância de governança municipal ou regional, se houver, conforme Anexo IV.

6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise da Comissão de Seleção constituída pela Portaria "P" FUNDTUR nº 036/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de junho de 2017.

6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

6.2.1 Apresentação das propostas: nesta fase, serão recebidas as propostas, para concorrência do presente Chamamento Público, nos termos deste Edital;

6.2.2 Avaliação: nesta fase serão avaliadas somente as propostas apresentadas segundo critérios elencados neste Edital, que consistirão em verificar se os serviços a serem prestados, atendem os requisitos técnicos deste;

6.3 Homologação dos resultados: Serão selecionados os projetos que acumularem maior pontuação no somatório dos critérios de seleção e julgamento das propostas nos moldes do item 7 deste Edital, no limite do valor estipulado no item 8.1.

6.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo da proposta, até a data de sua abertura, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:

7.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério / Pontuação	Peso	Grande Gerador de Fluxo	Gerador de Fluxo	Não Gerador de Fluxo
		2	1	0
1. Viabilidade dos Objetivos propostos	1			
2. Consonância dos objetivos propostos	1			
3. Capacidade técnica e operativa	1			
4. Estratégia prevista para execução das ações	2			
5. Coerência do valor global proposto com o valor referência	2			
6. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas	2			
7. Coerência das metas indicadas	2			
8. Descrição das ações e o nexo com o projeto proposto	3			
9. Natureza da proponente	3			
10. Incremento previsto no fluxo turístico da região/ município envolvido	3			
11. Contribui para a diminuição da sazonalidade	3		Sim, pois é feito em época de "baixa temporada" no município	Não, pois é feito em época de "alta temporada" no município
12. Evento com divulgação regional/estadual	3		Será feita	Não será feita
13. Evento com apoio dos conselhos, fóruns, órgãos municipais, regionais e/ou estaduais	3	Apoio da Instância Regional de Governança	Apoio da Instância Municipal de Governança	Sem apoio

14. Realização de estudos e pesquisas de demanda e oferta, e/ou perfil do turista nas edições anteriores do evento	3		Possui	Não possui
15. Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes e mulheres.	3		Haverá	Não haverá
16. Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência.	1		Haverá	Não haverá
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

- Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Peso 1
- Consonância dos objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pelo Estatuto da FUNDTUR (Decreto nº. 13.582 de 15 de março de 2013) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003). Peso: 1.
- Capacidade técnica e operativa: Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso 1.
- Estratégia prevista para execução das ações. Se as ações programadas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível. Peso 2
- Coerência do valor global proposto com o teto para a realização do objeto: Se o valor apresentado na proposta e o valor máximo deste edital estão em consonância. Levar-se-á em consideração a porcentagem que o teto do edital pagará da proposta feita e se há investimentos de outros parceiros na realização deste objeto. Peso 2
- Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas: Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas. Peso 2
- Coerência das metas indicadas: Se as metas propostas estão de acordo com o objeto e objetivos propostos. Peso 2
- Descrição das ações e o nexo com o projeto proposto: Se as ações descritas a serem realizadas possuem nexo com o objeto e objetivos permitindo sua execução nas formas determinantes de eventos dessa categoria. Peso 3
- Natureza da Proponente: Se existe compatibilidade entre o projeto a ser realizado e a área de atuação, prevista no estatuto, da proponente. Peso 3
- Incremento previsto no fluxo turístico da região/município envolvido: Se as ações previstas no projeto gerarão fluxo turístico no município envolvido, expressando um valor numérico para esse incremento e a forma que ele será mensurado. Estas informações deverão estar no projeto básico, bem como suas comprovações. Peso 3
- Contribui para a diminuição da sazonalidade: Se o evento é realizado em uma época de baixa ocupação hoteleira no município/região, contribuindo assim para diminuir com os impactos da sazonalidade;
- Evento com divulgação regional/estadual: Leva em consideração a cobertura da divulgação e promoção que será feita do evento. No projeto básico deverá ser explicitado como e onde ocorrerá esta divulgação. Peso 3
- Evento com apoio dos conselhos, fóruns municipais e/ou regionais: Leva em consideração se o evento terá o apoio das instâncias de governanças municipais e/ou regionais. Este apoio será feito por declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança seguindo modelo anexo (Anexo XIV). Será aceito somente uma declaração de apoio, valendo a de maior abrangência. Peso 3
- Realização de estudos e pesquisas de demanda e oferta, e/ou perfil do turista nas edições anteriores do evento: Leva em consideração se o realizador do evento realizou pesquisas nas edições anteriores para determinar características da demanda e da oferta, e/ou o perfil do público participante. A comprovação destas informações deverá ser feita em documentos/relatórios que deverão estar no envelope lacrado para conhecimento e análise da Comissão de Seleção. Peso 3
- Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes e mulheres: Leva em consideração se o evento adotou medidas para prevenir e combater todo e qualquer desrespeito ao ser humano, como o combate a exploração sexual de crianças e adolescentes, combate ao Turismo Sexual, Respeito aos Direitos dos Consumidores, Combate ao Trabalho Escravo, Combate a Violência contra Mulher, Combate ao Uso de Drogas, entre outras campanhas existentes e apoiadas pelo poder público federal/estadual. A comprovação destas informações deverá ser feita por modelo/mostra de folder, panfleto, cartaz ou propaganda digital do evento, onde aparecerá(ão) a(s) campanha(s) de combate. A pontuação será para uma campanha somente. Peso 3.
- Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência: Leva em consideração se o evento respeita as normas de acessibilidade, banheiros adaptados, entre outras ações previstas. No projeto básico deverá ser demonstrado como isso será feito. Peso 3.

7.2 Para os Eventos Geradores de Fluxo Turístico apoiados com recursos deste edital, independentemente do valor total da proposta de trabalho, os valores de repasse serão limitados de acordo com as categorias dos municípios das regiões turísticas do Mapa do Turismo Brasileiro dispostas no sítio eletrônico <www.mapa.turismo.gov.br>, conforme seguem:

Limite do repasse	Categoria do Município
I - até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por proposta;	A, B e C
II - até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por proposta;	D e E

7.3 Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- Numero de parcerias e ou convênios já realizados nas áreas em que se pretende realizar o termo de fomento/colaboração;
- Maior pontuação no item "10";
- Maior pontuação no item "12";
- Maior pontuação no item "11";
- A proposta que for a mais adequada ao teto constante neste edital.

7.4 A classificação obedecerá ao grau de pontuação obtido pelas proponentes.

8. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 02400000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2024.83110005 NATUREZA DE DESPESA 33504101.

8.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo

exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

9 – DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção a organização da sociedade civil selecionada será convocada para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art.25 do Decreto Estadual 14.494:

9.1.1 O Plano de Trabalho, composto pelos anexos V a VIII, deverá conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto nº 14.494/2016.

9.1.2 A previsão de receitas e de despesas, de que trata o subitem 9.1.1, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

9.1.3 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes do edital.

9.1.4 Para fins do disposto no subitem 9.1.3, a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

9.1.5 O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no subitem 9.1.4.

9.1.6 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

9.2 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art.26 do Decreto Estadual 14.494, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art.2º, nos incisos I a V do caput do art.33 e nos incisos II a VII do caput do art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos seguintes documentos em vias originais ou em cópias autenticadas com firma reconhecida:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

VIII - Declaração de Ciência e Concordância (Anexo IX);

IX - Relação Nominal de Dirigentes (Anexo X);

X - Declaração de Não Impedimento (Anexo XI);

XI - Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XII);

XII - Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XIII);

XIII - Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XIV);

XIV - Declaração de Adimplência com o Poder Público (Anexo XV);

XV - Declaração de Aplicação de Recursos (Anexo XVI);

XVI - Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica (Anexo XVII);

10 - DA CELEBRAÇÃO:

10.1 Após selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar o TERMO DE COLABORAÇÃO.

10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

10.3 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma, nos moldes do artigo 42 do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016.

11-DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FUNDTUR indicará no TERMO DE COLABORAÇÃO o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada na Portaria "P" n. 037/2017 de 12 de junho de 2017, publicada no Diário oficial de n.9430 de 14 de junho de 2017, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

12.1 A inexecução total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas

na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Colaboração, conforme modelos dos Anexos XVIII a XXI acompanhadas dos respectivos comprovantes.

13.2 A organização da sociedade civil selecionada deverá realizar a aplicação, durante o período de execução do objeto da proposta, de uma pesquisa, conforme anexo XXII, para aferir o perfil dos visitantes. Custos de reprodução dos questionários e aplicação da pesquisa serão por conta da proponente, e a tabulação das informações será feita pela FUNDTUR, que poderá ainda, mediante solicitação da proponente, disponibilizar um técnico para acompanhar este trabalho especificamente ou enviá-lo anteriormente para orientar a equipe que fará a aplicação.

13.3 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

13.4 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

14 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

14.1 Os TERMOS DE COLABORAÇÃO a serem celebrados no ano de 2017 terão início na data de sua assinatura, e poderão ter vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

15.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a restituir o valor transferido pelo PARCEIRO PÚBLICO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

- quando não for executado o objeto da avença;
- quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;
- quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

16.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no prazo de 07 (sete) dias, no período de 06 a 12 de setembro de 2017, à comissão de seleção que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação, bem como, documentos que julgar necessários.

16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.

16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.

16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.5 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail chamamentopublico@fundtur.ms.gov.br.

16.7 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante ofício.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, Comissão de Avaliação e Monitoramento, juntamente com o Diretor Presidente da FUNDTUR.

16.9 O Presente Edital, obedecerá a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016;

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Colaboração constante no Anexo XXIII do Edital.

17. DOS ANEXOS:

17.1 Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

I - Para apresentação da proposta:

- Anexo I – Ofício;
- Anexo II – Proposta
- Anexo III - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
- Anexo IV - Declaração de Apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal/Regional;

II – Para celebração da parceria:

- Anexo V - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;
- Anexo VI – Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;
- Anexo VII – Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;
- Anexo VIII – Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;
- Anexo IX - Declaração de Ciência e Concordância;
- Anexo X - Relação Nominal de Dirigentes;
- Anexo XI – Declaração de Não Impedimento;
- Anexo XII – Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- Anexo XIII – Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- Anexo XIV – Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- Anexo XV – Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- Anexo XVI – Declaração de Aplicação de Recursos;
- Anexo XVII – Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica;

III- Para prestação de contas da parceria:

- Anexo XVIII – Relatório de Execução do Objeto;
- Anexo XIX - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro;
- Anexo XX – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas;
- Anexo XXI – Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;
- Anexo XXII – Pesquisa do Perfil dos Turistas/Eventos;

VI - Anexo XXIII – Minuta Termo de Colaboração;

V - Os anexos encontram-se disponíveis na Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e no Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov.br

Comissão de Seleção: Aline Rivarola Moura, Adélia Maria Resende Fernandes, Débora Bordin de Araújo e Diego Garcia Santos.

Presidente da Comissão: Geancarlo de Lima Merighi.

ANEXO I

TIMBRE/LOGO DA ENTIDADE
Ofício N° _____/2017
Campo Grande, ____ de _____ de 2017.

Edital de Chamamento Público N°003/2017

Senhor Diretor-Presidente

Em atenção ao chamamento público N°003/2017 vimos a presença de Vossa Senhoria para solicitar a liberação de recursos no valor de R\$_____ para desenvolver o projeto intitulado _____ em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público. Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

(Dirigente da entidade)
Nome completo
Cargo
CPF

Ao Senhor
BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente FUNDTUR
Campo Grande-MS

ANEXO II

Proposta – Edital nº 003/2017

IMPORTANTE: A PROPOSTA, OU PROJETO BÁSICO, VISA EXPOR O EVENTO TODO, NÃO SÓ OS ELEMENTOS DA PARCERIA.

1-IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do Projeto:

1.2 Instituição Proponente:

Nome da instituição Proponente:

CNPJ:

e-mail:

Endereço:

Cep:

Telefone:

Município/Estado:

1.3 Responsável pelo Proponente:

Nome:

RG:

CPF:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

End. Residencial:

1.4 Valor Total: R\$

1.5 Valor do Parceiro Público: R\$

1.6 Valor da Organização Parceira: R\$

1.7 Período:

1.8 Objeto da Parceria

Objeto é o produto do convênio ou termo de fomento/colaboração, observados o programa de trabalho e as suas finalidades. Deve ser o mais sucinto possível, sem expressar quantitativos. Definida por verbo – Implantar, Participar, Desenvolver, Instalar, Realizar, etc. O objeto sobre qual a ação exerce e os requisitos, restrições ou condições que complementam a ação do objeto (de Público alvo, de tempo, de local, de qualidade, de área de aplicação, etc. É comum que o objetivo geral seja igual ao título do projeto.

2. JUSTIFICATIVA

Fundamentar, com vistas ao turismo, embasado em indicadores de eventos/edições anteriores a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificado de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativo e quantitativo (porcentagens e números), evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

Falar dos indicadores de número de pessoas que esperam abranger, convênios em andamento sobre o tema, histórico de projetos já implementados e seus resultados, equipe disponível para execução do projeto, citando a qualificação técnica e capacidade operacional desta.

3. OBJETIVOS

3.1 Geral: Descrever de forma clara, objetiva e sucintamente, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. Não deve se expressar metas e/ou objetivos numericamente aqui. O objetivo deve responder as perguntas **"O que fazer? Para quem? Onde? Para que fazer?"**

3.2 Específico: Com vistas ao turismo do Estado, a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto, de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados.

Os objetivos específicos correspondem a um detalhamento mais minucioso do objetivo geral e visam o entendimento do que o projeto se propõe a implantar, os feitos desejados com a sua execução (quantitativa, em porcentagem ou numericamente, e qualitativamente) e o produto final após a conclusão do mesmo.

4. DESENVOLVIMENTO

Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do serviço a ser prestado, bem como identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza. Deve-se aqui, explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento da Instituição em estar em consonância com os fins institucionais da FUNDTUR e as regras para utilização dos recursos da Fundação.

Colocar a PROGRAMAÇÃO do evento com datas, horários e local(is) em que ocorrerá(ao). Haverá cobrança de ingresso/inscrições/entrada? Se houver, o recurso destes ingressos/inscrições/entrada será utilizado para qual despesa no evento?

A Proponente receberá apoio de outras entidades? Será apoio financeiro? Quais despesas serão custeadas com este apoio?

5. Período de Execução:

6. METODOLOGIA / ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Identificar a metodologia ou estratégia de ação que será usada para concluir o objetivo proposto. Explicar de forma detalhada todas as ações a serem desenvolvidas no projeto.

Em caso de realização de capacitação, informar: tema, conteúdo, objetivos pretendidos, público alvo, número de participantes, data e hora, duração e local de realização, conforme tabela abaixo.

Lembrando que a carga horária mínima do curso é definida de acordo com a temática selecionada e o conteúdo base encontra-se detalhado no anexo.

Quando definido o conteúdo que a capacitação abordará este deve ser descrito nos moldes da tabela abaixo, inclusive com o cabeçalho de informações que consta a seguir. (Conteúdo exemplificativo)

CAPACITAÇÃO: (título da capacitação)

PÚBLICO ALVO: (quem? Conselheiros, sociedade civil organizada, etc.)

NÚMERO DE PARTICIPANTES: (a ser comprovado com folha de presença com no

mínimo nome e CPF dos capacitados)

CARGA HORÁRIA: mínima de

7. RESULTADOS ESPERADOS / METAS

Indicar e quantificar metas, etapas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta e indiretamente) do projeto.

As **metas** devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada e estão estritamente relacionadas aos objetivos específicos.

As **etapas** correspondem às ações que serão necessárias ao cumprimento da meta, podendo ser mais de uma relacionada à mesma meta.

Os **produtos** são os resultantes das etapas, expressas tanto nos aspectos qualitativos quanto nos quantitativos.

O **resultado** é mais abrangente e subjetivo, denotando o impacto que o produto entregue pela etapa exerce sobre os objetivos.

Descrever, objetivamente, o público-alvo que será alcançado pelo projeto.

8. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

9. PLANILHA FINANCEIRA

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
	TOTAL				

10. DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA (SE HOUVER)

Se a contrapartida for dada em bens e/ou serviços, devem constar orçamentos para os mesmos a fim de permitir que seja valorado para compor o percentual do projeto)

PREVISÃO FINANCEIRA DO PROJETO	
Valor financeiro solicitado a FUNDTUR (R\$)	
Valor da Contrapartida (R\$)	
Outras Parcerias (R\$)	
Valor Global da Proposta	

11. DESTINAÇÃO DA RECEITA

Se existe outro tipo de captação de recursos, via parceiros ou cobrança de ingressos/inscrições/entradas, como e onde elas serão utilizadas.

12. RESPONSABILIDADE PELOS BENS REMANESCENTES

Se houver a aquisição de algum bem permanente, após o cumprimento do objeto aqui proposto, qual será a destinação dele? Quem será o responsável pela guarda e manutenção?

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/ETAPA

CRONOGRAMA DE AÇÃO, METAS A SEREM ATINGIDAS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO				
AÇÃO (é o meio para alcançar a meta)	PRAZO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO	METAS (quantitativa e qualitativa)	PRAZO DE CUMPRIMENTO DAS METAS	INDICADORES (índice para avaliar o cumprimento da meta)

Detalhar a duração, preferencialmente em unidades como meses/semanas, fixando as datas estimadas para início e término das atividades.

Desdobrar o objeto do projeto em realizações físicas, de acordo com unidade de medidas preestabelecidas. Deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto. Indicar cada uma das ações em que se divide uma meta e o prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase com suas respectivas datas. Indicar a unidade de medida que melhor caracterizar o produto de cada meta, etapa ou fase. Exemplo: pessoa atendida/capacidade (pessoa), pessoa capacitada (pessoa), serviço implantado (serviço), obra (m2), seminário, reunião, palestras (eventos), publicação (exemplares).

Devem estar em consonância com os dados preenchidos nos detalhamentos dos itens anteriores.

14. ANEXOS

Ex: Material publicitário (folders, matéria de jornais), pesquisas, relatório das edições anteriores com fotos.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____,

inscrito no CNPJ nº _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "c" e Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

1 RECURSOS HUMANOS _____

2 INSTALAÇÕES FÍSICAS _____

3 EQUIPAMENTOS _____

4 MOBILIÁRIOS _____

Declara ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: (identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc...)

Local e data de assinatura (.....) de _____

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE APOIO DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA MUNICIPAL OU REGIONAL

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade N.º _____, Órgão Emissor/UF _____, DECLARO ser presidente da Instância de Governança (municipal ou regional), denominada _____, e afirmo aqui que esta instância de governança irá apoiar o evento _____ (colocar nome do evento), por entender que ele gerará fluxo de turistas e é importante para nosso/nossa município/região.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Instância de Governança

Anexo V - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	ANEXO V
---	---	---------

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE FOMENTO

1 - DADOS CADASTRAIS				
Organização da Sociedade Civil				CNPJ
Endereço				
Cidade	Estado MS	CEP	DDD/Telefone	FAX
Conta Corrente	Banco	Agência		E-mail
Nome do Representante Legal			CPF	
RG / Órgão	Cargo	E-mail		
Endereço				CEP

2 - OUTROS PARTICÍPES	
Nome	CNPJ
Endereço	
DDD/Telefone	
Nome do Responsável pelo Projeto	
CPF	
RG / Órgão	Cargo
E-mail	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE		
Área de Atendimento: Órgão/Entidade Financiador:		
Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução	
	Início	Fim
Objeto da Parceria		
Descrição da Realidade		
Forma de Execução das Ações		
Descrição de Metas Quantitativas		
Definição dos Indicadores		

Anexo VI - Plano de Trabalho - Cronograma de Execução:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	ANEXO VI
---	--	----------

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)						
Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
Meta	Especificação	Órgão/Entidade R\$	Organização da Sociedade Civil R\$
TOTAL GERAL		RS	-

AUTENTICAÇÃO Local:	Data:
Assinatura do Representante Legal	

Anexo VII – Plano de Trabalho - Plano de Aplicação:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO		ANEXO VII					
MODALIDADE:		TERMO DE COLABORAÇÃO		TERMO DE FOMENTO					
QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS									
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Cidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Parceiro Público	Parceiro Privado	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Cidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Parceiro Público	Parceiro Privado	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Cidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Parceiro Público	Parceiro Privado	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Cidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Parceiro Público	Parceiro Privado	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL							RS	-	RS

Deverão ser acrescentadas quantas colunas forem necessárias, de acordo com os elementos de despesa, mencionados no Cronograma de aplicação.

Anexo VIII – Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE RECEITA E DESPESA		ANEXO VIII	
MODALIDADE:		TERMO DE COLABORAÇÃO		TERMO DE FOMENTO	

CRONOGRAMA DE RECEITA

Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

CRONOGRAMA DE DESPESA

Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

Poderá ocorrer casos em que o desembolso não seja trimestral. Nesse caso o quadro deverá ser preenchido de acordo com a necessidade prevista para execução.

AUTENTICAÇÃO

Local: _____ Data: _____

Assinatura do Representante Legal _____

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal, declaro que a (Nome da Organização da Sociedade Civil), sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público n.º (especificar) e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, data (especificar) _____ (assinatura) (nome e cargo do representante legal da OSC)

ANEXO X
RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES (art. 34, VI da Lei n.º 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual n.º 14.494/16)

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, CPF _____, declaro que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de ____/____/____ a ____/____/____, são:

Nome: _____, CPF _____
Cargo: _____
Endereço: _____, Tel: _____
e-mail: _____, RG _____ SSP _____
Nome: _____, CPF _____
Cargo: _____
Endereço: _____, Tel: _____
e-mail: _____, RG _____ SSP _____
Nome: _____, CPF: _____
Cargo: _____
Endereço: _____, Tel: _____
e-mail: _____, RG _____ SSP _____

*inserir quantos campos forem necessários
Campo Grande-MS, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal da OSC _____

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei n.º 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual n.º 14.494/16) 115

Declaro, para fins de habilitação, que a _____ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e, portanto:

I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de ____ de ____.
[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO XII
DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto n.º 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.
[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de ____ de ____.
[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto n.º 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º 117 _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.
[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de ____ de ____.
[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto n.º 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.
[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de ____ de ____.
[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XV
DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do termo de parceria com a Fundação De Turismo De Mato Grosso Do Sul - FUNDTUR, não contraria o estatuto da entidade e que

Anexo XXII – Pesquisa do Perfil dos Turistas/Eventos:
PESQUISA DO PERFIL DOS TURISTAS EVENTOS
Anexo XXII

01. ORIGEM:

1.1 PAÍS: _____
 1.2 ESTADO: _____
 1.3 CIDADE: _____
 1.4 GÊNERO: _____
 MASCULINO _____
 FEMININO _____
 1.5 FAIXA ETÁRIA: _____
 15-25 _____ 46-55 _____
 26-35 _____ 56-65 _____
 36-45 _____ Acima de 65 _____
 1.6 GRAU DE INSTRUÇÃO: _____
 Fundamental _____ Superior Completo _____
 Médio _____ Pós-Graduação _____
 Superior Incompleto _____ Sem instrução _____
 1.7 RENDA MÉDIA FAMILIAR: _____
 Até R\$ 937,00 _____ Entre R\$ 5.622,00 a R\$ 9.370,00 _____
 Entre R\$ 937,00 a R\$ 2.811,00 _____ Acima de R\$ 9.370,00 _____
 Entre R\$ 2.811,00 a R\$ 5.622,00 _____ Não quero opinar _____
 1.8 ESTADO CIVIL: _____
 Solteiro _____ Viúvo _____
 Casado _____ Divorciado/Separado _____
 União Estável _____ Outro: _____
 1.9 OCUPAÇÃO PRINCIPAL: _____
 Empresário _____ Aposentado _____
 Autônomo _____ Func. Público _____
 Empregado CLT _____ Outro: _____

02 HÁBITOS DE VIAGEM

2.1 MOTIVO DA VIAGEM: _____
 Evento _____ Visitar amigos/parentes _____
 Lazer _____ Negócios/trabalho _____
 Compras _____ Outro: _____

2.2 TEMPO DE PERMANÊNCIA NO MUNICÍPIO: _____
 Um dia _____ Quatro dias _____
 Dois dias _____ Cinco dias _____
 Três dias _____ Acima de cinco dias _____

2.3 ACOMPANHANTES NESTA VIAGEM: _____
 Sócios _____ Filhos _____
 Cônjuge/Namorado(a) _____ Sem filhos com parentes _____
 Amigos _____ Com filhos e parentes _____

2.4 QUANTOS ACOMPANHANTES: _____
 Nenhum _____ Três _____
 Um _____ Quatro _____
 Dois _____ Acima de quatro _____

2.5 COMO ORGANIZOU A VIAGEM: _____
 Organização própria _____ Empresa que trabalha _____
 Agência de Viagens _____ Não respondeu _____

2.6 MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO: _____
 Carro próprio _____ Avião _____
 Ônibus Regular _____ Carro locado _____
 Ônibus fretado _____ Moto _____

2.7 MEIO DE HOSPEDAGEM UTILIZADO

Hotel _____ Casa alugada _____
 pousada _____ Casa de parentes/amigos _____

2.8 REALIZOU PASSEIOS TURÍSTICOS

SIM _____ Qual?: _____
 NÃO _____ Por quê?: _____

2.9 GRAU DE SATISFAÇÃO COM O EVENTO

Superou expectativas _____ Indiferente _____
 Atendeu expectativas _____ Não atendeu expectativas _____

2.10 INDICARIA O EVENTO PARA OUTRAS PESSOAS PARTICIPAREM

SIM _____ Por quê?: _____
 NÃO _____ Por quê?: _____

2.11 PRETENDER VOLTAR NAS PRÓXIMAS EDIÇÕES

SIM _____ Por quê?: _____
 NÃO _____ Por quê?: _____

Nome do Entrevistador: _____
 Data: ____/____/____
 Horário: _____

ORIENTAÇÕES:

- 1) Entrevistar somente turistas;
- 2) Não entrevistar moradores do município;
- 3) Não há necessidade de identificar o entrevistado;
- 4) Entrevistar no mínimo XX (a ser definido de acordo com expectativa de público no evento) turistas durante o período de evento;
- 5) Não aplicar todos os questionários no mesmo dia;
- 6) Preencher os formulários a caneta azul;
- 7) Encaminhar para Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, aos cuidados da Profa Dra Daniela Sattli, os formulários originais preenchidos até cinco dias após o evento;
- 8) Endereço para envio é: Av. Afonso Pena n. 7000 – Parque das Nações Indígenas – Portal Guarani – Campo Grande/MS – Cep. 79031-010.

- d) Aplicar as penalidades previstas e proceder as sanções administrativas necessárias com finalidade da restituição dos recursos transferidos;
- e) Publicar o extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
- f) Analisar a prestação de contas final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Termo de Colaboração, devidamente condicionada a liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a comprovação da aplicação da parcela recebida.
- g) Prorrogar *de ofício* a vigência deste Termo de Colaboração, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;
- h) Aprovar, excepcionalmente, as alterações da programação da execução deste Termo de Colaboração, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência;
- i) Fornecer a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto deste Termo de Colaboração;
- II - São obrigações da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**:
- 1) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho;
 - 2) Facilitar a supervisão e fiscalização do **PARCEIRO PÚBLICO**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *"in loco"* e fornecendo, sempre que solicitado, a informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;
 - 3) Permitir o livre acesso de servidores e, previamente, credenciados por esta Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a qualquer tempo e lugar e aos registros dos fatos relacionados com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, inclusive pela Auditoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
 - 4) Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de seu eventual rendimento no mercado financeiro bem como aqueles oferecidos em contrapartida, se houver, Colaboração conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração;
 - 5) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
 - 6) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do **PARCEIRO PÚBLICO**, transferidos de acordo com cronograma de desembolso, bem como por todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes as relações trabalhistas, e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária do Estado de Mato Grosso do Sul, nem da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
 - 7) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que indicam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário onde serão movimentados os recursos financeiros transferidos;
 - 8) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste Termo de Colaboração, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;
 - 9) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
 - 10) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da parceria até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016;
 - 11) As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de colaboração, se constatadas impropriedades, serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
 - 12) Solicitar alteração de datas e locais referentes a execução do projeto, dentro do prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, devidamente justificados e formalmente submetidos à proavação do **PARCEIRO PÚBLICO**, salvo motivos fortuitos ou de força maior;
 - 13) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em toda e qualquer ação promocional, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, nos moldes da Cláusula Quinta deste instrumento;
 - 14) As compras e contratações de bens e serviços deverão atender as disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos, artigos 35 a 41;
 - 15) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração;
 - 16) Apresentar o relatório final da execução das ações com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem assim, quando for solicitado a qualquer momento, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO** apresentar relatório parcial;
 - 17) Restituir ao **PARCEIRO PÚBLICO**, obrigatoriamente, os eventuais saldos dos recursos, inclusive de rendimento de aplicação financeira, na data da conclusão, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração;
 - 18) Restituir ao **PARCEIRO PÚBLICO** os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de não execução do objeto deste Termo de Colaboração, não apresentação no prazo exigido da comprovação e prestação de contas, como também aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste Termo de Colaboração;
 - 19) Prestar contas com observância do estabelecido no Decreto nº 14.494/2016, bem como na Cláusula Décima Segunda deste instrumento ou ainda, em função da forma da transferência dos recursos financeiros em parcelas, ou quando for solicitado, a qualquer momento, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
 - 20) Movimentar os recursos financeiros através de Conta Bancária Específica, tendo sua movimentação efetivada em conformidade com o artigo 37 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, e demais disposições do mesmo Decreto;
 - 21) Encaminhar antes de sua confecção a arte final de todo o material de divulgação para aprovação prévia da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.
- CLÁUSULA QUINTA DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA.**
- Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste termo, será obrigatoriamente destacada a participação do **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além da veiculação das marcas oficiais do Estado e da FUNDTUR, também deverá ser inserida mensagem educativa contra o uso de drogas e substâncias entorpecentes, assim como o número do disque denúncia do Estado de

Anexo XXIII – Minuta Termo de Colaboração

Minuta TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNDTUR, E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA OS FINS QUE MENCIONA. Processo nº. xx/xxxxxxxx

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.808.290/0001-55, IE Isento, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, situada em Campo Grande/MS, na Av. Afonso Pena, nº 7.000, bairro Chácara Cachoeira, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representada pelo Diretor-Presidente da FUNDTUR, o Sr. **XXXXXXXX**, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na XXXXXXXX, XXXXXX/MS, portador da cédula de identidade RG nº XXXXX SSP/MS e do CPF nº XXXXXXXX, no uso das suas atribuições, e de outro lado a **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXX/MS, XXXXXXXXXX, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na XXXXXXXX, XXXXXXX/MS, portador da cédula de identidade RG nº XXXXX SSP/MS e do CPF nº XXXXXXXX, resolvem celebrar de comum acordo o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, Resolução/SEFAZ nº 2093/2007 e suas alterações, o Edital de Chamamento n. XXX, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, o apoio à realização "XXXXXXXXXX", conforme Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PLANO DE TRABALHO

No plano de Trabalho consta detalhamento das metas, etapas, fases, respectivo cronograma de execução e desembolso e justificativa, devidamente aprovado e passa a fazer parte integrante deste Termo de Colaboração, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração vigorará a partir de XX de XXX de XXX de XXX de XXX, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste Termo de Colaboração poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo por requerimento, mediante ofício da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentado em razões concretas que o justifique, formulado no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.

CLÁUSULA TERCEIRA DA AUTORIZAÇÃO

O presente Termo de Colaboração foi autorizado conforme despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, nos autos de Processo Administrativo nº XXXXXX.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

- I - São obrigações do **PARCEIRO PÚBLICO**:
- 1) Repassar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, o pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste Termo de Colaboração, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**;
 - 2) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;
 - 3) Emitir por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, relatório técnico de monitoramento e avaliação;

MS, nos termos do que dispõe o artigo 1º, caput e §§1º e 3º e artigo 4º, §2º, ambos da Lei Estadual 4.081/2011 e Lei Estadual 4.226/12;

CLÁUSULA SEXTA

Da SUJEIÇÃO as Normas Legais

As partes declaram-se sujeitas às normas da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, Resolução/SEFAZ n. 2052/07, de 19 de abril de 2007 bem como às cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PARCEIRO PÚBLICO repassará diretamente à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de **R\$ XXXX**, a ser liberado em XXX parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desempenho Financeiro;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recurso será depositado pelo PARCEIRO PÚBLICO no Banco do Brasil, Agência n. XXX, Conta Corrente n. XXX.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O repasse financeiro pelo PARCEIRO PÚBLICO correrá por conta do:

UGR: XXX

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: XXXXX- Convênios

ND: XXX

FONTE: XXXX

NE: 2016NEXXXX de XXX de XXX de 2016

VALOR: R\$XXXX.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro deverá ser efetivado apostilamento para indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto 14.494/2016.

CLÁUSULA OITAVA

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Colaboração e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA

DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desempenho em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto n° 14.494/2016 e legislação pertinente. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de colaboração, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III - quando a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e medidas cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3º, do Decreto n°. 14.494/2016, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá automaticamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, após autorização do PARCEIRO PÚBLICO, integrando a prestação de contas, e não poderão ser computadas como contrapartida devida pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, quando for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Fiscalização e Gerenciamento

É prerrogativa do PARCEIRO PÚBLICO conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Termo de Colaboração. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da Organização Parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de moda a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização parceira até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO GESTOR

Em cumprimento ao disposto nos artigos 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, fica designado como Gestor Sr. XXXXXXX, nos moldes da Portaria “P” n. XXX, de XXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial XXXX de XXXX de XXXX, o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização, disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria “P” n. XXX, de XXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial n. XXXX, de XXX, de XXX, realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final dos recursos deste Termo de Colaboração, inclusive os de contrapartida e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro,

se houver, observando os dispositivos legais pertinentes a matéria, será constituída de Relatório de Execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira, elaborado pela Organização Parceira contendo as atividades ou projetos desenvolvidos e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados de:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Relação dos Pagamentos Efetuados;
- c) Relatório de Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;
- d) Conciliação Bancária;
- e) Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com recursos do Termo de Colaboração, quando for o caso;
- f) Relatório Final de Execução Físico-Financeira;
- g) Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da parcela única até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos, e conciliação bancária;
- h) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso;
- i) Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios e do processo completo realizado para compras e contratações de bens e serviços demonstrando o atendimento das disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das Compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos, artigos 35 a 41;
- j) Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste Termo de Colaboração;
- k) Cópias autenticadas dos comprovantes de todas as despesas realizadas, consoante previstas no Plano de Trabalho;
- l) Cópias autenticadas dos documentos fiscais comprobatórios das despesas com hospedagem em estabelecimento hoteleiro, ou similar e com aquisição de passagens de qualquer meio de transporte, bem como cópia dos respectivos bilhetes utilizados. Ademais, evidenciar em demonstrativo à parte e de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessas despesas;
- m) Deverão compor o processo de prestação de contas fotografias, vídeos e exemplares de todo o material de divulgação do projeto visando demonstrar o cumprimento do objeto, bem como pesquisas e relatórios contendo dados numéricos efetivos do evento relacionados ao turismo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O PARCEIRO PÚBLICO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente quando couber: I – Relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; II – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias autenticadas as expensas da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, que serão mantidas no processo do respectivo projeto, durante 5 (cinco) anos contados a partir da data da aprovação pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA GLOSA DAS DESPESAS

É proibido a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, sendo objeto de glosa da despesa realizada:

- a) utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto desde Termo de Colaboração, ainda que em caráter de emergência;
- b) realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Colaboração ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;
- c) efetuar despesas a título de multas, juros, e demais acréscimos legais, decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;
- d) prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- e) demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DOS BENS

Na data da extinção ou conclusão deste Termo de Colaboração, os bens patrimoniais remanescentes, equipamentos e materiais permanentes, exceto as obras civis realizadas em imóveis de propriedade da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos transferidos pelo PARCEIRO PÚBLICO serão de propriedade da FUNDTUR, para o fim de assegurar a implantação ou a continuidade das ações a que se destina, atendida o interesse social e, se for o caso, poderá vir a integrar o objeto de Termo de Colaboração destinado à execução indireta das ações a que se destina, caso em que poderá ser transferido a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA mediante Termo de Doação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Do Aditamento e ou Ajuste

O presente Termo de Colaboração, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo, dentro do prazo de validade deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado por escrito e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, e a qualquer tempo por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindo dessa medida, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigído e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactum, ainda, as seguintes condições:

- a) Todas as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo;
- b) As reuniões entre os representantes credenciados pelos participantes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

DO FORO

Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Termo de Colaboração que não possam ser resolvidas pela via administrativa.

E por acharem-se justos e convenientes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, xxx de xxx de 2017.

PARCEIRO PÚBLICO

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:

RG: _____
CPF: _____

RG: _____
CPF: _____

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "N" FUNSAU, nº. 13 de 21 de julho de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12/02/2010 com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014; e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015 e nos termos do Art. 21, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto 11.759 de 27 de dezembro de 2004 e na Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o **valor parcial** da nota de **Nota de Empenho 2017NE000685 de 13 de março 2017, o valor total da NE é R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)**.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de **R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais)** em desfavor da empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no CNPJ sob o nº. 36.325.157/0001-34**, por não entregar os produtos da nota supracitada no prazo legal, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.

O prazo para recolhimento desta é de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo. Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

**Processo nº 27/100.198/2017
Ata de Registro de Preços nº 079/2016
Objeto: Material Farmacológico**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

Portaria "N" FUNSAU, nº. 14 de 21 de julho de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12/02/2010 com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014; e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015 e nos termos do Art. 21, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto 11.759 de 27 de dezembro de 2004 e na Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o **valor parcial** da nota de **Nota de Empenho 2017NE001167 de 25 de abril 2017, o valor total da NE é R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de **R\$ 82,80 (oitenta e dois e oitenta reais)** em desfavor da empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no CNPJ sob o nº. 36.325.157/0001-34**, por não entregar os produtos da nota supracitada no prazo legal, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.

O prazo para recolhimento desta é de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo. Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

**Processo nº 27/100.458/2017
Ata de Registro de Preços nº 131/2016
Objeto: Material Farmacológico**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

Portaria "N" FUNSAU, nº. 15 de 21 de julho de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12/02/2010 com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014; e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015 e nos termos do Art. 21, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto 11.759 de 27 de dezembro de 2004 e na Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o **valor parcial** da nota de **Nota de Empenho 2017NE000778 de 16 de março 2017, o valor total da NE é R\$ 22.741,50 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de **R\$ 151,61 (cento e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos)** em desfavor da empresa **PROFARMA SPECIALTY S.A. no CNPJ sob o nº. 81.887.838/0006-55**, por não entregar os produtos da nota supracitada no prazo legal, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.

O prazo para recolhimento desta é de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo. Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

**Processo nº 27/100.203/2017
Ata de Registro de Preços nº 166/2016
Objeto: Material Farmacológico**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 015/2017
II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/FUNSAU/2015**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

Tornar público a convocação o candidato abaixo relacionado no anexo único a este edital, aprovados dentro do numero de vagas no II Processo Seletivo Simplificado SAD/FUNSAU/2015, na função de Técnico de Enfermagem, em substituição a comparecer no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Engº Luthero Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia **25 de julho de 2017** nos horários constantes no anexo único a esse edital, munidos de 01 (uma) fotocopia e respectivo original, quando couber, da documentação abaixo relacionada:

- a) Registro Geral (RG) e Comprovante de Pessoa Física (CPF);
- b) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- c) Cadastramento no PIS/PASEP;
- d) 02 (duas) fotos 3X4;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- h) Certificado militar, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- j) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, registro no órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional e respectivo comprovante de Quitação anual.
- k) Atestado Médico Ocupacional;
- l) Declaração de Bens;
- m) Declaração de acumulação de cargos;
- n) Comprovante de tipagem sanguínea;
- o) Carteira de vacinação;
- p) Cartão do SUS.
- q) Nr. Conta corrente no Banco do Brasil

Campo Grande-Ms, 21 de julho de 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

**ANEXO UNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 015/2017
II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/FUNSAU/MS**

Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Engº Luthero Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia **25 de julho de 2017**, às **08h00min horas**.

Classificação	Nome Candidato	Em Substituição
221	Elaine Lopes Couto	Paulo Leandro Flores Alves
222	Marinalva Pinheiro Pereira	Maria Cicera de Sá Novais

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**Republica-se por incorreção
Portaria UEMS-PROPP nº 23/2017, de 19 de julho de 2017**

Constitui Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Recursos Naturais, níveis Mestrado e Doutorado, da UEMS, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em *Recursos Naturais, níveis Mestrado e Doutorado*, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Yzel Rondon Suarez	Presidente
Profª. Drª. Claudia Andrea Lima Cardoso	Membro
Prof. Dr. Euclésio Simionatto	Membro
Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago	Membro
Profª. Drª. Margaret Batistote	Membro

Art.3º. Na ausência do presidente, a comissão será presidida pela Profª. Drª. Claudia Andrea Lima Cardoso .

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 19 de julho de 2017.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 092-DEC/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a CULTIVAR AGRÍCOLA - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – Chapadão do Sul - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 20 de julho de 2022 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Clóvis Justino Pires (Representante Legal da Organização Concedente).

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio

do Estado do Mato Grosso do Sul;
Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000530, DE 12 de Maio de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001420
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 32' 4.62" - Longitude: -54° 2' 28.26" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	373.500,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000532, DE 12 de Maio de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008007
Requerente	15.543.978/0001-77 - POSTO PENA BRANCA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 45' 23.24" - Longitude: -53° 14' 18.24" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	8.748,00 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008008
Requerente	15.543.978/0001-77 - POSTO PENA BRANCA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 45' 23.24" - Longitude: -53° 14' 18.24" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.130,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000534, DE 12 de Maio de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007988
Requerente	88.907.050/0001-06 - MASEAL INDUSTRIA DE COMPENSADOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 32' 48.87" - Longitude: -54° 35' 18.40" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	6.109,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000536, DE 12 de Maio de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007468
Requerente	601.214.751-15 - JANDIRA ANA TACCA COMPARIN
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 0' 6.75" - Longitude: -55° 5' 10.52" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	9.920,40 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007451
Requerente	601.214.751-15 - JANDIRA ANA TACCA COMPARIN
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 59' 39.05" - Longitude: -55° 5' 51.22" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	15.262,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000537, DE 12 de Maio de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008912
Requerente	10.337.901/0001-27 - MP ENERGIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 58' 8" - Longitude: -52° 36' 22" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	93.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000539, DE 19 de Maio de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003373
Requerente	03.647.460/0002-85 - MAR & TERRA IND. E COM. DE PESCADOS S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 1' 24" - Longitude: -54° 51' 15" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.070,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000541, DE 19 de Maio de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000058
Requerente	01.637.895/0179-65 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 23' 25.67" - Longitude: -54° 40' 25.13" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	12.690,00 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000060
Requerente	01.637.895/0179-65 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 23' 29.17" - Longitude: -54° 40' 19.69" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	129,60 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008132
Requerente	01.637.895/0179-65 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 23' 20.44" - Longitude: -54° 40' 32.62" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	49,93 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000544, DE 19 de Maio de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005929
Requerente	367.670.771-00 - JACQUELINE FOLLEY COELHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	MIRANDA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 2' 43" - Longitude: -56° 38' 51" - Projeção: SAD69
Vazão Outorgada	4.500,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000545, DE 19 de Maio de 2017

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008576
Requerente	17.551.176/0001-34 - PANUCCI EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 15' 32.58" - Longitude: -52° 2' 49.47" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	61.440,00 m ³

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008577
Requerente	17.551.176/0001-34 - PANUCCI EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 15' 32.58" - Longitude: -52° 2' 49.47" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	132.480,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000546, DE 19 de Maio de 2017

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008703
Requerente	11.151.033/0001-59 - SAVANA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 58' 52.68" - Longitude: -53° 16' 43.61" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	24.750,00 m ³

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008704
Requerente	11.151.033/0001-59 - SAVANA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 58' 52.68" - Longitude: -53° 16' 43.61" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	66.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000549, DE 19 de Maio de 2017

Ato	DECLARAÇÃO DE RESERVA DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005356
Requerente	07.895.905/0001-16 - MINAS PCH
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 50' 19" - Longitude: -52° 14' 28" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	278.400.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000551, DE 19 de Maio de 2017

Ato	DECLARAÇÃO DE RESERVA DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005306
Requerente	07.895.905/0001-16 - MINAS PCH
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 21' 22" - Longitude: -52° 59' 11" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	77.130.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000553, DE 19 de Maio de 2017

Ato	DECLARAÇÃO DE RESERVA DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005327
Requerente	07.895.905/0001-16 - MINAS PCH
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 45' 53" - Longitude: -52° 33' 45" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	150.650.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000555, DE 19 de Maio de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002000
Requerente	15.527.906/0035-85 - BIOSEV S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 41' 40.75" - Longitude: -54° 46' 34.31" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	15,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000556, DE 19 de Maio de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001765
Requerente	15.527.906/0035-85 - BIOSEV S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 41' 6" - Longitude: -54° 35' 58" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	45,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000557, DE 19 de Maio de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001929
Requerente	15.527.906/0035-85 - BIOSEV S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 36' 40" - Longitude: -54° 32' 16" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	45,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000558, DE 19 de Maio de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001927
Requerente	15.527.906/0035-85 - BIOSEV S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 38' 42" - Longitude: -54° 27' 12" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	15,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000561, DE 24 de Maio de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000035
Requerente	02.916.265/0150-00 - JBS S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 5' 5" - Longitude: -54° 14' 3" - Projeção: SAD69
Vazão Lançada	42,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000563, DE 24 de Maio de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000545
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	TRES LAGOAS

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 46' 21" - Longitude: -51° 44' 15" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	467.400,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000565, DE 24 de Maio de 2017

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008318
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 48' 0.01" - Longitude: -54° 33' 55.56" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.440.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000567, DE 26 de Maio de 2017

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007020
Requerente	923.099.508-82 - LUIZ ROBERTO TORMIN ARANTES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BRASILÂNDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 37' 31.97" - Longitude: -52° 55' 41.64" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	213,90 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000569, DE 30 de Maio de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006648
Requerente	104.275.030-00 - ARÃO ANTONIO MORAES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 53' 3.70" - Longitude: -54° 33' 6.23" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	10.819,00 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006647
Requerente	104.275.030-00 - ARÃO ANTONIO MORAES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 53' 3.70" - Longitude: -54° 33' 6.23" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	1.617,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000570, DE 30 de Maio de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003065
Requerente	11.150.969/0002-46 - PHOENIX GERAÇÃO DE ENERGIA SA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 52' 28" - Longitude: -53° 22' 7" - Projeção: SAD69
Capacidade Máxima de Acumulação	9.510.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000572, DE 30 de Maio de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005036
Requerente	042.882.878-71 - CASSIO ROBERTO GRADELA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 59' 2.92" - Longitude: -54° 5' 2.42" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	322,90 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005035
Requerente	042.882.878-71 - CASSIO ROBERTO GRADELA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 58' 23.10" - Longitude: -54° 4' 24.66" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	501,13 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000574, DE 7 de Junho de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000650
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	ARAL MOREIRA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBÁ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 56' 9.44" - Longitude: -55° 37' 6.62" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	36,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000576, DE 7 de Junho de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006394
Requerente	10.796.374/0001-19 - MAHAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 42' 46.14" - Longitude: -52° 42' 50.73" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	594,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000577, DE 7 de Junho de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH00919
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	MUNDO NOVO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 55' 44" - Longitude: -54° 17' 34" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	154.208,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000578, DE 7 de Junho de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001299
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	COXIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 33' 22" - Longitude: -54° 37' 50" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.744,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000580, DE 7 de Junho de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007770
Requerente	73.754.285/0001-20 - CARANDA PETROQUÍMICA E SERVIÇOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 38.74" - Longitude: -54° 43' 19.87" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	147,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006103
Requerente	73.754.285/0001-20 - CARANDA PETROQUÍMICA E SERVIÇOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 38.74" - Longitude: -54° 43' 19.87" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	1.843,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000581, DE 7 de Junho de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001352
Requerente	02.916.265/0210-86 - JBS SA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 16' 46" - Longitude: -53° 23' 40" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	59,40 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000582, DE 9 de Junho de 2017

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008436
Requerente	75.904.383/0212-00 - COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 19' 54.5" - Longitude: -54° 50' 49.1" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	100,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000583, DE 9 de Junho de 2017

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008766
Requerente	16.794.401/0001-09 - V8 EXTRAÇÃO VALADARES LTDA ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 55' 3.29" - Longitude: -51° 41' 12.47" - Projeção: WGS 84
Vazão Outorgada	6,75 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008824
Requerente	16.794.401/0001-09 - V8 EXTRAÇÃO VALADARES LTDA ME
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 55' 3.90" - Longitude: -51° 41' 11.76" - Projeção: WGS 84
Vazão Lançada	5,80 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000584, DE 9 de Junho de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004366
Requerente	00.981.001/0001-64 - USINA INDAÍÁ LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	CHAPADÃO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 55' 41" - Longitude: -52° 41' 10" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	59.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000585, DE 14 de Junho de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005745
Requerente	846.938.861-49 - ANDERSON ROYER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 26' 38" - Longitude: -52° 25' 10" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	24,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000586, DE 14 de Junho de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000153
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	FATIMA DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 21' 41.71" - Longitude: -54° 31' 23.00" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	57,60 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000588, DE 20 de Junho de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008793
Requerente	24.657.777/0001-91 - DICA - DEODÁPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTO
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DEODAPOLIS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 10' 50" - Longitude: -54° 7' 35" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	13,14 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000589, DE 20 de Junho de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001119
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 56' 16.81" - Longitude: -54° 57' 1.35" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	158.532,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000591, DE 20 de Junho de 2017

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007669
Requerente	21.051.390/0001-07 - QUALITY - CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 24' 2.24" - Longitude: -54° 26' 41.38" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	478,13 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007670
Requerente	
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 24' 2.59" - Longitude: -54° 26' 40.65" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	454,22 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000594, DE 4 de Julho de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004799

Requerente	05.559.631/0001-69 - PRIMUS AREEIRO LTDA ME
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	COXIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	CORRENTES
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -17° 55' 17.94" - Longitude: -54° 42' 16.58" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	15,83 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004798
Requerente	05.559.631/0001-69 - PRIMUS AREEIRO LTDA ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso Município	
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	CORRENTES
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -17° 55' 19.34" - Longitude: -54° 42' 18.55" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	41,67 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000595, DE 4 de Julho de 2017

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009105
Requerente	169.395.309-91 - ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedimentação Animal
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 30' 7.57" - Longitude: -54° 48' 51.06" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	58.320,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000597, DE 5 de Julho de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007897
Requerente	322.749.711-53 - EURIDES MARTINS DA ROCHA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedimentação Animal
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 28' 34.89" - Longitude: -54° 54' 59.09" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.976,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000598, DE 5 de Julho de 2017

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008690
Requerente	26.454.084/0001-27 - ESTÂNCIA DO MATO TURISMO LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 47' 32" - Longitude: -54° 49' 43.43" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.320,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000607, DE 5 de Julho de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008222
Requerente	07.639.054/0001-40 - ANDRE LUIZ PREHL - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 53' 48.92" - Longitude: -52° 43' 57.90" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	37,50 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008223
Requerente	
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração

Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 53' 48.53" - Longitude: -52° 43' 57.42" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	30,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000613, DE 6 de Julho de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004218
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 23' 53.88" - Longitude: -54° 47' 34.18" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	2.000,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000599, DE 5 de Julho de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007526
Requerente	810.056.798-00 - ANTONIO DURVAL GOIS
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedimentação Animal
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 20' 35" - Longitude: -53° 48' 36" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	30.370,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000600, DE 5 de Julho de 2017

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008610
Requerente	01.575.034/0001-77 - TOALHEIRO MS LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 28' 42.54" - Longitude: -54° 43' 31.34" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	34.704,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000601, DE 5 de Julho de 2017

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008762
Requerente	338.076.711-53 - INEIS NANTES
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedimentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 9' 34.24" - Longitude: -55° 6' 19.40" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	6.840,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000602, DE 5 de Julho de 2017

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007775
Requerente	026.003.541-66 - LUANA SAMPAIO FALCAO
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedimentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 6' 4.09" - Longitude: -54° 56' 17.25" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	17.280,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000603, DE 5 de Julho de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004223
Requerente	02.690.888/0001-67 - CENTRO QUÍMICA INDUSTRIA LIMITADA-EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 28' 6.53" - Longitude: -54° 32' 20.30" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	14.302,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000605, DE 5 de Julho de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001284
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 48' 1.85" - Longitude: -51° 44' 3.15" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	874.022,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000610, DE 5 de Julho de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000550
Requerente	15.527.906/0007-21 - BIOSEV S.A FILIAL PASSA TEMPO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Indústria
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 29' 55.72" - Longitude: -54° 42' 18.46" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	663,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000592, DE 28 de Junho de 2017

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009075
Requerente	14.175.828/0001-95 - CERN CAMPANIA ENERGIA RENOVAVEL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Indústria
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SANTANA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 25' 0.84" - Longitude: -51° 19' 32.88" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	340,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000611, DE 5 de Julho de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002629
Requerente	08.201.770/0005-38 - BELLO ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	QUITERIA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 4' 51.06" - Longitude: -51° 3' 55.86" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	41,75 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000612, DE 6 de Julho de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004302
Requerente	08.070.566/0016-88 - BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	COSTA RICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 27' 41.21" - Longitude: -53° 10' 10.51" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	16.968,00 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004301
Requerente	
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano

Município	COSTA RICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 27' 48.90" - Longitude: -53° 10' 9.30" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	16.500,00 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001479
Requerente	
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Indústria
Município	COSTA RICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 25' 26.54" - Longitude: -53° 8' 52.49" - Projeção: SAD69
Vazão Outorgada	1.000,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000615, DE 6 de Julho de 2017

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008900
Requerente	05.844.271/0001-47 - LRG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 45' 16.75" - Longitude: -51° 43' 13.84" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	206.400,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000617, DE 14 de Julho de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002398
Requerente	05.038.296/0001-53 - LAR MÃE MARIANA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 24' 53" - Longitude: -54° 36' 12" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	15.120,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000619, DE 14 de Julho de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001188
Requerente	02.003.402/0069-63 - ADM DO BRASIL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 27' 7" - Longitude: -54° 2' 25" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	353,00 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001527
Requerente	
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 27' 7" - Longitude: -54° 2' 25" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	6.180,00 m ³

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Ata Número: 5003****Despachos de 13 de julho de 2017**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 17/042052-3 MI Veículos Ltda, 17/061450-6 Tornearia Central Ltda, 17/061516-2 Knibbe & Medeiros Prestadora De Serviços Ltda, 17/061528-6 Marinice Azevedo Penajo - Me, 17/077032-0 Bela Casa Arquitetura Ltda, 17/077191-1 Instituto Educacional Gaivota Azul Ltda, 17/077704-9 Zeca'S Quintal Gastronomico Ltda, 17/077837-1 Cacau Spipe Calarge Comercio De Doces Ltda, 17/077850-9 Vbm Representações Comerciais Ltda, 17/078531-9 Cmi Nova Transportes Ltda, ALTERAÇÃO: 17/020254-2 Viação Vila Rica Ltda - Epp, 17/034450-9 Agropecuária Santa Cecilia Ltda, 17/051431-5 Macgyver Prevenção Contra Incêndio Ltda - Me, 17/051661-0 Soberana Móveis Para Escritório Ltda - Epp, 17/057794-5 Roma Cafe E Gelateria Ltda - Me, 17/057813-5 Cnt Pneus Ltda - Me, 17/057874-7 Neutraliza Produção Florestal Ltda, 17/057895-0 Mecatrono Ubiratan Usinagem Eireli - Epp, 17/060746-1 Tenuta Serviços Ltda - Me, 17/060817-4 Onça Pintada Fazenda E Passeios Ltda, 17/061415-8 Fenelon E Silva Ltda - Me, 17/061527-8 Penajo Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me, 17/067878-4 Cg Participações Ltda, 17/068157-2 Montagna Estruturas Metálicas Ltda - Me, 17/069456-9 Techargers Importações Ltda., 17/069484-4 D3 Centro Automotivo Ltda - Me, 17/069634-0 Gran Sabor Distribuidora De Alimentos Ltda - Me, 17/076905-4 K Net Comunicações Eireli, 17/077267-5 Morais E Filhos Agropecuária Ltda, 17/077324-8 Solyvany Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me, 17/077472-4 Rodrigues & Lima Ltda - Me, 17/077631-0 Futura Administradora De Imóveis Ltda, 17/077639-5 Ferreira & Ramirez Ltda - Epp, 17/077656-5 Vrtel Via Rádio Telecomunicações Comércio E Serviços Ltda - Me, 17/077658-1 Tobelli Comércio De Calçados Ltda, EXTINÇÃO/DISTRATO: 17/014636-7 Corma & Silva Ltda - Me, 17/057998-0 Camillo & Castro Ltda - Me, 17/059618-4 Dc & M Produções Artísticas Ltda, 17/061456-5 Alfa Fabricação E Montagem Industrial Ltda - Me, 17/078530-0 Marcon & Dalago Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/077308-6 Riuma Agropecuária Ltda, 17/077309-4 Riuma Agropecuária Ltda, 17/077351-5 Interprint Ltda, 17/077784-7 Unidock'S Assessoria E Logística De Materiais Ltda, 17/077786-3 Fic Indústria E Comercio De Materiais Elétricos Ltda, 17/077826-6 Hds Refrigeração Ltda, 17/077892-4 Gazin Indústria E Comercio De Móveis E Eletrodomesticos Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/078025-2 Areias Três Lagoas Ltda, 17/078028-7 Porto De Areia Palmito Ltda - Epp, 17/078032-5 Emd Construções Ltda Me, 17/078033-3 Dica - Deodópolis Indústria E Comercio De Alimentos Ltda, 17/078038-4 Sabor Enquilo Restaurante Ltda - Epp, 17/078039-2 Dica - Deodópolis Indústria E Comercio De Alimentos Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 17/061436-0 R. Ramos, 17/061448-4 D.M. Gonçalves, 17/061510-3 Danielli Barbosa Vieira Hojeda, 17/061530-8 Jose Soares Da Silva, 17/077175-0 E R De Carvalho Construções E Transportes, 17/077640-9 A.J. Da Silva, 17/077646-8 Adao Aloisio Pereira, 17/077776-6 A. E. Gasparetto, 17/077804-5 Rafael Da Costa Ferreira Paixao, 17/077824-0 Claudionor M. Pecois, ALTERAÇÃO: 17/014635-9 A Ribamar De Castro - Me, 17/018273-8 Geslaine De Camargo Santos - Me, 17/051534-6 Ricardo Tadeu Asaga - Me, 17/051664-4 Michael Preguila Marques Gusmao - Me, 17/057631-0 Vania Maria Torres - Me, 17/061502-2 S S Borges - Epp, 17/061508-1 Graciele De Souza Sulzbach Fernandes - Me, 17/069374-0 Diego F. Feltrin - Me, 17/069417-8 Elisângela De Castro Restaurante E Buffet - Me, 17/076550-4 Luciana Correa Do Canto - Me, 17/076845-7 Fernando Rogerio Ghizellini - Me, 17/077653-0 Fabiana Silva Souza Rodrigues - Me, 17/077657-3 Ana Cristina Dias Gomes - Me, 17/077691-3 Hernani Martins Abrao - Me, 17/077808-8 Gabriella Vieira Andrade - Me, 17/077833-9 Marcio Neves Katayama - Me, 17/077856-8 L. R. Benitez - Epp, 17/077860-6 Josi Edgard Braga - Me, EXTINÇÃO/DISTRATO: 17/061532-4 Vera Lucia Alvares Dos Santos - Me, 17/069266-3 L. A. Benites - Me, 17/078107-0 Maria Da Graça Ivarra - Me, 17/078124-0 Mariana Vasconcellos Silva Dutra - Me, 17/078261-1 Francisca Ruzinete Oliveira Fernandes 76186580130 - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/057912-3 Edi Carlos Garcia -Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/078022-8 Marcos Roberto De Oliveira - Me, 17/078024-4 Fabricio Bueno Sversut - Me, 17/078035-0 S. A. Avalhaes Conveniência Me, 17/078037-6 Celio Rogerio Lopes 39038238134, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 17/014628-6 Cooperativa Dos Produtores Rurais Da Agricultura Familiar De Corumbá, Ladário E Região, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 17/020237-2 Cooper São Gabriel - Cooperativa Agricola Mistá De São Gabriel Do Oeste - Ms, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERAÇÃO: 17/042060-4 Mercenova Pecas E Servicos De Torno E Solda Eireli - Me, 17/051523-0 Raquel Azevaldo Eireli - Me, 17/076899-6 Comercial Exportadora E Importadora Estrela Porã Eireli - Epp, 17/076904-6 Ms Street Outlet Comercio De Calçados Eireli - Epp, 17/076915-1 Ilari Ilari Comércio E Serviços Eireli - Me, 17/077123-7 Tercam Construções Eireli - Me, 17/077177-6 Agro Rios Comercio De Sementes De Pastagens Eireli - Me, 17/077832-0 Nova Saúde Produtos Médicos II Eireli - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/077872-0 Sou + Norte Administração E Loteamentos Eireli - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/078023-6 Aba Holding Trading Brasileira De Agronegocios Eireli, 17/078026-0 Telnet Sistemas E Comunicações - Eireli - Me, 17/078027-9 Telnet Sistemas E Comunicações - Eireli - Me, 17/078030-9 Moralina Correa De Amorim Eireli Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/069375-9 Diego F. Feltrin Eireli Me, 17/077654-9 Fabiana Silva Souza Rodrigues Eireli, 17/077944-4 M. M. De Matos Eireli, 17/077894-0 Manuel Messias Gomes Eireli, 17/057957-3 Panificadora Nosso Pao Eireli, 17/077473-2 Lava Jato Twister Eireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/057912-3 Edi Carlos Garcia - Epp, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/076906-2 K Net Comunicações Eireli Me, 17/077192-0 Instituto Educacional Gaivota Azul Ltda Me, 17/077641-7 A. J. Da Silva Me, 17/077647-6 Adao Aloisio Pereira Me, 17/077655-7 Fabiana Silva Souza Rodrigues Eireli Me, 17/077705-7 Zeca's Quintal Gastronomico Ltda Me, 17/077777-4 A.E. Gasparetto Me, 17/077795-2 M. M. De Mattos Eireli Me, 17/077805-3 Rafael Da Costa Ferreira Paixao Me, 17/077825-8 Claudionor M. Pecois, 17/077838-0 Cacau Spipe Calarge Comercio De Doces Ltda Me, 17/077851-7 VBM Representações Comerciais Ltda Me, 17/077895-9 Manuel Messias Gomes Eireli - Me, 17/077033-8 Bela Casa Arquitetura Ltda Me, 17/057958-1 Panificadora Nosso Pao Eireli, 17/042053-1 ML Veículos Ltda Me, 17/078532-7 CMI Nova Transportes Ltda, 17/077474-0 Lava Jato Twister Eireli, 17/061511-1 Danielli Barbosa Vieira Hojeda Me, 17/061517-0 Knibbe & Medeiros Prestadora De Serviços Ltda Me, 17/061531-6 Jose Soares Da Silva Me, 17/0614637-9 R. Ramos, 17/061449-2 D.M. Gonçalves, 17/061451-4 Tornearia Central Ltda, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/077176-8 E R De Carvalho Construções E Transportes Epp, 17/057896-8 Mecatrono Ubiratan Usinagem Eireli - Epp ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 17/014537-9, 17/014638-3, 17/017234-1, 17/017276-7, 17/020250-0, 17/051662-8, 17/051663-6, 17/051667-9, 17/057885-2, 17/057894-1, 17/057959-0, 17/057991-3, 17/057992-1, 17/057997-2, 17/058225-6, 17/058361-9, 17/060779-8, 17/060780-1, 17/060818-2, 17/061453-0, 17/061521-9, 17/061529-4, 17/067988-8, 17/068150-5, 17/068715-5, 17/068883-6, 17/068899-2, 17/069130-6, 17/077096-6, 17/077097-4, 17/077150-4, 17/077207-1, 17/077349-3, 17/077350-7, 17/077621-2, 17/077636-0, 17/077666-2, 17/077667-0, 17/077684-0, 17/077707-3, 17/077708-1, 17/077726-0, 17/077778-2, 17/077787-1, 17/077788-0, 17/077803-7, 17/077809-6, 17/077811-8, 17/077817-7, 17/077855-0, 17/077858-4, 17/077897-5, 17/077905-0, 17/077649-2, 17/077712-0, 17/077621-2, 17/067990-0, 17/077209-8, 17/077637-9, 17/077650-6, 17/077685-9, 17/077906-8, 17/077713-8, 17/077948-3, 17/078106-2, 17/078331-6, 17/077831-2, 17/078093-7, 17/078105-4, 17/014632-4, 17/014639-1, 17/057997-2, 17/057960-3, 17/057886-0, 17/017277-5, 17/061454-9.

**NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL****Ata Número: 5004****Despachos de 14 de julho de 2017**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 17/014576-0 Serviço De Navegação Da Bacia Do Prata S.A., 17/068381-8 Agropecuaria Santa Lucia S/A, 17/077392-2 Correio Do Estado S.A., 17/077995-5 Panoramia S.A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 17/060096-3 Frigg Florestal S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/051470-6 Bunge Alimentos S/A, 17/051472-2 Bunge Alimentos S/A, 17/051474-9 Bunge Alimentos S/A, 17/051476-5 Bunge Alimentos S/A, 17/051478-1 Bunge Alimentos S/A, 17/051480-3 Bunge Alimentos S/A, 17/051482-0 Bunge Alimentos S/A, 17/051484-6 Bunge Alimentos S/A, 17/051486-2 Bunge Alimentos S/A, 17/051488-9 Bunge Alimentos S/A, 17/051490-0 Bunge Alimentos S/A, 17/051492-7 Bunge Alimentos S/A, 17/051494-3 Bunge Alimentos S/A, 17/051496-0 Bunge Alimentos S/A, 17/051498-6 Bunge Alimentos S/A, 17/051500-1 Bunge Alimentos S/A, 17/051502-8 Bunge Alimentos S/A, 17/051504-4 Bunge Alimentos S/A, 17/051506-0 Bunge Alimentos S/A, 17/051508-7 Bunge Alimentos S/A, 17/077422-8 Ape1 Plantio De Floresta Exótica S/A, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 17/020557-6 Casapronta & Cia Ltda, 17/042057-4 Prado & Prado Representações Ltda, 17/051668-7 J.J. Representações Comerciais Ltda, 17/059245-6 Megafuido Brasil Consultorias Empresarial Ltda, 17/069110-1 Marilza Martins Miranda - Me, 17/069552-2 Marca 7 Empreendimentos E Participações Ltda, 17/069638-3 Grupofort Urbanizadora Ms 3 Spe Ltda, 17/077484-8 Residencial Amazonas De Paranaíba Spe Ltda, 17/077909-2 Martins E Lozano Ltda, 17/077913-0 Lfb Odontologia Ltda, 17/077973-4 Ft Centro De Estetica E Emagrecimento Ltda, 17/077996-3 Galvão Administração E Participações Ltda, 17/078281-6 Ipora Veraneio Negocios Imobiliários Spe Ltda., ALTERAÇÃO: 17/015368-1 Solare Artigos Do Vestuário Eireli - Me, 17/015410-6 Pizarro & Cia Ltda - Me, 17/016251-6 Alpino Fibras Ltda, 17/017291-0 F1 Gas Ltda - Me, 17/020549-5 J.K.A. Lemos Eireli - Me, 17/020556-8 Bicho.Com Clínica Veterinária E Pet Shop Ltda - Me, 17/023731-1 Leite & Oliveira Ltda - Me, 17/051340-8 Transportadora Alves & Chaves Ltda - Me, 17/051544-3 Tbs Transportes Eireli - Me, 17/051675-0 Barreto Farias & Cia Ltda - Me, 17/061442-5 Restaurante Fronteira Ltda - Me, 17/068052-5 Bhg Comercio E Servicos Ltda - Epp, 17/068734-1 Transportadora Rover Ltda - Me, 17/069109-8 Fbr Studio & Eventos Ltda - Me, 17/069643-0 Naturafriq Alimentos Ltda, 17/069674-0 Jif Engenharia Eireli - Me, 17/069697-9 Wanthi Comercio Eireli - Me, 17/075713-7 Vanzela Comércio E Representações Ltda - Me, 17/077236-5 Agropecuária Casa Do Produtor Ltda - Me, 17/077488-0 Empreiteira Santa Luzia Ltda - Me, 17/077901-7 Sia Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me, 17/077945-9 Emporio Do Café Ltda - Me, 17/077951-3 Funcional Prestadora De Servicos Tecnicos Eireli, 17/078086-4 Centro Oeste Intermediações E Serviços Ltda - Me, 17/078257-3 L.C.M. Grafica E Editora Eireli - Me, 17/078533-5 Sales, Leal & Amoroso Ltda - Epp, 17/078535-1 Agropecuária Pedrinhas Ltda - Me, 17/078545-9 Sena & Tavora Ltda - Epp, 17/078548-3 Gonçalo & Dias Ltda - Me, 17/078549-1 C. H. De Araujo & Cia Ltda - Me, 17/078551-3 Auto Pecas Vale Ltda - Me, EXTINÇÃO/DISTRATO: 17/005350-4 Digital Infocell Celulares Ltda - Me, 17/005351-2 Martins & Cia Confeções Ltda - Epp, 17/061345-3 Maracai Imóveis Ltda, 17/078533-5 Empresa Jornalística A Voz Do Bolsão Ltda - Me, 17/078523-8 Conveniência Ponto Um Ltda - Me, 17/078539-4 Gs Promoções Ltda - Me, 17/078550-5 Itabras Mecanização Agricola Ltda - Me, ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 17/014631-6 Logística Continental Ltda, 17/015198-0 Agropastoril Jobatabao Ltda, 17/023736-2 Formoso Agropecuária Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/023657-9 Agropecuária Satal Ltda, 17/051674-1 Suporte Agricola Prestacao De Servicos Ltda - Epp, 17/077486-4 Rádio Liberdade De Paranaíba Ltda Epp, 17/077962-9 Ulsan Comércio De Veículos Ltda, 17/077969-6 Indusback Comercio, Logística E Servicos Ltda., 17/077970-0 Indusback Comercio, Logística E Servicos Ltda., 17/078547-5 Ncmpr Administração E Participações Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/078397-9 Imobiliária Paraíso Das Águas Ltda - Me, 17/078398-7 Comercial De Gás Lima & Souza Ltda - Me, 17/078399-5 Elvio Mariano & Cia Ltda. - Me, 17/078400-2 Elvio Mariano & Cia Ltda. - Me, 17/078401-0 Elvio Mariano & Cia Ltda. - Me, 17/078408-8 Babilon Administração De Bens Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 17/017317-8 A P Da Silva, 17/017324-0 Marcos Luiz Martins Quinhonez, 17/017327-5 Reis & Santos Representações Ltda - Me, 17/057915-8 Edmar Aparecido Santana, 17/057994-8 Erika De Brito Silva Constante, 17/061459-0 Costa E Costa Ltda - Me, 17/069564-6 Aparecido Pedro Dos Santos, 17/076850-3 P C R De Oliveira, 17/077882-7 Adriano Belli, 17/077956-4 Benedito De Lima Oliveira, 17/078003-1 B A Peralta, 17/078264-6 Jose Luis Sanchez Santos, ALTERAÇÃO: 17/014630-8 M A De Arruda Melo - Me, 17/015366-5 Romualdo Baldo - Me, 17/017326-7 Vinicius Da Conceicao Claudino Dos Reis - Me, 17/050499-9 Terezinha De Souza Sese Vergilio - Me, 17/051350-5 R. A. Pereira - Me, 17/051627-0 Pf Da Silva - Prestacao De Servicos De Alvenaria E Pinturas - Me, 17/061458-1 Sx Costa Montagens - Me, 17/05646-7 J. L. Soares - Me, 17/077868-1 Bruno Otano De Medeiros - Conveniência - Me, 17/077871-1 Juicimar Galvan - Me, 17/077917-3 Kristianne Rolim Leite Godoy - Me, 17/077922-0 R F S Souza - Me, 17/077972-6 Odenir Camilo De Lima Guimarães - Me, 17/077993-9 Elias Lima - Me, 17/078524-6 R Francisco Dos Prazeres - Me, 17/078541-6 Maria Jose Da Silva Leonardo - Me, 17/078544-0 Suzana Da Silva Farmacia - Me, EXTINÇÃO/DISTRATO: 17/014637-5 Angela Amorim - Me, 17/018276-2 Sandra Borges Vieira Dos Santos 06983283961 - Me, 17/051296-7 Verônica Villalba De Silva - Me, 17/051684-9 Fernando Dib Gonçalves - Me, 17/051685-7 Ana Cassia De Souza Bazzo - Epp, 17/077775-8 Adezio De Souza Baria 01742832105 - Me, 17/077806-1 Jose Clair Mezacasca - Me, 17/078538-6 Jose Viana Da Silva - Me, 17/078540-8 David Rodrigues Da Silva Junior - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/078402-9 Marília Alves De Oliveira - Me, 17/078409-6 Carlos Nelson Desbesell Me, COMUNICAÇÃO DE PARALISAÇÃO TEMPORARIA DE ATIVIDADES: 17/077865-7 Fatima Elenita Grubert Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERAÇÃO: 17/014643-0 Ig Benitez Eireli - Me, 17/015364-9 Marques E Figueiredo Ltda - Me, 17/015441-6 Teotonio Clínica Médica Eireli - Me, 17/018278-9 Embrace Propaganda E Marketing Eireli - Me, 17/051459-5 Enezia Triches Eireli - Me, 17/051521-4 Diego Cesar Souza Penha Eireli - Me, 17/051663-6 Eurotur Turismo E Transportes Eireli - Me, 17/051683-0 Maranhão Educacional Eireli - Me, 17/077863-0 Informaticos Tecnologias Inteligentes Ltda - Epp, EXTINÇÃO/DISTRATO: 17/057995-6 Bar Da Nalva Eireli - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/078403-7 Vaz Comércio De Alimentos - Eireli Epp, 17/078405-3 Restaurante Souza Gerez Eireli Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/076553-9 A C Comercio De Móveis em Geral Eireli, 17/077199-7 MS Boi Comercio e Abate De Bovinos Eireli, 17/078005-8 Agropecuária Amazonia Eireli, 17/051672-5 Esdras Augusto Do Nascimento - Eireli, 17/057963-8 S. C. Araujo Mecânica Eireli, 17/078552-1 Erci Marques Nantes Eireli, 17/05647-5 Sao Roque Alimentos Eireli - Me, 17/050497-2 C D Bispo - Eireli, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/059246-4 Megafuido Brasil Consultorias Empresarial Ltda Me, 17/069553-0 Marca 7 Empreendimentos E Participações Ltda, 17/069565-4 Aparecido Pedro Dos Santos, 17/076554-7 A.C Comercio De Móveis Em Geral Eireli Me, 17/076851-1 P C R De Oliveira Me, 17/07783-5 Adriano Belli Me, 17/077910-6 Martins e Lozano Ltda Me, 17/077914-9 LFB Odontologia Ltda Me, 17/077957-2 Benedito De Lima Oliveira Me, 17/077974-2 FT Centro De Estetica E Emagrecimento Ltda, 17/078004-0 B A Peralta, 17/078265-4 Jose Luis Sanchez Santos, 17/051669-5 J.J. Representações Comerciais Ltda Me, 17/051673-3 Esdras Augusto Do Nascimento - Eireli Me, 17/057916-6 Edmar Aparecido Santana, 17/057962-0 S.C. Araujo Mecânica Eireli, 17/057993-0 Erika De Brito Silva Constante, 17/017318-6 A P Da Silva, 17/017325-9 Marcos Luiz Martins Quinhonez, 17/042058-2 Prado & Prado Representações Ltda Me, 17/078553-0 Erci Marques Nantes Eireli, 17/077485-6 Residencial Amazonas De Paranaíba Spe Ltda, 17/050498-0 C D Bispo - Eireli, 17/020558-4 Casapronta & Cia Ltda Me, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/077200-4 MS Boi Comercio e Abate De Bovinos Eireli Epp, DESENQUADRAMENTO DE

Ltda, 17/077624-7 Ilton M. De Lima, 17/077637-9 Andria & Alves Eventos Ltda Me, 17/077650-6 Dialife Eireli, 17/077906-8 Fass Serviços Administrativos Ltda, 17/058023-7 Sebastião Pereira Jerônimo Eireli, 17/058025-3 Marcelo Canisso – Me, 17/07524-2 Villa & Villa Ltda, 17/020422-7 Marcos Massaki Ota – Eireli, 17/020424-3 Nadia Vasconcelos, 17/020426-0 Jones Marcel Schuster, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/076547-4 Gstec Tecnologia para Laboratório Ltda, 17/077418-0 Claro Consultoria e Assessoria Eireli, 17/086020-5 Pantanal MS Saude Ltda, 17/061461-1 Agroparreira Serviços Eireli, DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/078394-4 Cold Line Indústria e Comércio De Equipamentos Frigoríficos Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 17/014648-0, 17/017332-1, 17/034335-9, 17/044264-0, 17/051549-4, 17/051618-0, 17/051633-4, 17/051687-3, 17/051722-5, 17/051725-0, 17/051726-8, 17/051727-6, 17/051731-4, 17/051793-0, 17/057951-4, 17/061443-3, 17/068154-8, 17/068707-4, 17/077254-3, 17/077268-3, 17/077778-2, 17/077793-6, 17/077843-6, 17/077858-4, 17/077999-8, 17/078089-9, 17/078096-1, 17/078097-0, 17/078100-3, 17/078239-5, 17/078247-6, 17/078258-1, 17/078274-3, 17/078277-8, 17/078279-4, 17/078282-4, 17/078290-5, 17/078294-8, 17/078342-1, 17/078347-2, 17/078366-9, 17/078381-2, 17/078387-1, 17/078511-4, 17/078554-8, 17/085937-1, 17/085975-4, 17/085976-2, 17/085987-8, 17/078275-1, 17/078491-6, 17/078101-1, 17/078367-7, 17/078388-0, 17/078492-4, 17/078098-8, 17/068850-0, 17/068851-8, 17/078368-5, 17/078513-0, 17/085988-6, 17/085997-5, 17/014632-4, 17/051703-9, 17/051619-9, 17/051688-1, 17/051704-7, 17/058021-0, 17/058020-2, 17/017289-9, 17/017290-2, 17/050516-2, 17/019724-7.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2017
PROCESSO N° 55/000.200/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **KIT MERENDA** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

L & L Comercial E Prestadora De Serviços Ltda Epp

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 059/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.
Campo Grande, 21 de julho de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/MS através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS EVENTUAIS
PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2017
PROCESSO: 55/000.072/2017.

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital e seus anexos na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 03/08 /2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 4 X 4 CABINE DUPLA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2017
PROCESSO: 31/501.741/2017

ALTERAÇÕES: 1) Incluir o ANEXO "A" – ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS ao ANEXO I "A" – TERMO DE REFERENCIA.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 07/08/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, JALECOS, BOLSA DE LONA, FITA MÉTRICA, PIPETA, LANTERNA, ESPELHO DE BOLSO, SACO TIPO PESCA LARVAS, TIGELA PLÁSTICA E PINCEL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2017
PROCESSO: 27/00.477/2016

ALTERAÇÕES: 1) Alterar a alínea "c" do subitem 4.1. do Edital: passando a constar a seguinte redação: c) indicar o prazo da entrega dos materiais ofertados, não superior a 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou nota de empenho. No caso do prazo de entrega ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará o prazo acima mencionado;

2) Alterar no subitem 5.1. do Edital: passando a constar a seguinte redação: 5.1. A licitante da melhor proposta classificada na fase de lances deste pregão, fica obrigada, sob pena de desclassificação, a apresentar em até 10 (dez) dias após a realização dos lances, amostra(s) do(s) material(s) cotado(s) para os lotes 01, 02, 08.

3) Alterar no subitem 8.2 do Edital: passando a constar a seguinte redação: 8.2. Entregar os materiais ofertados em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou nota de empenho.

4) Cancelamento do lote 06 do Anexo I – Proposta de Preços.

5) Alterar alínea "a", item 4 do Anexo I "A" - Termo de Referência: passando a constar a seguinte redação: a) O prazo para entrega será de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato;

6) Alteração dos logotipos no subitem 9.2. do Anexo I "A" – Termo de Referência

As demais condições permanecem inalteradas.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00, horas do dia 03/08/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL/SEFAZ, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DEVIDAS AO ESTADO DE MS.

CREDENCIAMENTO: 001/2012
PROCESSO: 11/026.906/2012

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10:00 horas do dia 10/08/2017, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS –SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ABERTURA DE C/C, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E COBRANÇA DE BOLETOS (GUIAS COMPENSÁVEIS), SEM REGISTRO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO.

CREDENCIAMENTO: 001/2014

PROCESSO: 25/100.131/2014

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:00 horas do dia 10/08/2017, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS –SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADADO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS.

CREDENCIAMENTO: 001/2015

PROCESSO: 61/200.132/2015

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 10/08/2017, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS –SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados

gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE REFRIGERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2017
PROCESSO: 71/500.367/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 03/08/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2017
PROCESSO: 27/101.528/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:30 horas do dia 03/08/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

Tornar sem efeito a publicação do AVISO DE ABERTURA do PE 015/2017, Processo: 55/000.072/2017, do D.O.E. 9.455 do dia 21 de julho de 2017, pág. 83.

RESULTADO DE ANÁLISE DE PROVA DE CONCEITO E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO DE ANÁLISE DE PROVA DE CONCEITO E PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo especificada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL INTEGRADO AO SISTEMA DO DETRAN/MS, PARA GUARDA E RECUPERAÇÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR, COM SERVIÇOS DE CONFERÊNCIA DE CONTRATOS, PROVENDO INTEROPERABILIDADE E OPERAÇÃO SEGURA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2017
PROCESSO: 31/700.719/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
ÚNICO	MASTER CASE DIGITAL BUSINESS LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame dia 26/07/2017 às 15:45 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E PROSSEGUIMENTO DOS LOTES 04 E 06 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2017.
PROCESSO: 71/500.182/2017.

Lote	Empresa	RESULTADO
04	JKLAB – QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	APROVADA
06		APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame que será no dia 27/07/2017 às 15:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 105/2017
PROCESSO: 55/000.383/2017

Lote	Aderente	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
01		COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP	4,10
02		FRANCA, CANASSA & CIA LTDA EPP	4,50
03		RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA-ME	6,50
04		ONIL - LINE FORMULARIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	5,35
05		COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP	15,90
06		GRAFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI-ME	20,42
	01	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP	20,42
08		FRANCA, CANASSA & CIA LTDA EPP	0,38
09		RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA-ME	0,21
10		ONIL - LINE FORMULARIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	0,09
11		GRAFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI-ME	0,25
12		FRANCA, CANASSA & CIA LTDA EPP	60,00

LOTE FRACASSADO: 07.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 126/2017
PROCESSO: 55/000.700/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
ÚNICO	VERSAILLITE BUFFET E EVENTOS LTDA-ME	15,90

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 21 de julho 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/004.000/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, item 1 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A, no valor de R\$306,00 (trezentos e seis reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 19/07/2017

PROCESSO Nº 27/001.601/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dietas, item 1 em favor da empresa EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$980,40 (novecentos e oitenta reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 19/07/2017

PROCESSO Nº 27/001.107/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dietas, item 1 em favor da empresa PROBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA, no valor de R\$4.687,20 (quatro mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 19/07/2017

PROCESSO Nº 27/001.389/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de equipamento, item 1 em favor da empresa CPAPS.COM Comercio de Equipamentos Médicos Ltda, no valor de R\$2.199,90 (dois mil e cento e noventa e nove reais e noventa centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 19/07/2017

PROCESSO Nº 27/001.749/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, item 1 em favor da empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A, no valor de

R\$7.387,20 (sete mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICADO: ROBSON FUKUDA
 DATA: 19/07/2017

PROCESSO N.º 27/001.751/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de equipamentos, item 1 em favor da empresa AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME, no valor de R\$330,00 (trezentos e trinta reais) e item 2 em favor da empresa OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, no valor de R\$118,00 (cento e dezoito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICADO: ROBSON FUKUDA
 DATA: 19/07/2017

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico n.º 005/2017 PROCESSO N.º 27/003.843/2016 - Objeto (aquisição de insumos de bomba de insulina para Ação Judicial)

Tipo: Menor Preço
 O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico n.º 005/2017, o objeto dos lotes 01 02 03 05 e 06 em favor da Empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP - CNPJ/MF N.º 26.921.908/0002-02, declarada vencedora da melhor proposta para os lotes 01 02 03 05 e 06 no valor global final de R\$77.246,40 (setenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
 Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
 Em 21/07/2017
 ORDENADOR/HOMOLOGO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**AVISO DE RECURSO**

EDITAL: CO 028/2017 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO:57/101.038/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana – execução de obras de restauração funcional do pavimento (recapeamento em diversas ruas do Centro da Cidade de Maracaju/MS).
RECORRENTE: CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTDA.
FASE: PROPOSTA.
FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA DESCLASSIFICAÇÃO.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 31/07/2017, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.
 Campo Grande, 21 de julho de 2017.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Republicação por incorreção publicado D.O. 9.455 pag. 84
 Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.
 Processo n.º. 71/600.546/2017
 Amparo Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
 Favorecido: José Daniel Muller Pereira
 Valor mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
 Objeto: Locação do imóvel destinado à instalação do escritório da AGRAER no Município de Nova Alvorada do Sul
 Ordenador de Despesas: Enelvo Iradi Felini
 Data de Ratificação: **19/07/2017**
 Enelvo Iradi Felini
 Diretor-Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA**RESULTADO DE LICITAÇÃO****CONVITE N.º 011/2.017 – PROCESSO N.º 00.412/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma geral no escritório da Unidade de Fátima do Sul – GEGRANDE/DOU/SANESUL.

EMPRESA DESCLASSIFICADA: MS Refrigeração e Construções Eireli-ME
EMPRESAS CLASSIFICADAS: Lavori Construções e Participações S/A, Carreiro & Ferreira Ltda.-ME e Construtora Pecini Ltda.-ME.
EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Carreiro & Ferreira Ltda.-ME, no valor total de R\$ 73.231,16.

Campo Grande – MS 21 de Julho de 2.017
 GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação, por inexigibilidade de licitação, da Empresa **J M DE LIMA – MERGULHOS - ME**, para prestação de serviço de mergulho e transporte fluvial nas unidades da Gerência Regional Pantanal Corumbá- GECOR-PAN, nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo n.º 00477/2017/GECOR-PAN/ SANESUL.Publique-se. Em 17/07/2017

Luiz Carlos da Rocha Lima
 Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Gênese Sistemas de Cadastros e Desenvolvimento de Softwares Ltda EPP** visando à contratação de serviços técnicos com suporte e treinamento referente ao Sistema de Cadastro Inteligente - SCI, nos termos do art. 25 "caput" da Lei 8.666/93 e conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo n.º 00534/2017-00/GESAA.Publique-se.Em 10/07/2017

Luiz Carlos da Rocha Lima
 Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
 Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
 Processo: **69/100.202/2017**
 Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a para contratação da empresa

ASSOCIAÇÃO CULTURAL MIMULUS, pessoa jurídica de direito privado, para a realização de 01 (um) espetáculo de dança, denominado "Por um fio", com 58 (cinquenta e oito) minutos de duração, no dia **30/07/2017**, a partir das 18:30 horas, no palco principal, na praça da liberdade, na cidade de Bonito/MS, pelo 18º Festival de Inverno de Bonito/MS.

Favorecida ASSOCIAÇÃO CULTURAL MIMULUS

CNPJ n.º 04.039.355/0001-45

Do Preço: **R\$20.000,00** (vinte mil reais)

Data da Ratificação: **21 de Julho de 2017.**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica que restou como DESERTA, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017**PROCESSO N.º 29/500297/2017**

OBJETO: contratação de serviço de reforma e adequações no Laboratório de Ictioparasitologia, localizado na Unidade Universitária de Aquidauana/MS e aquisição e montagem de gaiolas metálicas para creche de suínos também para a Unidade Universitária de Aquidauana/MS, em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo e Projetos anexos ao edital de convocação.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 20 (vinte) de julho de 2017.

Dourados - MS, 21 de julho de 2017.

Gustavo Ponciano Soares
 Pregoeiro

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" N. 3.389, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR o Decreto "P" n. 2.581, de 22 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.487, de 26 de junho de 2009, referente ao 3º Sargento PM RR SEBASTIÃO CARLOS CHAVES, matrícula n. 27452004, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos n. 0047681-36.2012.8.12.0001 (Processo n. 55/501531/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.390, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor FERNANDO DE OLIVEIRA CASACA, matrícula n. 125923021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, classe E, nível V, código70287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com os art. 41 e 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 12 de abril de 2017 (Processo n. 71/600121/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.391, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ERONIDES FERREIRA DE REZENDE, matrícula n. 14116021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41, e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 11 de abril de 2017 (Processo n. 29/013170/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.392, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor DANIEL BAETA DE ASSIS, matrícula n. 23770022, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, classe F, nível IV, código 70293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41, e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 5 de maio de 2017 (Processo n. 71/400910/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.393, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 2.847, de 7 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.429, de 13 de junho de 2017, que concedeu abono de permanência à servidora ROSANA JURÉ SOARES, matrícula n. 38518021, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, por ter sido concedido indevidamente (Processo n. 27/000843/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.394, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor ANTONIO JOSÉ VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 68665022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Primeira Classe, nível V, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1ª da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/628081/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.449, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor SOLON DA SILVA MARTINS, matrícula n.94718023, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60087, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e III, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/001270/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.591, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA, matrícula n. 41997021, como Ordenador de Despesas no âmbito da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a contar de 5 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.592, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR PEDRO MENDES NETO, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura familiar (Semagro), da função de membro titular do Conselho Estadual de Trânsito (CETRAM/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.593, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 9.559, de 20 de julho de 1999, e suas alterações, e na Resolução n. 244, de 22 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), resolve:

NOMEAR ERNESTO TAKAMASA KATSU para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Trânsito (CETRAM/MS), como membro titular, representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro), em substituição a Pedro Mendes Neto.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.594, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA LENALVA DOS SANTOS, matrícula n. 30465023, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe F, nível VI, código 80037, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no art. 41, incisos I, II, III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 63/000039/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.595, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA RITA DE LIMA, matrícula n. 16897023, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, Classe Especial, nível V, código 80021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 55/000406/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.596, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GISELA LUZIA FERNANDES, matrícula n. 30701023, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Planejamento e Gestão de Obras Públicas da Secretaria de Estado de Infraestrutura, no período de 3 a 17 de julho de 2017, em substituição ao titular Paulo César Limão Montilha, matrícula n. 72714021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.597, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO HENRIQUE ZANELLA, matrícula n. 28929024, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 17 a 31 de julho de 2017, em substituição à titular Adriana Rodrigues Moreira, matrícula n. 86322022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.454, de 20 de julho de 2017, página 20.

DECRETO "P" N. 3.628, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XXVI, do art. 89, da Constituição Estadual, art. 4º, alíneas "a e b", art. 5º e 6º, art. 10 alíneas "a", "b" e "c", art. 18 e art. 21 e 22 da Lei n. 061, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei n. 2.280, de 6 de setembro de 2001 e Lei n. 3.873, de 31 de março de 2010; c/c o art. 40, incisos II a V, e art. 52 do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002. (Processo n. 31/502994/2017),

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Capitão BM, no Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiros Militares (QAOBM), a contar de 2 de julho de 2017, o seguinte oficial:

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	1ª TEN QAOBM	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	76786021

Campo Grande, 19 de julho de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.638, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, SILVIA REGINA NEGRO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, desempenhando suas funções na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 21 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 59, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar **José dos Santos Bernardo Neto**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais/Técnico de Compras e Suprimentos, matrícula n. 15997024, da função de confiança de Supervisor de Processo II, símbolo CGA-2, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com validade a partir de 12 de junho de 2017.

Campo Grande, 21 de julho de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 60, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor **Sergio Luiz Gonçalves**, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, matrícula n. 427248023, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, CNH n. 00782662210, Categoria "B", a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Campo Grande, 21 de julho de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/N. 61, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016 (Processo n. 51/000248/2017):

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DO	PARA	
61809025	FABIANO SANTOS DUARTE	V	VI	19/6/2017
43828023	MARIA DE FÁTIMA PINTO PEREIRA	V	VI	7/6/2017
78472027	MAGDA DOS SANTOS CORREA	V	VI	3/7/2017
52941024	ROSANA MARIA MEDEIROS	VI	VII	27/6/2017

Campo Grande, 21 de julho de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 62, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 7 (sete) dias, no período de 18 a 24 de junho de 2017, para tratamento de saúde, em caráter inicial, ao servidor **Antonio Iverson Silva Santos**, ocupante do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, matrícula n. 349673024, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 51/000241/2017).

Campo Grande, 21 de julho de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 63, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, nos dias 6 e 7 de junho de 2017, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao servidor **Josélio Loubet Filho**, ocupante do cargo de Agente Conductor de Veículos I, matrícula n. 68000025, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 51/000135/2015).

Campo Grande, 21 de julho de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 64, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 7 de junho a 5 de agosto de 2017, para tratamento de saúde, em prorrogação, à servidora **Valéria Câmara Simioli**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, matrícula n. 71757026, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 51/000229/2017).

Campo Grande, 21 de julho de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 65, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 5 (cinco) dias, no período de 19 a 23 de junho de 2017, para tratamento de saúde, em caráter inicial, ao servidor **Henry Silveira Reic**, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, matrícula n. 59279024, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 51/000242/2017).

Campo Grande, 21 de julho de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 66, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 5 (cinco) dias, no período de 26 a 30 de junho de 2017, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao servidor **Henry Silveira Reic**, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, matrícula n. 59279024, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 51/000242/2017).

Campo Grande, 21 de julho de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 216 DE 19 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos, do processo da Comissão Processante n. 11/010993/2017, conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 92 de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.384, de 5 de abril de 2017, página 28, composta pelos servidores ADILSON CARLOS BATISTA, matrícula n. 66387021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO, matrícula n. 47240021, ocupante do cargo de Advogado e CLÁUDIO NORIKAZU UEMURA, matrícula n. 86688022, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, com validade a contar de 4 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de julho de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 217 DE 19 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos, da comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 11/035111/2016, conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 179, de 3 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.224, de 9 de agosto de 2016, página 16, composta pelos servidores CLÁUDIO NORIKAZU UEMURA, matrícula n. 86688022, ocupante do cargo de Advogado de Tecnologia da Informação, ELDA GUIMARÃES DA SILVEIRA, matrícula n. 72831021, ocupante do cargo de Auditor do Estado e ROIL ALBERTINI, matrícula n. 106693021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com validade a contar de 15 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de julho de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 218 DE 19 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias do servidor **ANTONIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR**, matrícula n. 41282021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual,

lotado na Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 15/08/2015 a 14/08/2016, por necessidade de serviço, a contar de 17/07/2017, com fundamento no artigo 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de julho de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS

Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 219 DE 20 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" nº 196 de 3 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.444, de 6 de julho de 2017, página 25, na parte que designou JOÃO RICIERI SEGATELLI, matrícula n. 62289021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Bataguassu/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 17 a 31 de julho de 2017, em virtude do afastamento do titular, Roberto Lino de Paula, para gozo de férias regulamentares, com validade a contar de 18 de julho de 2017, por motivo de interrupção das mesmas.

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" nº 196 de 3 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.444, de 6 de julho de 2017, página 25, na parte que designou JOÃO RICIERI SEGATELLI, matrícula n. 62289021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto de Atendimento de Santa Rita do Pardo/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 17 a 31 de julho de 2017, em virtude do afastamento do titular, Roberto Lino de Paula, para gozo de férias regulamentares, com validade a contar de 18 de julho de 2017, por motivo de interrupção das mesmas.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de julho de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS

Superintendente de Administração e Finanças

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: AGEPREV

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ	Processo n.
33889021	Derivaldo Alves de Menezes	Fiscal Tributário Estadual	220/2017	11/017910/2017
34765021	Guilherme Alves Garcia	Fiscal Tributário Estadual	218/2017	11/016963/2017

DECISÃO: Defiro os pedidos, com base nos Pareceres especificados no quadro acima, servidores aposentados através dos Decretos: Decreto "P" n. 2.954, de 20/06/2017, publicado no Diário Oficial n. 9.437 de 27/06/2017, página 37, e Decreto "P" n. 2.388, de 16/05/2017, publicado no Diário Oficial n. 9.412 de 19/05/2017, página 24.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de julho de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 225, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR o servidor **RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO** matrícula n. 113004022, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, classe 131/DGA/1/3, código 100047, na ASSESSORIA TÉCNICA DE AÇÕES DE REGIONALIZAÇÃO, a partir de 17 de fevereiro de 2017.

Nelson Barbosa Tavares

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 227, DE 12 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Cleonilde de Oliveira**, matrícula n. 62108021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe 135/FN2/1/E, código 50044, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Lacen, a partir de 17 de julho de 2017.

Nelson Barbosa Tavares

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 228, DE 12 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Carolina dos Santos Chita Raposo** matrícula n. 254402 ocupante do cargo de Nutricionista, cedida da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, com ônus para a origem, para desempenhar suas funções na Superintendência-Geral de Atenção à Saúde, a partir de 10 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Nelson Barbosa Tavares

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 229, DE 12 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi

delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR o servidor **Marisérgio Pimenta**, matrícula n. 142417/06, ocupante do cargo de Enfermeiro, cedida da Secretaria Municipal de Campo Grande, com ônus para a origem, para desempenhar suas funções no Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porá, a partir de 11 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Nelson Barbosa Tavares

Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 088, de 12 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9452, de 18 de julho de 2017, à página 98, na parte que tornou público a licença saúde do servidor **Ivan Wagner Ostorari Filho**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...20/06/2017 a 03/08/2017 ..."

PASSE A CONSTAR: "...20/06/2017 a 19/07/2017 ..."

Campo Grande-MS, 19 de julho de 2017

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" Nº 051/DRSP/PMMS, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002 e da Ata nº 009/CFS/2017 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS - TURMA 23ª), realizado no período de 16 de janeiro a 23 de maio de 2017, veiculada através do EDITAL n. 46/CFS II/DRSP/PMMS/2017, de 25 de maio de 2017, devidamente publicado no Diário Oficial nº 9.417, de 26 de maio de 2017, páginas 52 a 54, complementada pelo constante da Ata nº 011/CFS/2017, relativa ao Curso de Formação de Sargentos 2016/2017, veiculada mediante o anexo único ao Edital n. 048/CFS II/DRSP/PMMS/2017, publicada no Diário Oficial nº 9.453, de 19 de julho de 2017, página 23,

R E S O L V E:

1. PROMOVER o Militar Estadual abaixo relacionado à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM, com efeitos a contar de **23 de maio de 2017** no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por **mérito intelectual**, após ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos 2016/2017, sendo que a antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso:

Ord.	Matr.	Grad.	Nome completo	NP	PPP	MF
1	52586021	CB QPPM	APARECIDO LIMA DA ROCHA	6,291	6,00	6,19400

2. REVOGAR o número de ordem 01 (um) do subitem 5.1, do item 5 da PORTARIA "P" Nº 031/DRSP/PMMS, DE 29 DE MAIO DE 2017, devidamente publicada no Diário Oficial nº 9.421, de 01 de junho de 2017, páginas 27 a 29. (Solução ao Processo nº 31/303958/2016)

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 38837021

PORTARIA "P" Nº 011/GABCMTG/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

Considerando o teor da proposta de Minuta de Lei Complementar apresentada pelo Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Composta pelos Oficiais relacionados no parágrafo único, para, sob a presidência do primeiro, analisar e propor de Minuta de Lei Complementar apresentada, com a finalidade de instituir o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), bem como regulamentação pertinente, tendo a presente comissão o prazo de 01 (um) ano para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

Parágrafo Único: Coronel QOPM CLÁUDIO ROBERTO MONTEIRO **AYRES**, matrícula 83477021 (presidente); Tenente-Coronel QOPM **MARCOS PAULO GIMENEZ**, matrícula 108353021 (membro); Tenente-Coronel QOPM **MUSSE UNTAR JUNIOR**, matrícula 62495021 (membro); Capitão QOPM CARLOS **AUGUSTO PEREIRA REGALO**, matrícula 108384022 (secretário/escrivão).

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se a Portaria nº 004 – Gab Cmt G/2015, de 25 Fev 2015, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 46 de 11 de março de 2015. (Solução ao Ofício nº 112/APM/2017)

Palácio Tiradentes, em 19 de julho de 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Mat. 38837021

PORTARIA "P" Nº 012/GABCMTG/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 6º do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981 e em conformidade com o disposto no inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Composta pelos Oficiais e Praças relacionados no parágrafo único, para sob a presidência do primeiro, comporem comissão de estudo acerca da implantação do Colégio Tiradentes da PMMS, no âmbito do Município de Campo Grande/MS, tendo a presente comissão o prazo de 01 (um) ano para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação.

Parágrafo Único. Coronel QOPM CLÁUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES, matrícula 83477021 (presidente), Coronel QOPM ALEXANDRE ROSA FERREIRA, matrícula 81135021 (membro), Tenente-Coronel QOPM MARCOS PAULO GIMENEZ, matrícula 108353021 (membro), Tenente-Coronel QOPM MUSSE UNTAR JUNIOR, matrícula 62495021 (membro), Tenente-Coronel QOPM MARCOS CÉSAR HOBEL ESCANAICHI, matrícula 74367021 (membro), Capitã QOPM LETÍCIA RAQUEL LOPES RAMOS, matrícula 126904021 (membro), 1º Tenente QOPM DANIELE PERETE DE FREITAS NEVES, matrícula 43213021 (membro), Subtenente QPPM EXPEDIDO PEREIRA LIMA JÚNIOR, matrícula 86691021 (membro), 3º Sargento QPPM SIDENIR MIGUEL FERREIRA, matrícula 81554021 (membro), Cabo QPPM ANDERSON RIBEIRO FOSTER, matrícula 108365024 (membro) e Cabo QPPM DIENY GRACIELY SOUTO DE SOUZA MELO, matrícula 131550021 (membro).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário previstas na Portaria nº 008–Gab Chem G/2017, de 05 de junho de 2017, publicado na página 23 do Diário Oficial nº 9.423, de 05 de junho de 2017, na Portaria nº 013–Gab Chem/2017, de 27 de junho de 2017, publicada na página 21 do Diário Oficial nº 9.438, de 28 de junho de 2017 e na Portaria nº 014/2016–DEIP, de 09 de agosto de 2016, publicada na página 03 do Boletim do Comando Geral nº 148, de 10 de agosto de 2016.

Palácio Tiradentes, em 19 de julho de 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 38837021

PORTARIA Nº 18 - Gab ChEMG/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Comissão para elaboração dos seguintes Procedimentos Operacionais Padrões (POP): 1. Patrulhamento montado; 2. Abordagem policial montado; 3. Operações de choque montado, e; 4. Patrulhamento montado em shows, festas ou eventos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c a Portaria Nº 007/PM-1/EMG/PMMS, de 1º de março de 2017, a qual delega competência referente aos incisos VIII, XIII e XVII, do Art. 10, da mesma Lei Complementar, e

Considerando a necessidade de uniformizar e padronizar procedimentos operacionais do 1º Esquadrão Independente de Polícia Militar Montado do Estado de Mato Grosso do Sul; e

Considerando que a padronização dos procedimentos em tela permitirá o aperfeiçoamento das ações preventivas e também repressivas, bem como, as relacionadas a distúrbios civis,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a 1º Tenente QOPM Thamara de Brito Moura, Mat. 115962021, 1º Sargento QPPM Claudionor Narciso Roa, Mat 73094021, 2º Sargento QPPM Luiz Antonio de Araújo, Mat 114717022, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para elaborarem os seguintes Procedimentos Operacionais Padrões: **1. Patrulhamento montado; 2. Abordagem policial montado; 3. Operações de choque montado, e; 4. Patrulhamento montado em shows, festas ou eventos, todos regulados pelo 1º Esquadrão Independente de Polícia Militar Montado.**

Art. 2º. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão deverão ser retirados na 3ª Seção/EMG/PMMS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Campo Grande/MS, 20 de julho de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE CARVALHO SILVA - Coronel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Matr. 78285021

PORTARIA Nº 19 - Gab ChEMG/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Comissão para elaboração dos seguintes Procedimentos Operacionais Padrões (POP): 1. Fiscalização diária e ostensiva defronte aos Postos de Polícia Militar Rodoviária; 2. Posicionamento de viatura nos Postos Rodoviários e nas rodovias e; 3. Ocorrência com veículo com excesso de peso.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c a Portaria Nº 007/PM-1/EMG/PMMS, de 1º de março de 2017, a qual delega competência referente aos incisos VIII, XIII e XVII, do Art. 10, da mesma Lei Complementar, e

Considerando a necessidade de uniformizar e padronizar procedimentos operacionais do 14º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária do Estado de Mato Grosso do Sul, e

Considerando a importância de catalogar ações que visem a segurança e o manejo das fiscalizações nas rodovias estaduais do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o 1º Tenente QOPM Otávio Augusto da Silva, Mat. 77544021, Subtenente QPPM Valdinéia Siqueira dos Santos, Mat. 118053021 e 1º Sargento QPPM Kelson Augusto Brito Ujacov, Mat 113468021, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para elaboração dos seguintes Procedimentos Operacionais Padrões: **1. Fiscalização diária e ostensiva defronte aos Postos de Polícia Militar Rodoviária; 2. Posicionamento de viatura nos Postos Rodoviários e nas rodovias**

e; 3. Ocorrência com veículo com excesso de peso, todos regulados pelo 14º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária.

Art. 2º. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão deverão ser retirados na 3ª Seção/EMG/PMMS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Campo Grande/MS, 20 de julho de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE CARVALHO SILVA - Coronel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Matr. 78285021

PORTARIA Nº 20 - Gab ChEMG/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Comissão para elaboração dos seguintes Procedimentos Operacionais Padrões (POP): 1. Ocorrência envolvendo uso irregular de recursos florestais; 2. Identificação do uso irregular de recursos florestais integrantes do Bioma Pantanal; 3. Identificação do uso irregular de recursos florestais em áreas de preservação permanente; 4. Destinação de animais nativos apreendidos ou entregues, e; 5. Estruturação básica do processo administrativo ambiental.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c a Portaria Nº 007/PM-1/EMG/PMMS, de 1º de março de 2017, a qual delega competência referente aos incisos VIII, XIII e XVII, do Art. 10, da mesma Lei Complementar, e

Considerando a necessidade de uniformizar e padronizar procedimentos operacionais do 15º Batalhão de Polícia Militar Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul, e

Considerando a necessidade do estabelecimento de ações harmonizadas quanto à fiscalização do manejo e uso dos recursos florestais e animais pela Polícia Militar Ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o 1º Tenente QOPM Valdir Roloff Junior, Mat 114914023, o 1º Sargento QPPM Ataíde Aparecido Pereira da Silva, Mat 72344021 e 2º Sargento QPPM Ariane Zanirato Contini, Mat 131514021, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para elaboração dos seguintes Procedimentos Operacionais Padrões: **1. Ocorrência envolvendo uso irregular de recursos florestais; 2. Identificação do uso irregular de recursos florestais integrantes do Bioma Pantanal; 3. Identificação do uso irregular de recursos florestais em áreas de preservação permanente; 4. Destinação de animais nativos apreendidos ou entregues, e; 5. Estruturação básica do processo administrativo ambiental, todos regulados pelo 15º Batalhão de Polícia Militar Ambiental.**

Art. 2º. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão deverão ser retirados na 3ª Seção/EMG/PMMS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Campo Grande/MS, 20 de julho de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE CARVALHO SILVA - Coronel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Matr. 78285021

PORTARIA Nº 21 - Gab ChEMG/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Comissão para elaboração dos seguintes Procedimentos Operacionais Padrões (POP): 1. Radiopatrulhamento aéreo preventivo; 2. Operações policiais helitransportadas; 3. Atendimento pré-hospitalar em aeronaves; 4. Operações de buscas com aeronaves, e; 5. Transporte de equipe e órgãos para transplante.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c a Portaria Nº 007/PM-1/EMG/PMMS, de 1º de março de 2017, a qual delega competência referente aos incisos VIII, XIII e XVII, do Art. 10, da mesma Lei Complementar, e

Considerando a necessidade de uniformizar e padronizar procedimentos operacionais do Grupo de Patrulhamento Aéreo (GPA) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Tenente-Coronel QOPM Hipólito Vila Maior, Mat 45386023, Major QOPM Amador de Castilho Gonçalves Collettes, Mat 114352022 e 1º Sargento QPPM Elimar Dias de Souza, Mat 77765022, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para elaboração dos seguintes Procedimentos Operacionais Padrões: **1. Radiopatrulhamento aéreo preventivo; 2. Operações policiais helitransportadas; 3. Atendimento pré-hospitalar em aeronaves; 4. Operações de buscas com aeronaves, e; 5. Transporte de equipe e órgãos para transplante, todos regulados pelo Grupo de Patrulhamento Aéreo (GPA) da PMMS.**

Art. 2º. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão deverão ser retirados na 3ª Seção/EMG/PMMS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Campo Grande/MS, 20 de julho de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE CARVALHO SILVA - Coronel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Matr. 78285021

PORTARIA Nº 22 - Gab ChEMG/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Comissão para elaboração do seguinte Procedimento Operacional Padrão (POP) visando regulamentar os procedimentos de barreira policial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c a Portaria Nº 007/PM-1/EMG/PMMS, de 1º de março de 2017, a qual delega competência referente aos incisos VIII, XIII e XVII, do Art. 10, da mesma Lei Complementar, e

Considerando a necessidade de uniformizar e padronizar o procedimento de barreira policial do 18º Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o 1º Tenente QOPM Rafael Custodio Alves, Mat. 50849021, Subtenente QPPM Roberson de Oliveira Souza, Mat. 106821021 e Cabo QPPM Isaías Teixeira de Melo Junior, Mat. 128107021, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) para regulamentação do procedimento de barreira policial.

Art. 2º. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão deverão ser retirados na 3ª Seção/EMG/PMMS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Campo Grande/MS, 20 de julho de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE CARVALHO SILVA - Coronel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Matr. 78285021

PORTARIA Nº 23 - Gab ChEMG/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Comissão para elaboração do seguinte Procedimento Operacional Padrão (POP) visando regulamentar os procedimentos de patrulha urbana no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c a Portaria Nº 007/PM-1/EMG/PMMS, de 1º de março de 2017, a qual delega competência referente aos incisos VIII, XIII e XVII, do Art. 10, da mesma Lei Complementar, e

Considerando a necessidade de uniformizar e padronizar o procedimento de patrulha urbana do 18º Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o 1º Tenente QOPM Rafael Custodio Alves, Mat. 50849021, Cabo QPPM Gustavo Márcio Sá Calixto, Mat. 85260021 e Soldado QPPM Itamar de Jesus Monteiro, Mat. 101074021, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) para regulamentação do procedimento de patrulha urbana.

Art. 2º. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão deverão ser retirados na 3ª Seção/EMG/PMMS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Campo Grande/MS, 20 de julho de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE CARVALHO SILVA - Coronel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Matr. 78285021

PORTARIA Nº 24 - Gab ChEMG/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Comissão para elaboração do seguinte Procedimento Operacional Padrão (POP) visando regulamentar os procedimentos de patrulha rural no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c a Portaria Nº 007/PM-1/EMG/PMMS, de 1º de março de 2017, a qual delega competência referente aos incisos VIII, XIII e XVII, do Art. 10, da mesma Lei Complementar, e

Considerando a necessidade de uniformizar e padronizar o procedimento de patrulha rural do 18º Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Capitão QOPM Vinicius de Souza Almeida, Mat. 959021, 2º Sargento QPPM Roger Fabien Pereira Borges, Mat. 129858021 e 3º Sargento QPPM Carlos Alberto dos Santos Aragaki, Mat. 20199021, para, sob a presidência do

primeiro, comporem comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) para regulamentação do procedimento de patrulha rural.

Art. 2º. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão deverão ser retirados na 3ª Seção/EMG/PMMS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Campo Grande/MS, 20 de julho de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE CARVALHO SILVA - Coronel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Matr. 78285021

PORTARIA Nº 25 - Gab ChEMG/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Comissão para elaboração do seguinte Procedimento Operacional Padrão (POP) visando regulamentar os procedimentos de atendimento de ocorrência com refém, suicida ou barricados no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c a Portaria Nº 007/PM-1/EMG/PMMS, de 1º de março de 2017, a qual delega competência referente aos incisos VIII, XIII e XVII, do Art. 10, da mesma Lei Complementar, e

Considerando a necessidade de uniformizar e padronizar o atendimento de ocorrências com refém, suicida ou barricados pelo 18º Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o 1º Tenente QOPM Cleyton da Silva Santos, Mat. 30597021, Subtenente QPPM Adriano Viana Mariano, Mat. 100422021 e 2º Sargento QPPM Andre Luiz Barros Arinos, Mat. 15001021, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) para regulamentação dos procedimentos de atendimento de ocorrência com refém, suicida ou barricados.

Art. 2º. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão deverão ser retirados na 3ª Seção/EMG/PMMS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Campo Grande/MS, 20 de julho de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE CARVALHO SILVA - Coronel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Matr. 78285021

PORTARIA Nº 26 - Gab ChEMG/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Comissão para elaboração dos seguintes Procedimentos Operacionais Padrões (POP): 1. Procedimentos em ocorrência com bombas e artefatos explosivos, e; 2. Varredura antibombas.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c a Portaria Nº 007/PM-1/EMG/PMMS, de 1º de março de 2017, a qual delega competência referente aos incisos VIII, XIII e XVII, do Art. 10, da mesma Lei Complementar, e

Considerando a necessidade de uniformizar e padronizar os procedimentos em ocorrências com bombas e artefatos explosivos, e de varredura antibombas pelo 18º Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o 1º Tenente QOPM Cleyton da Silva Santos, Mat. 30597021, 2º Sargento QPPM Neil Allan Pereira Borges, Mat. 122416021 e Cabo QPPM Lindomar Domingos da Silva, Mat. 90196022, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para elaboração dos seguintes Procedimentos Operacionais Padrões (POP): 1. Procedimento em ocorrência com bombas e artefatos explosivos, e; 2. Varredura antibombas.

Art. 2º. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão deverão ser retirados na 3ª Seção/EMG/PMMS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Campo Grande/MS, 20 de julho de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE CARVALHO SILVA - Coronel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Matr. 78285021

PORTARIA "P" 791/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE JULHO DE 2017 (Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.455, de 21 Jul 17)

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Polícia Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e

disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto n.º 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n.º 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM **EDNA ALVES BRASILEIRO DE MINAS**, Mat. 73860021, do 5º BPM, de averbação de 2.652 (dois mil e seiscentos e cinquenta e dois) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT n.º 1236192759-6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 04/05/2017, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Coomleite – Cooperativa Mista dos Prod. De Leite da Reg.	10/02/1988 a 04/04/1991	1.150 dias
Lenita Brum Leite Pereira	09/07/1991 a 17/08/1991	40 dias
Coomleite – Cooperativa Mista dos Prod. De Leite da Reg.	20/12/1993 a 09/12/1995	720 dias
Leide – Comercio de Leite e Derivados Ltda.	10/01/1996 a 22/12/1996	348 dias
Tendência Informações e Sistemas Ltda.	07/01/1997 a 06/04/1997	90 dias
Tendência Informações e Sistemas Ltda.	01/08/1997 a 31/05/1998	304 dias

2. Em consequência, **ANULAR**, o item 05 da Portaria “P” 712/DGP-1/DGP/PMMS, de 28 Jun 17, publicada no DOE n.º 9439, de 29 Jun 17, para fins de regularização funcional. (Solução ao processo 31/302020/2017).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 794/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n.º 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria n.º 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial n.º 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto n.º 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n.º 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º SGT PM **NIVALDO DOS SANTOS**, Mat. 74589021, do 12º BPM, de averbação de 795 (setecentos e noventa e cinco) dias de serviços prestado a Empresas Privadas, conforme abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social NIT 012082136983, datado em 24 out 96, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
SUPERMERCADO MAKINO LTDA	01/10/1985 a 04/12/1986	429 dias
AUTO POSTO MURUMBI LTDA	01/11/1988 a 01/11/1989	366 dias

2. Em consequência, **ANULAR**, a averbação concedida através da portaria “P” 110/DP-1/97, publicada no BCG n.º 017, de 24 Jan. 97, pagina n.º 178 e 179, para fins de regularização funcional. (Solução ao processo 09/377658/96/DP/PMMS, de 19/12/96).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 028/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto n.º 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E n.º 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E :

Notificar, o 2º TEN QAOPM RR **NELCIONI LACERDA DUARTE** – matrícula n.º 23127023, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo n.º 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo 31/301831/2016, que versa sobre convocação para o serviço ativo da PMMS. Que após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, sem a manifestação do requerente, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2017.

ANDRÉ LUIZ SAAB – CEL QOPM.
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 76889021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N.º 93, DE 21 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 1º, da Portaria “P” n.º 215/DP-1 de 29 Out 15, publicada no Diário Oficial n.º 9.038 de 05 Nov 15, e conforme ofício n.º 2398/2017/GAB SENASP/SENASP-MJ de 13 Jul 17;

R E S O L V E :

REVERTER ao respectivo Quadro e Unidade, o Cb QBMP-1a **THIAGO SILVA PEREIRA** - matrícula n.º 102.678-021, do CMB/6º GBM (Campo Grande-MS), por ter cessado o motivo de sua permanência no Departamento da Força Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública (DFNSP/SENASP), a contar de 20 de julho de 2017.

Campo Grande-MS, 21 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBM/MS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N.º 189, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria “P” n.º 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n.º 9.038/2015, resolve:

1. **CONCEDER**, fins regularização funcional, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à **SARAH NUNES LIMA – 3º SGT BM, matrícula n.º 45.921-022**, referente ao período de **23.03.2017 a 20.07.2017**, de acordo com o art. 61, parágrafo único, alínea “e”; art. 68, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990

2. **CONCEDER** 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade à **SARAH NUNES LIMA – 3º SGT BM, matrícula n.º 45.921-022**, referente ao período de **21.07.2017 a 18.09.2017**, de acordo com o art. 1º da Lei n.º 3.855, de 30 de março de 2010. (Solução dada ao Processo n.º 31/503.103/2017).

Campo Grande-MS, 21 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N.º 92, DE 19 DE JULHO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 8º da Lei Complementar n.º 188 de 03 Abr 14; c/c a alínea “d” do § 1º e n.º 2 da alínea “d” do § 2º, artigo 5º, Regulamento de Movimentação de Oficiais e Pragas em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n.º 1.093 de 12 Jun 81;

R E S O L V E :

Designar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM **SAMUEL PEDROZO BORGES** - Mat. 95.713-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 15º SGBM/Ind. (Aparecida do Taboado-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de **21.07.17 a 08.08.17**, em substituição ao Maj QOBM **RONEI JONILSON ZATTAR DE ALMEIDA** – Mat. 112.807-022, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de 19 (dezenove) dias restantes de férias; de acordo com o art. 24 da LC n.º 127 de 15 Mai 08. (Solução à CI n.º 313/CBI/CBMMS de 07 Jul 17).

Campo Grande-MS, 19 de julho de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N.º 188, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e V, alínea “f” do Inciso VII do artigo 8º do Decreto n.º 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 21 de julho de 2017, os militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 86, inciso I, da Lei Complementar n.º 053 de 30 de agosto de 1990 combinado com o art. 42 da Lei n.º 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por terem sido transferidos, a pedido, para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n.º 9.455, de 21 de julho de 2017.

MATRÍCULA	GRADUAÇÃO	NOME	OBM
64.198-021	ST BM	CÍCERO QUEIROZ DOS SANTOS	6ºGBM
54.874-021	1ºSGT BM	MIGUEL DOS REIS NETO	1ºSGBM/Ind.

Em consequência, sejam excluídos do estado efetivo de suas respectivas Organizações Bombeiro-Militar e incluídos na Seção de Inativos do CBMMS.

Campo Grande-MS, 21 de julho de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEPAN N.º 037, DE 21 DE JULHO DE 2017

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **Rúbia Tatiane da Luz Silva**, matrícula 93092022, ocupante do cargo efetivo de Técnico Assistente de Regulação, código n.º 70003, lotada nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEPAN**, 60 (sessenta) dias, de Licença Para Tratamento da Própria Saúde, inicial, conforme laudo da Junta Médica (CEPEM) de Campo Grande, no período de **30.06.2017 à 28.08.2017**, com fundamento no artigo 136 c/c o artigo 145, ambos da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” N.º. 051, de 21 de julho de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual n.º. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN “P” N.º 444, de 22 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial n.º 9.033 de 27 de

outubro de 2015, pág. 28, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.720/2015, a contar de 19 de julho de 2017.

Campo Grande, MS, 21 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 052, de 21 de julho de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 204, de 12 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.390 de 17 de abril de 2017, pág. 55, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.354/2017, a contar de 17 de julho de 2017.

Campo Grande, MS, 21 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 053, de 21 de julho de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 223, de 27 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.398 de 28 de abril de 2017, pág. 36, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.122/2017, a contar de 28 de julho de 2017.

Campo Grande, MS, 21 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 386, de 21 de julho de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS**, prontuário nº 89585022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto e Casa da Albergada de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 10/7/2017 a 7/8/2017, em decorrência do **afastamento por Licença Médica** da titular **RITA LUCIANA DOMINGUES**, prontuário nº. 77081021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia - Psicóloga, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 50290, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande – MS, de 21 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 387, de 21 de julho de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidora **CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS**, prontuário nº. 89585022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade, de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto e Casa da Albergada de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 8/8/2017 a 6/9/2017, em substituição a titular **RITA LUCIANA DOMINGUES**, prontuário nº. 77081021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia - Psicóloga, **durante suas férias regulamentares**, com fulcro nos artigos 63 e 64,

ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO Nº 31/627788/2016 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados/MS.

DECISÃO: Analisando detidamente os Autos verifico que não há razão para o prosseguimento de tal investigação vez que os depoimentos e provas coligidas a estes autos demonstram-se suficientes para a formação da convicção deste órgão julgador e, acompanhando a conclusão da Comissão Sindicante, **DECIDO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO**, pelo **arquivamento**, com fulcro nos artigos 243, parágrafo único da Lei Estadual 1.102/90, pela perda do objeto, vez que o denunciante não confirmou perante a Comissão Sindicante as declarações prestadas à OAB/MS. Campo Grande-MS, 18 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO Nº 31/627745/2016 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido no Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana/MS.

DECISÃO: Isto Posto, acompanho em sua inteireza o relatório final da Comissão Processante e **DECIDO COM JULGAMENTO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei Estadual 1.102/90, determino o **arquivamento destes autos** após as anotações de praxe.

Campo Grande-MS, 18 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO Nº 31/600173/2015 – Processo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), do Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande/MS,

DECISÃO: Isto Posto, não vislumbro como não acompanhar o opino da Comissão Processante encarregada destes Autos, em seu Relatório Final, em sua inteireza e igualmente atendendo ao pedido da defesa em sede de alegações finais, onde esta requer em pedido alternativo condenação proporcional, **DECIDO COM JULGAMENTO DE MÉRITO** pela **condenação** do servidor Valdecir da Silva Barros, nos termos do artigo 231, inciso II combinado com artigo 234, inciso I, todos da Lei Estadual 1.102/90 à **SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias**, pelos fatos narrados no termo de indiciamento de fls. 360/361 encartado nos Autos.

Campo Grande-MS, 19 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO Nº 31/600796/2014 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados/MS.

DECISÃO: Isto Posto, **DECIDO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90, que o fato não configura infração disciplinar, determinando o arquivamento destes autos por falta de objeto, após as anotações de praxe.

Campo Grande-MS, 18 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO Nº 31/600489/2015 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade

funcional de servidor(es), fato ocorrido no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina/MS.

DECISÃO: Isto Posto, compulsando detidamente os autos, não vejo razão para que se prossigam estes autos e acolho o relatório final da Comissão Sindicante em sua inteireza e fundamentos, sem prejuízo de que, surgindo fatos novos, novo procedimento seja instaurado, razão pela qual, **com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei Estadual 1.102/90**, determino o **arquivamento destes autos** após as anotações de praxe.

Campo Grande-MS, 18 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/601614/2016 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido no Estabelecimento Penal Masculino de Coxim.

DECISÃO: Isto Posto, compulsando detidamente os autos, não vejo razão para que se prossigam estes autos e acolho o relatório final da Comissão Sindicante em sua inteireza e fundamentos, razão pela qual, **com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei Estadual 1.102/90**, determino o **arquivamento destes autos** após as anotações de praxe.

Campo Grande-MS, 18 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/601888/2016 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), do Estabelecimento Penal "Ricardo Brandão" de Ponta Porã/MS.

DECISÃO: Em que pesem as alegações do custodiado, de que sofreu coação e ofensa verbal por parte dos agentes federais, estes não estão na esfera de atuação do poder disciplinar desta Autarquia Estadual e, por este motivo, acolho inteiramente o relatório da Comissão Sindicante. Razão pela qual, **com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei Estadual 1.102/90**, determino o **arquivamento destes autos** após as anotações de praxe.

Campo Grande-MS, 20 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEM/MS.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo – **PORTARIA AGEPEM "P" Nº 250, DE 9 DE MAIO DE 2017**, publicada no Diário Oficial de nº. 9.405 DE 10 de maio de 2017, página 33. **"Comissão a fim de apresentar a Minuta de Decreto objetivando a Reorganização da Estrutura Básica da AGEPEM/MS".**

INTERESSADOS: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

VALIDADE: Por 90-(noventa dias), **a contar de 9 de junho de 2017, com término do prazo em 7 de setembro de 2017.**

DECISÃO: AUTORIZO a prorrogação.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 165, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, atendendo a determinação imposta pelo artigo 242 da Lei nº 1.102/1990:

RESOLVE:

Determinar a Instauração de **Sindicância Administrativa**, com o escopo de apurar os fatos contidos nos autos nº **71/501473/2017** e, para tanto **DESIGNO** os servidores: **CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES**, Delegado de Polícia, matrícula 15246021 e, **FERNANDO ENDRIGO RAMOS GARCIA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 123678021.

Campo Grande-MS, 21 de Julho de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA

Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 199 de 21 de Julho de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve:**

DESIGNAR: A servidora Hilda Alves Ribeiro matrícula 129794023, para responder pela Assessoria da Diretoria Clínica no período de 01/08/2017 a 15/08/2017 em substituição a titular servidora Nérís Aparecida Sanchez Ramires matrícula 88385021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS

Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "D" DPGE n. 485/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias remanescentes ao Defensor Público NILSON DA SILVA GERALDO, matrícula n. 719498-1, integrante da Classe de Defensor Público de 2ª Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública de Aparecida do Taboado, no dia 19 de julho de 2017, referente ao saldo remanescente do primeiro período aquisitivo de 2011/2012.

Campo Grande, 21 de julho de 2017.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 342/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 248/2017, de 25 de maio de 2017, publicada no D.O.E n. 9.417, de 26 de maio de 2017, página 55, que autorizou o gozo de férias à servidora MAMIE YAMANISHI TAKEI DE SOUZA LIMA, no período de 9 de junho à 8 de julho de 2017, fixando-o para o período de 2 a 16 de outubro de 2017. (Protocolo 33/057020/2017).

Campo Grande, 21 de julho de 2017.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.058/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/DPGE/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia, impressão, cópia e digitalização, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica nos locais de instalações dos equipamentos, com fornecimento de peças e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, software de gerenciamento e bilhetagem, objetivando o atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul-DPE/MS, conforme as quantidades, especificações e as exigências constantes na Proposta de Preços (Anexo VII), Termo de Referência (Anexo I), e demais anexos do edital.

A Defensora Pública-Geral do Estado em exercício, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o arrazoado contido no Despacho da Pregoeira, exarado pela Coordenadoria de Licitações deste órgão, que dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos,

DECIDE:

Por **ANULAR** o certame licitatório objeto do **Pregão Eletrônico 08/DPGE/2017**, determinando à Secretaria Gestão Administrativa que apresente novamente termo de referência, para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.

Ao fim, arquite-se.

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2017.

JÚLIA FUMIKO HAYASHI GONDA

Defensora Pública-Geral do Estado em exercício

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488 /2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio do Pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº. 215, de 04 de abril de 2017, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" a AQUISIÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE MISTURA ÍNTIMA DEVIDAMENTE DOSADA, PREPARADA E APLICADA QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR 2C PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **03 de agosto 2017 às 08h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmauacarla.ms.gov.br, deste que encaminhado o REQUERIMENTO DO EDITAL, devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 21 de julho de 2017.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 086/2017/PROCESSO COMPRA N. 086/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2017

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO "0" KM DO TIPO VAN, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR DE 2016, REFERENTE PROCESSO SES/MS Nº 27/001768/16 EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGÉLICA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. A empresa **ENZO CAMINHOES LTDA**, com **CNPJ: 09.137.236/0001-49**, vencedora no valor total de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais). 20/07/2017.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para reparos de câmaras de ar e pneus de veículos leves, caminhões, máquinas e motocicletas da frota de veículos e maquinários deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR - 006/2017, Processo nº 059/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 14/08/2017 às 08h00min.** Batayporã-MS, 20 de julho de 2017. Bruno Franco Pereira Jorge – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e pintura para atender as respectivas secretarias municipais e seus órgãos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR/ADM Nº 005/2017, Processo nº 058/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 08/08/2017 às 08h00min.** Batayporã-MS, 20 de julho de 2017. Bruno Franco Pereira Jorge – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada em serviços de auto elétrica para manutenção da frota de veículos e máquinas dos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR - 010/2017, Processo nº 057/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 07/08/2017 às 08h00min.** Batayporã-MS, 20 de julho de 2017. Bruno Franco Pereira Jorge – Pregoeiro.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 - SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas

de Pequeno Porte. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de peças e vidros para manutenção preventiva e corretiva na frota de ônibus pertencentes ao setor de transporte escolar do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC/052/2017, Processo nº 051/2017. **ADJUDICO AS EMPRESAS:** SENA E TAVORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 04.583.830/0001-40, para fornecer os itens 3, 5, 7, 8, 9, 10, 14, 16, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 38, 46, 48, 51, 53, 54, 59, 61, 62, 63, 65, 67, 70, 71, 72, 74, 77, 79, 83, 86, 87, 89, 97, 9 8 , 111, 113, 115, 116, 121, 125, 132, 137, 146, 147, 149, 150, 154, 157, 160, 164, 166, 170, 171, 176, 178, 187, 189, 192, 196, 201, 202, 205, 206, 207, 210, 211, 212, 217, 220, 221, 222, 225, 228, 229, 230, 234, 235, 236, 240, 241, 243, 244, 247, 251, 253, 256, 264, 269, 274, 277, 279, 281, 286, 289, 293, 294, 295, 303, 308, 315, 316, 321, 324, 327, 329, 331, 343, 344, 351, 355, 360, 361, 371, 374, 377, 382, 383, 384, 386, 387, 389, 390, 392, 393, 394, 401, 408, 409, 410, 420, 429, 434, 443, 452, 454, 461, 467, 476, 482, 483, 484, 485, 494, 498, 499, 503, 507, 508, 510, 511, 514, 518, 519, 524, 527, 528, 532, 533, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 547, 548, 550, 551, 554, 555, 556, 557, 559, 562, 563, 565, 566, 567, 568, 571, 573, 574, 576, 579, 580, 581, 582, 584, 585, 587, 588, 589, 590, 591, 593, 594, 595, 599, 601, 605, 607, 609, 610, 611, 614, 617, 621, 622, 625, 628, 630, 632, 635, 636, 643, 653, 655, 656, 657, 659, 663, 665, 667, 669, 670, 671, 675 e 676 no valor total de R\$ 177.686,58(cento e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais, e cinquenta e oito centavos); PAIAO AUTO PECAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 18.582.914/0001-73, para fornecer os itens 6, 13, 18, 24, 29, 36, 37, 41, 43, 44, 45, 49, 50, 55, 58, 60, 66, 68, 73, 75, 78, 81, 82, 84, 85, 88, 91, 93, 96, 100, 102, 105, 106, 109, 110, 112, 114, 119, 122, 124, 127, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 143, 144, 148, 151, 152, 156, 158, 159, 162, 168, 169, 172, 173, 174, 175, 177, 180, 182, 183, 184, 185, 190, 191, 193, 194, 197, 199, 200, 203, 204, 209, 214, 215, 216, 223, 226, 232, 233, 237, 238, 243, 248, 249, 254, 255, 257, 259, 260, 262, 263, 265, 266, 267, 271, 273, 275, 276, 278, 280, 282, 283, 284, 285, 287, 288, 290, 296, 297, 298, 300, 302, 304, 306, 307, 309, 310, 312, 313, 317, 319, 322, 323, 326, 328, 330, 332, 334, 337, 339, 341, 342, 347, 349, 350, 352, 353, 354, 357, 359, 362, 364, 366, 367, 368, 369, 370, 373, 376, 379, 385, 388, 391, 396, 397, 399, 400, 402, 403, 405, 407, 412, 413, 415, 416, 418, 419, 421, 422, 423, 425, 426, 427, 428, 430, 431, 432, 433, 435, 437, 438, 439, 441, 444, 446, 448, 449, 451, 453, 455, 456, 457, 458, 460, 462, 464, 465, 466, 468, 469, 471, 474, 475, 515, 638, 641, 644, 645, 646, 648, 649, 650, 652, 654, 660, 661, 662, 668 e 673 no valor total de R\$ 87.249,60(oitenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); e MERCENOVA PECAS E SERVICOS DE TORNO E SOLDA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 04.501.254/0001-44, para fornecer os itens 1, 2, 4, 11, 12, 15, 17, 19, 23, 25, 30, 32, 35, 39, 40, 42, 47, 52, 56, 57, 64, 69, 76, 80, 90, 92, 94, 95, 99, 101, 103, 104, 107, 108, 117, 118, 120, 123, 126, 128, 133, 139, 142, 145, 153, 155, 161, 163, 165, 167, 179, 181, 186, 188, 195, 198, 208, 213, 218, 219, 224, 227, 231, 239, 242, 246, 250, 252, 258, 261, 268, 270, 272, 291, 292, 299, 301, 305, 311, 314, 318, 320, 325, 333, 335, 336, 338, 340, 345, 346, 348, 356, 358, 363, 365, 372, 375, 378, 380, 381, 395, 398, 404, 406, 411, 414, 417, 424, 436, 440, 442, 445, 447, 450, 459, 463, 470, 472, 473, 477, 478, 479, 480, 481, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 495, 496, 497, 500, 501, 502, 504, 505, 506, 509, 512, 513, 516, 517, 520, 521, 522, 523, 525, 526, 529, 530, 531, 534, 543, 544, 545, 546, 549, 552, 553, 558, 560, 561, 564, 569, 570, 572, 575, 577, 578, 583, 586, 592, 596, 597, 598, 600, 602, 603, 604, 606, 608, 612, 613, 615, 616, 618, 619, 620, 623, 624, 626, 627, 629, 631, 633, 634, 637, 639, 640, 642, 647, 651, 658, 664, 666, 672, 674 e 677 no valor total de R\$ 101.008,80(cento e um mil e oito reais e oitenta centavos). BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. Batayporã-MS, 19 de julho de 2017. **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação da homologação.

Batayporã-MS, 20 de julho de 2017. JORGE LUIZ TAKAHASHI - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.161/2017

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, no Município Bodoquena/MS, no período de 92 (noventa e dois) dias letivos em 2017, Conforme Anexo I do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 04 de Agosto de 2017.

HORAS: 08h00 (oito horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena/MS, 20 de Julho de 2017.

João Paulo Lima de oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 62/ 2017

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 62/ 2017 - Processo nº 2278/ 2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS. Resultado: Empresa vencedora: ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME – R\$ 635.600,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais). ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas e HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epigrafe. Brasilândia – MS, 21/07/2017. Antonio de Pádua Thiago - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.019/2017-19

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria Geral de Compras e Licitações/DICOM/SEGES, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Decreto Municipal 9.337/2005 de 29 de julho de 2005 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, tendo por objeto: **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, TAIS COMO: ACETATO DE RETINOL, ACICLOVIR, BUDESONIDA E OUTROS.**

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

DATA: 04/08/2017

HORÁRIO: 14h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Diretoria-Geral de Compras e Licitações-DICOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro.dicom@segas.campogrande.ms.gov.br. ou no site <http://transparencia.capital.ms.gov.br/home-licitacoes/>

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande-MS, 21 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.316/2017-15

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623/2006, Decreto Municipal 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 suas alterações e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES-FUNESP EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS COMO JOGOS ESCOLARES, JOGOS ABERTOS E CORRIDA DO FACHO TRADICIONAIS DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES-FUNESP.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 03 de agosto de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 08 de agosto de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 08 de agosto de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 43.906/2015-04

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação em epígrafe, do tipo **“maior lance ou oferta”**, tendo por objeto a **alienação do imóvel urbano, denominado de: Quadra 13 transcrição nº 110.051, Lv 3-BY, fls. 181 da 1ª CRI - Área Institucional do Parcelamento Jardim Monumento, Bairro Universitário localizado na Avenida Guaicurus, esquina com a Rua Waldemar Writh, com área total de 679,56 m².**

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 08 horas do dia 24 de agosto de 2017, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo, em Campo Grande/MS, TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente pela Internet <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes/> ou diretamente na Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES no endereço supracitado.

Caso prefira o edital físico o custo de reprodução será calculado tendo como referência as disposições da Resolução SEGES nº 096/2017, republicado no Diário Oficial de Campo Grande n.4.808, em 16 de fevereiro de 2017.

Campo Grande-MS, 21 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Presidente da CPL

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº099/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.360/2017-54

O Município de Campo Grande, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe. Campo Grande- MS, 21 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº080/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.446/2017-11

O Município de Campo Grande, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe. Campo Grande- MS, 20 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo (Recarga de Gás Medicinal) nº 051/2015 – Processo nº 110/2015

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Girogaz Comercial de Oxigênio Eireli. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar de 29/07/2017, bem como acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicialmente contratado, totalizando o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), correspondente a 6.250 m³ (seis mil, duzentos e cinquenta metros cúbicos), em virtude da justificativa constante no expediente às fls. 276 do Processo nº 110/2015 – Pregão Presencial nº 033/2015, de 02/06/2015. CLÁUSULA SEGUNDA - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Corumbá-MS, 21 de julho de 2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Girogaz Comercial de Oxigênio Eireli.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 060/2017- Processo nº 3.938/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de equipamentos de iluminação cênicos para atender o cine-teatro da praça céus – Centro de Artes e Esportes Unificados no Município de Corumbá, tendo por vencedora a empresa: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, menores preços para os itens: item 09 no valor total de R\$ 12.600,00.

Itens Fracassados: Item 01, Item 02, Item 03, Item 04, Item 05, Item 06, Item 07 e Item 08.

CORUMBÁ /MS 21 de Julho de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Ratificação

Inexigibilidade – Processo Nº 8020/2017 - SEFIG

RATIFICO o procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da Lei 8666/93 e suas alterações para contratação da Empresa J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.616.499/0001-50, representada pelo Advogado Jardel Remonatto – OAB/MS 12.812. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica administrativa- tributária para recuperação de direitos do município decorrentes do exercício de competência tributária ativa, e da sua sujeição passiva tributária, que implique na obtenção de receita ou desobrigação de pagamento, envolvendo a área de transferência constitucionais (ICMS) e administração tributária. Valor: A título de honorários advocatícios serão esses devidos na proporção de R\$ 0,15 (quinze centavos) de cada R\$ 1,00 (um real) do acréscimo do índice provisório de arrecadação do ICMS, também divulgado através da Resolução da SENFAZ/MS e apurado na divulgação do índice definitivo de arrecadação do ICMS, também divulgado através de Resolução da SENFAZ/MS, até o limite de R\$ 4000.000,00 (quatrocentos mil reais). Dotação Orçamentária: 35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, 35.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, 4.122.102 - PROGESTÃO CORUMBÁ; 6071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

Vigência: 12 (doze) meses, podendo prorrogar por igual período.

Data: 21/072017.

Alberto Saburo Kanayama - Secretário Municipal de Finanças e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 18/2017

Processo nº 1503/2017

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de sinalização viária urbana do Município de Costa Rica, através de Convênio Estadual nº 27.574/2017/DETRAN/MS, Processo nº 31/701.693/2017**

O Município de Costa Rica, através da Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **08 de agosto de 2017 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima. A solicitação do edital poderá ser realizada através do e-mail editais@costarica.ms.gov.br. Ressalva: a documentação referente a parte técnica - engenharia (projetos, plantas, cortes, memoriais descritivos, planilhas, cronogramas, composição de BDI, dentre outros) serão disponibilizados aos licitantes que fizerem a retirada do edital, mediante “cd” ou via e-mail (conforme desejarem). Os licitantes que desejarem a obtenção de tais documentos em reprografia, deverão arcar com as custas de reprodução, que serão verificadas diretamente no Departamento de Engenharia do Município de Costa Rica. Costa Rica, 21 de julho de 2017.

Tamires Paulina dos Santos Moraes

Presidente Substituta da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 19/2017

Processo nº 1533/2017

Objeto: **Contratação de empresa para reforma e ampliação do refeitório da CEI Davina Correia de Oliveira**

O Município de Costa Rica, através da Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP

79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **08 de agosto de 2017 às 9h30** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima. A solicitação do edital poderá ser realizada através do e-mail editais@costarica.ms.gov.br. Ressalva: a documentação referente a parte técnica - engenharia (projetos, plantas, cortes, memoriais descritivos, planilhas, cronogramas, composição de BDI, dentre outros) serão disponibilizados aos licitantes que fizerem a retirada do edital, mediante "cd" ou via e-mail (conforme desejarem). Os licitantes que desejarem a obtenção de tais documentos em reprografia, deverão arcar com as custas de reprodução, que serão verificadas diretamente no Departamento de Engenharia do Município de Costa Rica. Costa Rica, 21 de julho de 2017.

Tamires Paulina dos Santos Moraes
Presidente Substituta da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 43/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017

O MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04 de agosto de 2017 as 08:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço" de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Aquisição de combustível destinado ao preparo do solo das Aldeias Água Azul, Barreirinho, Nova Buriti, Olho D'água, Buriti, Oliveira e Recanto- Em atendimento ao convênio n.º 27255.

Retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações, localizada situada no Paço Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS a Avenida Reginaldo Lemes da Silva, n.º 01, Bairro Centro CEP 79.215-000 nesta cidade, podendo ser adquirido nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 12:00, ou podendo ser solicitado pelo email: licitadib@hotmail.com

Dois Irmãos do Buriti - MS, 21 de julho de 2017.

Marcio Moreira do Nascimento
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação (refeições prontas tipo "Marmitex"), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PROCESSO: n.º 208/2017/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Por Item). PARTICIPAÇÃO: Itens divididos em Cota Principal (75%) com ampla concorrência e Cota Reservada (25%) destinada exclusivamente as Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). SESSÃO: Dia 04/08/2017 (quarto de agosto do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 21 de julho de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

OBJETO: Aquisição de material permanente (ar condicionado, eletrodomésticos e outros) e material de consumo, para atender o novo Conselho Tutelar. PROCESSO: n.º 087/2017/DL/PMD. RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, no item 12: KSL PRODUCTS LTDA.-ME, nos itens 04, 18 e 19; ANAPEL MÓVIES PARA ESCRITÓRIO LTDA.-ME, nos itens 13 e 17; I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA., nos itens 03, 05 e 11; CARREIRO & FERREIRA LTDA.-ME, no item 10; CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI-EPP, nos itens 14 e 24; MEGA PONTO COM COM. E SERV. LTDA.-ME, no item 20; CATIANE MARIA PIAZZA E CIA. LTDA.-ME, nos itens 06, 21, 22 e 23; L G DE SOUZA BARSAGLIA-EPP, nos itens 01 e 02; COMERCIAL GALIPHE LTDA.-ME, nos itens 07, 08, 09, 15, 16, 25 e 26.

Dourados-MS, 12 de julho de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, a serem utilizados em eventos, campanhas e ações realizadas pela ASSECOM. PROCESSO: n.º 182/2017/DL/PMD. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária no lote 01, a proponente MARILY BARBOSA DA SILVA-MEI.

Dourados-MS, 19 de julho de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de reforma de quadra poliesportiva - local: Rod. 163/Km 399/Distrito de Vila Vargas/Município de Dourados/MS. PROCESSO: n.º 097/2017/DL/PMD. RESULTADO: O certame teve como vencedora a proponente A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA-EIRELI-EPP.

Dourados-MS, 03 de julho de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 199/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2017

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de implantação e manutenção de sistemas customizados de levantamento de preços de terra, sistema de informação geográfica e avaliação de imóveis rurais, conforme especificações e condições mencionadas no edital.

EMPRESA CLASSIFICADA: WV ENGENHARIA, PERÍCIAS E AVALIAÇÕES LTDA. - ME, perfazendo o valor global de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Itaporã/MS, 21 de Julho de 2017.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão de licitação, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

MARCOS ANTONIO PACCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2017- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2017- OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas na sede do Município de Jardim, abrangendo: serviço de varrição manual de sarjeta, em vias e logradouro públicos; serviço de poda de árvores; serviço de roçada manual e mecânica de canteiros, praças e prédios públicos; serviço de roçada manual em terrenos baldios sem calçamento; serviços de capinação manual; serviço de pintura ou caiação de meio-fio, conforme especificações e condições constantes neste documento, conforme especificações e condições constantes no Edital e nos Anexos. LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 095/2009, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela 147/2014. DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 04 de Agosto de 2017 às 08h30min . LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, sala de licitações. EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Jardim, sito a Rua Cel. Juvêncio, 547 – Centro, no horário das 08h00min às 11h00min, informações através do Telefone (067) 3209-2500 e através do e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com - Jardim/MS, 20 de Julho de 2017.- Sandra Valeria Mazucato Grubert – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2017

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E RAMPAS DE ACESSO NA CRECHE DO RESIDENCIAL IPÊ NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 09/08/2017, às 8h (horário local).

* EDITAL: O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 21 de julho de 2017.

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2017

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÕES DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

* DATA: A sessão acontecerá no dia 03/08/2017 às 8h (horário local).

* EDITAL: O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 21 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 232/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n.º 232/2017 - do processo n.º 53773/2017 – FLY n.º 0333.0006044/2017, Regulamentado pelo Decreto n.º 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. A Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal n.º 702 de 26 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações. Objeto: aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10, óleo diesel e etanol) pelo

sistema de gerenciamento de cartão para atender as secretarias municipais de: Finanças e Gestão; Planejamento e Controle; Assistência Social e Cidadania; Infraestrutura; Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado; Educação, Cultura e Esportes e Serviços Públicos, conforme CI Conjunta nº 007/2017 – Solicitações nºs 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278 e 1279/2017, a pedido das Secretarias acima mencionadas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 24/07/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 – ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 06/08/2017 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 21 de julho de 2017.

Claudio Sanches
Pregoeiro

EXTRATO DETERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 003 AO CONTRATO Nº 217/2014.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado à empresa CROARE E FRANCISCO LTDA – ME resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 003 ao Contrato nº 217/2014 DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula segunda, entre os períodos de 24/07/2017 à 23/07/2018 tendo em vista a singularidade dos serviços prestados pela referida empresa e da sua importância ao bom e correto andamento dos trabalhos executados por esta Prefeitura, bem como a agilidade e respeitando o princípio da economicidade, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 18 de julho de 2017.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Contratante

CROARE E FRANCISCO LTDA - ME

Marly Aparecida Francisco Croare

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 001/2017 Processo Administrativo nº 47104/2017

Em virtude da realização de Sessão de Credenciamento, no qual foram analisados a Documentação de Habilitação do Senhor RIVAS KLEBER MARTINEZ DOS SANTOS, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços Médicos, na forma de Plantão, como Médico Generalista ou nas especialidades de Clínica Geral ou Anestesia, Credenciou-se: **RIVAS KLEBER MARTINEZ DOS SANTOS** para especialidade de Clínico Geral.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Julho de 2017.

Ronilso Freitas Brandão – Presidente da Comissão

Aviso de Licitação Pública REPUBLICAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 087/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria médica nos procedimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 07 de Agosto de 2017, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Julho de 2017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum, Gasolina Comum e Diesel S10 para uso nos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **04 de agosto de 2017, às 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 21 de julho de 2017.

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através da Portaria nº 087/2017,, torna público aos interessados,

que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objetivo a seleção de fornecedores visando à Aquisição** aparelhos para o Hospital Municipal de Sete Quedas, para utilização no centro cirúrgico em atendimento as normas da vigilância sanitária a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, e em conformidade com o Anexo I – Proposta de Preços e demais anexos do edital, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **08 de AGOSTO DE 2017, às 09:00horas**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala do setor de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias, *pendrive* ou no Site da Prefeitura Municipal de Sete Quedas -MS, www.setequedas.ms.gov.br os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 – Ramal (23).

Sete Quedas– MS, em 21 de julho de 2017.

Cristiane Comelli

Pregoeiro/Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de material de expediente, de escritório e pedagógico para a secretaria municipal de Saúde do município de Sete Quedas por um período de 06(seis) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **10 de agosto de 2017, às 09h00min**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23

Sete Quedas – MS, em 21 de julho de 2017.

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

Processo Administrativo nº 2225/2017. A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Tomada de Preços**, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de obras de implantação do Sistema de abastecimento de água no Assentamento Nazareth, no Município de Sidrolândia - MS. **EXECUÇÃO:** indireta; **REGIME:** empreitada por preço global; **TIPO:** menor preço por global; **DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 10 de agosto de 2.017 às 07:30 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua São Paulo, nº 964, Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler, sem ônus, ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta) reais. Sidrolândia - MS, 19 de julho de 2017. **Ademilson T. de Matos -** Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Diretor de Departamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada, envolvendo as áreas Financeira, Contábil, Orçamentária e do Controle Interno, mediante a realização de estudos e o desenvolvimento de atividades e ações que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e nas prestações de contas do Executivo Municipal de Três Lagoas-MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle e também à Controladoria Geral, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA – EPP - R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Três Lagoas/MS, 14 de Julho de 2017.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 102/2017 – Dispensa do chamamento público

Partes: Município de Três Lagoas (MS) e a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER RFCC/TRÊS LAGOAS

OBJETO: Constitui objeto do presente Processo de Dispensa de Chamamento Público, referente ao apoio à realização do 1º MOTORFEST, evento denominado Três Lagoas Motorfest, cuja arrecadação do evento será utilizada pela Rede Feminina de Combate ao Câncer, que desenvolve ações voltadas ao atendimento por meio de equipe técnica sócio assistencial aos usuários e seus familiares, procurando assim minimizar a fragilidade do usuário em tratamento oncológico, número que cresce de forma significativa. Os resultados positivos previstos para este ano, trará um significativo impacto social, à comunidade de Três Lagoas, em especial às pessoas em tratamento oncológico e suas famílias.

A realização da 1ª MOTORFEST será nos dias 04 a 06 de agosto de 2017.

PERÍODO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$.100.000,00 (cem mil reais)

O Município de Três Lagoas Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, em atendimento ao disposto no artigo 32 § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração posterior, informa que foi autorizado o Processo nº 102/2017 – Dispensa do Chamamento Público, previsto no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, inciso IV, à REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER RFCC/TRÊS LAGOAS, para a formalização do Termo de Fomento e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa emitido pela Diretoria de Compras e Licitações, que fundamenta a celebração direta à REDE FEMININA, acima especificada, para a apoio à realização da 1ª MOTORFEST, evento denominado Três Lagoas Motorfest em Três Lagoas -MS, cujo inteiro teor pode ser consultado no site www.treslagoas.ms.gov.br, link "licitações", ou Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul ou diretamente na Diretoria de Compras e Licitações, na Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – 5º. Andar – Centro – Três Lagoas (MS), telefone (67) 3929-1246, no horário das 7h até as 13h ou requerido pelo e-mail licitacao.juridico@treslagoas.ms.gov.br, na forma do artigo 32 §2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração posterior, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na recepção da respectiva Diretoria, no endereço e horário acima especificados.

Três Lagoas (MS), 21 de julho de 2017

Adelvino Freitas

Diretor de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 092/2017 – PROCESSO Nº 100/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção e realização de eventos para promover a realização do 25º FESTIVAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA e a 29ª FESTA DO FOLCLORE de Três Lagoas-MS, com agenciamento de banda musical, grupos de danças e artistas (locais, regionais, nacionais e internacionais), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 03/08/2017, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 091/2017 – PROCESSO Nº 99/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas móveis e temporárias para eventos, para atender a 29ª FESTA DO FOLCLORE de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 03/08/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 002/2017 PROCESSO Nº 014/2017

Tendo em vista o que consta nos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos em Lei.

Cassilândia - MS, 18 de julho de 2017.

Wesley Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 PROCESSO Nº 014/2017

Não havendo interposição recurso, adjudico o objeto desta Licitação por Tomada de Preços nº 002/2017 em favor da empresa FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.498.724/0001-81, conforme detalhamento da Ata de Julgamento.

Cassilândia- MS, 18 de julho de 2017.

Wesley Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Ademar Vicente Kroth torna público que requereu da Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente de Sdía–SEDERMA o lic. Amb. p/engorda e corte de aves através da apresentação de Com de Atividade–CA local Chácara nº 175 Tupaciretan/Br 060 p/ Cpo Grande por 8,4km à direita km está a propriedade no município de Sidrolândia-MS.

EDITAL

A JBS S/A torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã/MS a Renovação da Licença de Operação para Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos), nº 068/2014, localizada na Rodovia MS 164, km 7,6, S/Nº, Chácaras Alvorada, Cep. 79.900-001 no Município de Ponta Porã.

EDITAL

A empresa **SBA TORRES BRASIL LTDA**, localizada na Av. das Nações Unidas, 12.399-Brooklin, na capital São Paulo, pessoa jurídica com CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que requereu ao IMAM (Instituto de Meio Ambiente de Dourados/MS), a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) para uma Estação Rádio Base Site MSDRG situada na Rua Sete de Setembro, S/Nº, Quadra 15, Lote 10, Jardim Brasília, CEP 79.841-240, Município de Dourados/MS.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO N.º 001/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL-SEFAZ/MS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, **LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS DIVERSOS APREENDIDOS**, do tipo MAIOR LANCE, com encerramento no dia **18 de agosto de 2017, à partir das 13:00 horas (horário MS)**, através do portal da **CASA DE LEILÕES www.casadeleiloes.com.br**. O procedimento do leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Sra. Regina Aude Leite de Araújo Silva, matriculada na JUCEMS sob nº 13 e assessorada pela Subunidade de Leilão/COFIMT da SEFAZ/MS, no endereço eletrônico acima. Os bens poderão ser visitados no prédio da COFIMT (Coordenadoria de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito), sito à Rua Delegado José Alfredo Hardman, s/n – Parque dos Poderes (próximo ao T.R.E.), em Campo Grande-MS, nos dias **16 e 17/08/2017**, das 08:00h. às 11:00h. e das 13:30h, às 16:00h. e **dia 18/08/2017**, das 08:00h. às 11:00h., sendo proibida a visitação no horário do Leilão. O Edital completo poderá ser visualizado no site **www.sefaz.ms.gov.br** (link COFIMT – Leilão) e no site **www.casadeleiloes.com.br**, onde também poderão ser ofertado lances, após aprovação do cadastro e habilitação para o leilão, conforme instruções no site. Mais informações na COFIMT no fone: (67) 3318-6453, ou com a Leiloeira Oficial Regina Aude, pelo fone (67) 3363-7000 ou no email casadeleiloes@yahoo.com.br.

Campo Grande – MS, 20 de julho de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL**, por meio de seu **PREGOEIRO**, a senhora, **RAQUEL KRUGER**, designado pelo Ato Normativo nº 003/2016 de 28/06/2016, **TORNA PÚBLICO**, que **A LICITAÇÃO QUE SERIA REALIZADA** no dia **28/07/2017, às 14h00min (Quatorze) horas (MS) PASSA PARA O DIA 10/08/2017 AS 14h00min**, na sua sala de reuniões, situada na Avenida Gaspar Ries Coelho, nº 361,

Bairro São Judas Tadeu, na cidade de Coxim-MS, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma, **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO”**, **objetivando a aquisição de material de consumo para o Setor de Hemodiálise**.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3291-3123, em dias úteis no horário de 07h00min às 11h00min horas e 13h00min às 17h00min horas ou pelo Email: licitafesp@hotmail.com.

Coxim-MS, 13 de julho de 2017.

RAQUEL KRUGER

PREGOEIRA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPA REGISTRADA PARA ELEIÇÃO – SINDAGE/MS – Republica-se por conter incorreção no D.O.E. nº 9.455, de 21.07.17

O Sindicato dos Auditores e Técnicos da Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDAGE/MS, nos termos do art. 47 do Estatuto Social, **COMUNICA** que apenas uma chapa apresentou requerimento de registro, cumprindo integralmente os requisitos estatutários e foi regularmente registrada para a ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL, para o período 2017 a 2020, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2017, na Sede do Sindicato, sito à Rua Euclides da Cunha, nº 1788, Bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande-MS.

Composição da Chapa registrada:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: JOSÉ CARLOS BOMBASSARO
Vice-Presidente: ROSELY PEREIRA MAIA
Secretário-Geral: CLÁUDIO JOSÉ DAINESE
Tesoureira: SIMONE CÉSAR DE ANDRADE CORREA
Diretor Administrativa: CORDON LUIZ CAVERDE JUNIOR

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente: ELDA GUIMARÃES DA SILVEIRA
Vice-Presidente: HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT
Secretário: LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS
Membros Suplentes: LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO e CRISTIANE GONÇALVES CORREA

CONSELHO FISCAL

Presidente: RAQUEL PEREIRA COSTA
Vice-Presidente: NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES
Secretária: ANA LUIZA GONÇALVES
Membros Suplentes: ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA e MÉRCIO ANTONIO DOMINGUES

Campo Grande-MS, 19 de julho de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDAGE/MS